



Diário Oficial

Nº 13.325 - Ano LIV

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 02 DE MAIO DE 2024

Extingue e cria cargos em comissão de assessoramento, de livre provimento e exoneração, fixando suas atribuições e requisitos, revoga dispositivos da Lei nº 13.273, de 31 de março de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 8 (oito) cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, criados pela Lei nº 13.273, de 31 de março de 2008, assim discriminados:

- I - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência;
- II - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico;
- III - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Comercial;
- IV - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo;
- V - 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Técnico da Presidência;
- VI - 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Técnico da Diretoria.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão de livre provimento e exoneração, cuja descrição e quantidade encontram-se fixadas no Anexo I desta Lei Complementar:

- I - Chefe de Gabinete do Presidente;
- II - Assessor do Presidente;
- III - Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira Nível I;
- IV - Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira Nível II;
- V - Assessor da Diretoria Técnico-Operacional Nível I;
- VI - Assessor da Diretoria Técnico-Operacional Nível II.

Art. 3º A lotação dos cargos em comissão constantes desta Lei Complementar obedecerá obrigatoriamente à distribuição por diretoria constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos em comissão definidos no art. 2º terão como requisitos para seu respectivo provimento aqueles indicados na Tabela A - Requisitos para Provimento de Cargos em Comissão do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º É vedado ao ocupante de cargo em comissão o exercício de funções diversas daquelas próprias de seu cargo, tal como fixadas nesta Lei Complementar, mesmo quando decorrente de eventual formação profissional que o ocupante possua.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente o Anexo VII da Lei nº 13.273, de 2008, conforme alterações desta Lei Complementar, e integralmente o Anexo VIII da referida norma.

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE	1	R\$ 14.791,83
ASSESSOR DO PRESIDENTE	1	R\$ 14.791,83
ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA NÍVEL I	1	R\$ 13.867,34
ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA NÍVEL II	2	R\$ 12.018,37
ASSESSOR DA DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NÍVEL I	1	R\$ 13.867,34
ASSESSOR DA DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NÍVEL II	2	R\$ 12.018,37
TOTAL	8	

TABELA A - REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

1. CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE

1.1. DESCRIÇÃO DO CARGO:
CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE AUXILIA E ASSESSORA POLÍTICO-ADMINISTRATIVAMENTE O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, MONITORA O PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO GOVERNO E ELABORA RELATÓRIOS DAS DEMANDAS POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA, ALÉM DE:

- I - ASSESSORAR DIRETAMENTE O PRESIDENTE NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ACERCA DA UTILIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE SERVIÇOS FUNERAIS E DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS IDENTIFICATIVOS E ENGENHOS PUBLICITÁRIOS DE MÍDIA EXTERIOR EM IMÓVEIS PRIVADOS, EDIFICADOS OU NÃO, E EM BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO;
- II - PARTICIPAR DE REUNIÕES DE ORGANISMOS INTERINSTITUCIONAIS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA QUANDO SOLICITADO PELO PRESIDENTE;
- III - AUXILIAR O PRESIDENTE NA ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO;
- IV - MONITORAR E AUXILIAR NO ANDAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS DO GOVERNO EM SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA;
- V - DESPACHAR EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DE ALTA PRIORIDADE VINCULADOS AOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO;
- VI - AUXILIAR O PRESIDENTE NO GERENCIAMENTO DOS TRABALHOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL;
- VII - COORDENAR OS TRABALHOS DO GABINETE DO PRESIDENTE EM SINCRONIA COM O PLANO DE GOVERNO;
- VIII - ADOTAR DIRETRIZES E SUPERVISIONAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PRESIDENTE;
- IX - REPRESENTAR O PRESIDENTE EM COMISSÕES DE TRABALHO, EM REUNIÕES E EM ATOS PÚBLICOS, PODENDO INCLUSIVE COORDENAR EVENTUAIS TRABALHOS, QUANDO ASSIM DETERMINADO PELO SECRETÁRIO;
- X - EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO GERENCIAMENTO DOS TRABALHOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL OU QUE LHE SEJAM DELEGADAS PELO PRESIDENTE.

1.2. REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO:
ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO.
IDADE MÍNIMA: 21 (VINTE E UM) ANOS.

2. ASSESSOR DO PRESIDENTE

2.1. DESCRIÇÃO DO CARGO:

CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ASSESSORA DIRETAMENTE O PRESIDENTE DA AUTARQUIA E/OU DIRETORES EM QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, VERIFICA PREVIAMENTE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE E/OU DIRETORES DA AUTARQUIA QUANTO A LEGALIDADE E/OU CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE EM RELAÇÃO ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DA AUTARQUIA E PELO PLANO DE GOVERNO, E REVISAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS SUBMETIDOS À APRECIACÃO DOS AGENTES POLÍTICOS OU SUPERIORES HIERÁRQUICOS ANTES DE SUA FORMALIZAÇÃO, ALÉM DE:

- I - AUXILIAR, PREPARAR E SISTEMATIZAR DADOS E INSTRUIR PROJETOS NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA;
- II - REALIZAR A TRIAGEM DAS MATÉRIAS E DOCUMENTOS DE CUNHO ESTRITAMENTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO RECEPCIONADOS PELO GABINETE DO PRESIDENTE OU POR DIRETORES DA AUTARQUIA;
- III - AUXILIAR OS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS PARA O ALCANCE DAS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DA AUTARQUIA E DAS PREVISTAS NO PLANO DE GOVERNO;
- IV - PARTICIPAR DE COMISSÕES DE TRABALHO EVENTUAIS E PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DA AUTARQUIA E ÀS PREVISTAS NO PLANO DE GOVERNO;
- V - PRESTAR SUPORTE NA RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;
- VI - EXERCER REPRESENTAÇÃO E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ATRIBUÍDAS PELO PRESIDENTE.

2.2. REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO:
ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO.
IDADE MÍNIMA: 21 (VINTE E UM) ANOS.

3. ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA NÍVEL I

3.1. DESCRIÇÃO DO CARGO:

CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ASSESSORA DIRETAMENTE A DIRETORIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL EM QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, VERIFICA PREVIAMENTE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO DIRETOR QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE EM RELAÇÃO ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DA AUTARQUIA E PELO PLANO DE GOVERNO, E ACOMPANHA TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS SUBMETIDOS À APRECIACÃO DOS AGENTES POLÍTICOS OU SUPERIORES HIERÁRQUICOS ANTES DE SUA FORMALIZAÇÃO, ALÉM DE:

- I - AUXILIAR, PREPARAR E SISTEMATIZAR DADOS E INSTRUIR PROJETOS NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA;
- II - FAZER A TRIAGEM DAS MATÉRIAS E DOCUMENTOS DE CUNHO ESTRITAMENTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO RECEPCIONADOS PELO GABINETE DO PRESIDENTE OU PELA DIRETORIA DA AUTARQUIA;
- III - AUXILIAR SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS PARA O ALCANCE DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE GOVERNO;
- IV - AUXILIAR AS COMISSÕES DE TRABALHO EVENTUAIS E PERMANENTES VISANDO ATENDER ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DA AUTARQUIA OU PELO PLANO DE GOVERNO;
- V - PRESTAR SUPORTE NA RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;
- VI - AUXILIAR NAS REPRESENTAÇÕES E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ATRIBUÍDAS PELOS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS;

3.2. REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO:
ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO.
IDADE MÍNIMA: 21 (VINTE E UM) ANOS.

4. ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA NÍVEL II

4.1. DESCRIÇÃO DO CARGO:

CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ASSESSORA SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS EM QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, PRESTANDO ASSISTÊNCIA POLÍTICA ESTRATÉGICA, INTERNA E EXTERNAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL, EM RELAÇÃO ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DO ÓRGÃO OU DO PLANO DE GOVERNO, ALÉM DE:

- I - PESQUISAR, SISTEMATIZAR DADOS E INSTRUIR PROJETOS NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA;
- II - AUXILIAR NA TRIAGEM DAS MATÉRIAS E DOCUMENTOS DE CUNHO ESTRITAMENTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO RECEPCIONADOS PELO GABINETE DO PRESIDENTE E/OU PELA DIRETORIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL;
- III - AUXILIAR SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS PARA O ALCANCE DAS METAS PREVISTAS PELA DIRETORIA DA AUTARQUIA E PELO PLANO DE GOVERNO;
- IV - PRESTAR AUXÍLIO NA RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;
- V - PRESTAR AUXÍLIO ÀS COMISSÕES DE TRABALHO EVENTUAIS E PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS METAS DO PLANO DE GOVERNO;
- VI - REALIZAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ATRIBUÍDAS PELOS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS.

4.2. REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO:
ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO.
IDADE MÍNIMA: 21 (VINTE E UM) ANOS.

5. ASSESSOR DA DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NÍVEL I

5.1. DESCRIÇÃO DO CARGO:

CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ASSESSORA DIRETAMENTE A DIRETORIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL EM QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, VERIFICA PREVIAMENTE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO DIRETOR QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE EM RELAÇÃO ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DA AUTARQUIA E PELO PLANO DE GOVERNO, E ACOMPANHA TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS SUBMETIDOS À APRECIACÃO DOS AGENTES POLÍTICOS OU SUPERIORES HIERÁRQUICOS ANTES DE SUA FORMALIZAÇÃO, ALÉM DE:

- I - AUXILIAR, PREPARAR E SISTEMATIZAR DADOS E INSTRUIR PROJETOS NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA;
- II - FAZER A TRIAGEM DAS MATÉRIAS E DOCUMENTOS DE CUNHO ESTRITAMENTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO RECEPCIONADOS PELO GABINETE DO PRESIDENTE OU PELA DIRETORIA DA AUTARQUIA;
- III - AUXILIAR SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS PARA O ALCANCE DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE GOVERNO;
- IV - AUXILIAR AS COMISSÕES DE TRABALHO EVENTUAIS E PERMANENTES VISANDO ATENDER ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DA AUTARQUIA E PELO PLANO DE GOVERNO;
- V - PRESTAR SUPORTE NA RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;
- VI - AUXILIAR NAS REPRESENTAÇÕES E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ATRIBUÍDAS PELOS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS;

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO:
ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO.
IDADE MÍNIMA: 21 (VINTE E UM) ANOS.

6. ASSESSOR DA DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NÍVEL II
 6.1. DESCRIÇÃO DO CARGO:
 CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ASSESSORA SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS EM QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, PRESTANDO ASSISTÊNCIA POLÍTICA ESTRATÉGICA, INTERNA E EXTERNAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL, EM RELAÇÃO ÀS METAS DEFINIDAS PELA DIREÇÃO DO ÓRGÃO E ÀS DO PLANO DE GOVERNO, ALÉM DE:
 I - PESQUISAR, SISTEMATIZAR DADOS E INSTRUIR PROJETOS NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIA;
 II - AUXILIAR NA TRIAGEM DAS MATERIAS E DOCUMENTOS DE CUNHO ESTRITAMENTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO RECEPCIONADOS PELO GABINETE DO PRESIDENTE E/OU PELA DIRETORIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL;
 III - AUXILIAR SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS PARA O ALCANCE DAS METAS PREVISTAS PELA DIRETORIA DA AUTARQUIA E PELO PLANO DE GOVERNO;
 IV - PRESTAR AUXÍLIO NA RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;
 V - PRESTAR AUXÍLIO ÀS COMISSÕES DE TRABALHO EVENTUAIS E PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS METAS DO PLANO DE GOVERNO;
 VI - REALIZAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ATRIBUÍDAS PELOS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS.
 6.2. REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO:
 ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO.
 IDADE MÍNIMA: 21 (VINTE E UM) ANOS.

ANEXO II

ÓRGÃO DA AUTARQUIA	CARGO	QUANTIDADE
GABINETE DO PRESIDENTE	CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE	1
	ASSESSOR DO PRESIDENTE	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA NÍVEL I	1
	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA NÍVEL II	1
DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL	ASSESSOR DA DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NÍVEL I	1
	ASSESSOR DA DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NÍVEL II	1

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
 Protocolado nº 2023/10/4.672

LEI Nº 16.550, DE 2 DE MAIO DE 2024

Inclui a Semana do Combate ao Tabagismo da Criança e do Adolescente no calendário oficial de eventos de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos de Campinas a Semana do Combate ao Tabagismo da Criança e do Adolescente, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de outubro.

Art. 2º Na Semana do Combate ao Tabagismo da Criança e do Adolescente serão promovidas ações para a conscientização sobre os problemas do tabagismo e a prevenção do seu agravamento, bem como sobre fatores de risco e comorbidades associados ao tabagismo.

Parágrafo único. As ações referidas no caput deste artigo poderão incluir:

- I - realização de eventos, seminários e palestras;
- II - divulgação na mídia;
- III - promoção de debates com autoridades sanitárias, profissionais de saúde e a sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
 Protocolado nº 2024/08/4.412

LEI Nº 16.551, DE 2 DE MAIO DE 2024

Institui o programa Selo Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campinas o programa Selo Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 1º O Selo Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA será concedido a pessoas jurídicas de direito público ou privado, como estabelecimentos comerciais ou de ensino, entidades assistenciais, hospitais, entre outros, que promovam ações relativas à defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida de pessoas com TEA.

§ 2º Por ações relativas à defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida de pessoas com TEA entendem-se todas as ações voltadas a métodos educativos, assistenciais, culturais, esportivos, entre outros, relacionadas a pessoas com TEA.

§ 3º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com TEA aquela caracterizada conforme os incisos I e II do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27

de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- I - enaltecer e homenagear as pessoas jurídicas de direito público ou privado que promovam a inserção social de pessoas com TEA;
- II - disseminar a importância da adaptação de pessoas com TEA ao convívio social;
- III - incentivar que pessoas com TEA desenvolvam a comunicação social e a interação;
- IV - diminuir as estereotípicas e a hiperatividade de pessoas com TEA;
- V - valorizar a comunicação não verbal de pessoas com TEA.

Art. 3º O órgão competente será responsável por realizar a avaliação do pedido de concessão do selo de que trata esta Lei, por expedir parecer e, caso deferido, por emitir o certificado relativo ao selo.

§ 1º O pedido de concessão do selo de que trata esta Lei será encaminhado pelo solicitante por meio de formulário eletrônico próprio que contenha campo específico para a descrição das atividades realizadas em prol de pessoas com TEA.

§ 2º A concessão do Selo Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA terá validade de dois anos, podendo ser renovada mediante novo pedido e avaliação.

Art. 4º A pessoa jurídica que possuir o selo de que trata esta Lei poderá utilizá-lo para fins de divulgação desde que informada a data de validade do selo, podendo estampá-lo nas dependências do seu estabelecimento.

Art. 5º A concessão do Selo Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal aos seus beneficiários.

Art. 6º Os critérios relativos à certificação referente à concessão do selo de que trata esta Lei serão estabelecidos pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Nelson Hossri
 Protocolado nº 2024/08/4.411

LEI Nº 16.552, DE 2 DE MAIO DE 2024

Denomina Praça Bernardo Pettan Viegas de Carvalho uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Bernardo Pettan Viegas de Carvalho a Praça 07 do loteamento Jardim Chapadão - Continuação (Quartelão 03276, Código Cartográfico 3412.4402.1174, com área de 930,00m²), situada entre a Rua Octaviano Alves de Lima (Rua 07), a Rua Dr. Francisco Santoro (Rua 08), ambas no mesmo loteamento, e divisas do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Haddad
 Protocolado nº 2023/08/11.387

LEI Nº 16.553, DE 2 DE MAIO DE 2024

Declara órgão de utilidade pública municipal a associação Projeto Social Eu Me Importo - Eumi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o Projeto Social Eu Me Importo - Eumi, associação sem fins lucrativos, localizada no município de Campinas-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 47.226.880/0001-82.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadica
 Protocolado nº 2024/08/4.590

LEI Nº 16.554, DE 2 DE MAIO DE 2024

Institui, no âmbito do município de Campinas, o Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos, a ser implementado nas unidades de saúde da rede pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do município de Campinas, o Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos, objetivando informar, prevenir e conscientizar a população da necessidade de se buscar uma vida saudável e preservar a saúde do coração.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei será implementado nas unidades de saúde da rede pública municipal, sendo facultada à rede privada a sua adesão.

Art. 2º A implementação do Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos pelo Poder Executivo municipal não importará aumento de despesas para a Municipalidade, devendo o programa ser implementado com os meios materiais, meios tecnológicos e recursos humanos já disponíveis no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos:

- I - desenvolvimento de ações que busquem a prevenção de infartos e de outros problemas cardíacos;
- II - diminuição de internações hospitalares;
- III - redução dos índices de mortalidade;
- IV - promoção de capacitação de todos os profissionais envolvidos; e
- V - realização de atividades, como palestras, seminários e cursos, que atendam aos objetivos mencionados no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O Município poderá firmar parcerias, contratos e convênios com instituições públicas e privadas visando à implementação das diretrizes do programa de que trata esta Lei.

Art. 4º Serão adotadas pelo Poder Público municipal, através de seu órgão competente, as seguintes ações:

- I - ampla divulgação do programa de que trata esta Lei no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinas;
- II - realização de critérios que indiquem o direcionamento do paciente para a unidade de saúde competente; e
- III - levantamento de dados dos atendimentos realizados, com a divulgação de relatórios anuais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Zé Carlos
Protocolado nº 2024/08/4.510

LEI Nº 16.555, DE 2 DE MAIO DE 2024

Denomina Praça Décio Bueno Vedovello uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Décio Bueno Vedovello a praça sem designação situada no cruzamento da Rua Conceição com a Rua General Osório, entre as quadras D, E, F e G, no loteamento Vila Nova Campinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Marcelo Silva
Protocolado nº 2023/08/11.557

LEI Nº 16.556, DE 2 MAIO DE 2024

Institui no município de Campinas o concurso A Mais Bela Bonequinha Afro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campinas o concurso A Mais Bela Bonequinha Afro, a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 2º O concurso A Mais Bela Bonequinha Afro tem como objetivos:

- I - valorizar a cultura e a estética afro-brasileiras;
- II - incentivar o orgulho e a valorização de ser negro;
- III - valorizar a simpatia e a desenvoltura dos candidatos;
- IV - colaborar com o desenvolvimento social e cultural;
- V - promover a interação entre a comunidade escolar e militantes do movimento negro.

Art. 3º Poderão participar do concurso alunos(as) afrodescendentes ou negros(as) com no mínimo quinze anos de idade.

Parágrafo único. Pela designação federal, consideram-se negros(as) os(as) mulatos(as), pardos(as), pretos(as), mestiços(as) e morenos(as) claros(as) ou escuros(as) que se autodeclaram afrodescendentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos do Município.

Art. 5º Os recursos para a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Perminio Monteiro
Protocolado nº 2024/08/4.410

DECRETO Nº 23.335, DE 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.056.750,00 (Seis milhões e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Considerando a necessidade andamento das obras complementares do corredor de transporte coletivo de passageiros Ouro Verde no padrão Bus Rapid Transit- BRT, trechos 2 e 3, conforme informações constantes no SEI nº PMC.2024.00048620-51; Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 6.056.750,00 (Seis milhões e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106	DEPARTAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOBIL. URBANA COM A CONSTR. DE VIADUTOS DO CORREDOR CAMPO GRANDE AO BRT
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.
07.100.506	GERAL CONTR.Nº0600.689 - DV36 CONTR. DE FINANC.INFRAESTR. E AO SANEAM.-FINISA.....

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente Contr.nº0600.689 -

DV36 Contr. de Financ.Infraestr. e ao Saneam.-FINISA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos **Processo nº PMC.2024.00048620-51/SEINFRA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.336, DE 2 DE MAIO DE 2024
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.200.430,10 (Dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

Considerando os ajustes necessários para adequar as dotações orçamentárias aos objetos das emendas impositivas municipais nºs 1062-1050-1052-1072-172-176-177-181-275-287-1066-1074-1025-988-1062-1032-1046-1026-1027-166-170-379-438, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC. 2024.00048733-38/SMS. Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências"; Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de Julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.200.430,10 (Dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J.
08.300.617	EPI - SAÚDE - RUBENS GÁS R\$ 30.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS.
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI R\$ 42.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE.
339030	MATERIAL DE CONSUMO.
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS R\$ 135.191,10
339030	MATERIAL DE CONSUMO.
08.300.632	EPI - SAÚDE - RODRIGO DA FARMADIC..... R\$ 116.318,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE.
339030	MATERIAL DE CONSUMO.
08.300.629	EPI - SAÚDE - JAIR DA FARMÁCIA..... R\$ 78.817,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
08.300.611	EPI - SAÚDE - EDUARDO MAGOGA R\$ 30,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
08.300.617	EPI - SAÚDE - RUBENS GÁS R\$ 70.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
08.300.620	EPI - SAÚDE - LUIZ CIRILO..... R\$ 250.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
08.300.630	EPI - SAÚDE - MARRON CUNHA..... R\$ 250.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE.
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
08.300.629	EPI - SAÚDE - JAIR DA FARMÁCIA..... R\$ 693.037,00
08770	DEPARTAMENTO DGDO.
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS R\$ 50.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.628	EPI - SAÚDE - FERNANDO MENDES R\$ 485.037,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.200.430,10	
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:	
021000	GABINETE DO PREFEITO
02110	DIRETORIA ADMIN. E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.617	EPI - GERAL - RUBENS GÁS..... R\$ 50.000,00
02140	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
04.126.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
08.100.617	EPI - GERAL - RUBENS GÁS..... R\$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
08.100.624	EPI - GERAL - CECÍLIO SANTOS..... R\$ 33.000,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.611	EPI - SAÚDE - EDUARDO MAGOGA R\$ 30,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI R\$ 32.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE.
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.300.629	EPI - SAÚDE - JAIR DA FARMÁCIA..... R\$ 78.817,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE.
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS R\$ 72.191,10
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
08.300.632	EPI - SAÚDE - RODRIGO DA FARMADIC..... R\$ 116.318,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.629	EPI - SAÚDE - JAIR DA FARMÁCIA..... R\$ 393.037,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.300.629	EPI - SAÚDE - JAIR DA FARMÁCIA..... R\$ 300.000,00
08770	DEPARTAMENTO DGDO
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.620	EPI - SAÚDE - LUIZ CIRILO..... R\$ 75.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.630	EPI - SAÚDE - MARRON CUNHA..... R\$ 75.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS R\$ 50.000,00

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.628	EPI - SAÚDE - FERNANDO MENDES	R\$ 485.037,00
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMPL. A QUALIF. ATEND. HOSP. DE ESP. E OU/REF. E DE ENSINO DE SERV.P/SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	
08.300.620	EPI - SAÚDE - LUIZ CIRILO	R\$ 175.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	
08.300.630	EPI - SAÚDE - MARRROM CUNHA	R\$ 175.000,00
231000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.3014.1135	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.626	EPI - GERAL - LUIZ ROSSINI	R\$ 10.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.100.624	EPI - GERAL - CECÍLIO SANTOS	R\$ 30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.	R\$ 2.200.430,10

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00048733-38/SMS, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

De: Henrique Trindade Corrêa - SEI nº CAMPREV.2021.00003275-92

Assunto: Aposentadoria por Idade.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Henrique Trindade Corrêa**, matrícula nº **906638**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José da Rocha Viana - SEI nº CAMPREV.2020.00002198-54

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José da Rocha Viana**, matrícula nº **951897**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Mariangela Kachan de Freitas Soares - SEI nº CAMPREV.2021.00003214-71

Assunto: Aposentadoria por idade.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Mariangela Kachan de Freitas Soares**, matrícula nº **1112481**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Regina Flora de Carvalho Vieira - SEI nº CAMPREV.2021.00002197-81

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Regina Flora de Carvalho Vieira**, matrícula nº **1083295** a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosângela Perpetua Zequini - SEI nº CAMPREV.2022.00002039-58

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rosângela Perpetua Zequini**, matrícula nº **482749**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Benedita de Souza Oliveira - SEI nº CAMPREV.2021.00003354-21

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Benedita de Souza Oliveira**, matrícula nº **910368**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marly Severino Moreira - SEI nº CAMPREV.2022.00001028-41

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marly Severino Moreira**, matrícula nº **630390**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Douglas Presotto - SEI nº CAMPREV.2022.00001365-84

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Douglas Presotto**, matrícula nº **978728**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Clelia Regina da Silva - SEI nº CAMPREV.2022.00000707-11

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Clelia Regina da Silva**, matrícula nº **936545**, a partir de **1º de Maio de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Alexandre Alaor Kupper Cardoso - SEI nº CAMPREV.2022.00002478-15

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Alexandre Alaor Kupper Cardoso**, matrícula nº **380806**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Aloisio Braz de Lemos - SEI nº CAMPREV.2022.00000582-57

Assunto: Aposentadoria por idade.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Aloisio Braz de Lemos**, matrícula nº **1266918**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Francisco Evandro Farias - SEI nº CAMPREV.2023.00002520-70

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Francisco Evandro Farias**, matrícula nº **919802**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Taciano Amaro - SEI nº CAMPREV.2023.00001116-89

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Taciano Amaro**, matrícula nº **931942**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maricilda Fidelis - SEI nº CAMPREV.2022.00002590-74

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maricilda Fidelis**, matrícula nº **1069837**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Célia Regina Belarmino de Oliveira - SEI nº CAMPREV.2024.00000399-96

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Célia Regina Belarmino de Oliveira**, matrícula nº **950076**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marta da Silva - SEI nº CAMPREV.2022.00002516-85

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marta da Silva**, matrícula nº **281611**, a partir de **1º de Maio de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 02 de Maio de 2024

PROTOCOLADO nº 2023.00108686-26

INTERESSADO: Cristian Roberto Miccerino de Almeida

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Considerando os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 10253655 e 10915788, **indeferido** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Cristian Roberto Miccerino de Almeida, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade, presente a excludente de responsabilidade em razão de ocorrência de força maior.

Publique-se.

À SMJ para demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2023.00131967-18

INTERESSADO: Marcia Abumansur

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Considerando os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 10718402 e 10767587, **indeferido** o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Marcia Abumansur, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade, presente a excludente de responsabilidade em razão de ocorrência de força maior.

Publique-se.

À SMJ para demais providências cabíveis.

Campinas, 02 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

Em atendimento ao que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, o resultado da Sessão Pública realizada no dia 23 de abril de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Comunicação, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), para abertura dos envelopes das empresas que concorreram à execução dos serviços complementares de publicidade através do Termo de Contrato nº 055/2020 celebrado entre o Município de Campinas e a agência E3 Comunicação Integrada Ltda., foi o seguinte:

Foram entregues 04 (quatro) envelopes lacrados com as respectivas propostas de preços e documentos, das seguintes empresas: Cenaset Produtora Eireli EPP (CNPJ.: 05.954.659/0001-09); RT Cardoso Comunicação EPP - Cria (CNPJ.: 25.322.448/0001-52); Fontana Produções Ltda. (CNPJ.: 17.650.728/0001-61); e Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Eireli-ME (CNPJ.: 22.220.761/0001/91).

A proponente **Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Eireli-ME (CNPJ.: 22.220.761/0001/91)** apresentou a proposta de menor preço para o fornecimento dos itens em referência, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Campinas, 02 de maio de 2024

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00073664-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 101/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de bolinho de carne mista, peixe tipo polaca do Alasca em tiras e filé de tilápia em iscas, congelados.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 02 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00084377-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 036/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10890264, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10890292, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **13** e **15**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **09,12,22** e **24**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **A.D. DAMINELLI - LTDA.**, item **17** (R\$ 23,06);

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **02** (R\$ 65,00), **03** (R\$ 220,00), **05** (R\$ 86,00), **07** (R\$ 130,50), **10** (R\$ 255,00), **11** (R\$ 177,00), **21** (R\$ 3,02) e **25** (R\$ 1,65);

- **DF MEDICAL LTDA.**, itens **04** (R\$ 519,20), **08** (R\$ 6,09), **16** (R\$ 158,56) e **18** (R\$ 18,00);

- **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **19** (R\$ 6,10), **20** (R\$ 199,00) e **23** (R\$ 10,50);

- **MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, itens **06** (R\$ 390,00) e **14** (R\$ 152,00); e

- **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **01** (R\$ 98,00).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 036/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10890193; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00051322-85

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 107/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis nos portais eletrônicos www.licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90107/24.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da sessão pública dos itens 01 a 22: dia 15/05/2024 às 09h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 107/2024 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 02 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 125/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00001986-10
- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de sementes de mostarda, com adesivo micropore, para utilização em acupuntura - **Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 17/05/2024 às 08h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90125/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 02 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 128/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2023.00121359-79
- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de agulha para biópsia de mama e tecidos moles e kit de agulhas para biópsia de próstata, com pistola disparadora em comodato - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 17/05/2024 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90128/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 02 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 126/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2023.00119408-86
- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 35:** 16/05/2024 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90126/2024. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeira Nathalie Amado Milano Nogueira pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 02 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00098671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 071/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10971149, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10971157, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:

- **KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, lote **01:** item **01** (R\$ 205,80), no valor global de R\$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais); e

- **LL DELGADO GESTÃO**, lote **02:** itens **02** (R\$ 245,00), **03** (R\$ 515,00) e **04** (R\$ 515,00), no valor global de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 071/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10971133; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10953856, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 10953502, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 1,5 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 10953762, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 10953988, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.025,00 (sete mil vinte e cinco reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10976728, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO E LEITURA COMUNITÁRIA DO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMPINAS - PLAC.

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no dia 09 de maio de 2024, com início às 18h00 e término às 21h00, no Paço Municipal, no Salão Vermelho, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP.

OBJETIVO

Promover o amplo debate entre a comunidade e todos os segmentos da sociedade civil sobre o Plano Local de Ação Climática - PLAC, bem como para privilegiar os princípios administrativos da transparência e publicidade dos atos administrativos, participação social e eficiência da gestão e premissas ambientais relacionadas aos comandos constitucionais e legais relacionados às políticas e planos ambientais vigentes.

A presente Audiência Pública, no âmbito municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, críticas, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do Plano Local de Ação Climática - PLAC, nos termos abaixo regulados:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, essa responsável pela sua organização, por meio dos servidores nomeados nas portarias n.º 99.537, 99.668 e 99.916 de 2023, os quais representam os diversos órgãos municipais participantes deste processo coletivo.

Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas complementares referente aos produtos: Diagnóstico inicial, Inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa em Campinas; Cenário de emissões futuras, Avaliação de risco climático, Relatório da Participação Social e Relatório Final - Versão Preliminar, de forma a contribuir para a sua consecução, com vistas ao princípio da participação comunitária.

Parágrafo Único: Os produtos de que trata o caput deste artigo estão disponíveis na página da SECLIMAS no Portal oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, site do Plano Local de Ação Climática, na área de PRODUTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, em:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/plano-local-de-acao-climatica>

Art. 3º. A Audiência ocorrerá no dia 09 de Maio de 2024, das 18h00 às 21h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP.

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição de equipe técnica da SECLIMAS seguida de debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6º. A Audiência está sendo divulgada previamente no Diário Oficial do Município, por meio de publicações consecutivas até a data da Audiência, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

VII - Organizar os pedidos de réplica;

VIII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública; e

XII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os convidados previamente, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Audiência será realizada em um período dividido pelas seguintes etapas:

I - exposição dos fundamentos e principais destaques do tema;

II - oitiva dos presentes para manifestação;

III - debates;

IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor cada um dos temas constantes no PLAC - Plano Local de Ação Climática, durante o tempo máximo de 30 minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder aos questionamentos.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto.

to, quando necessário.

§ 6º Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado no §3º, para a sua manifestação.

§ 7º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 8º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado ao organizador da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental do desenvolvimento da Urbe.

Campinas, 19 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, do Município de Campinas, Estado de São Paulo, o qual é pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos da Lei Municipal n.º 15.963, de 8 de setembro 2020 e Lei Complementar Municipal n.º 263, de 18 de junho de 2020, CONVOCA a população, conselhos municipais e entidades públicas e privadas a participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO PLANO LÓCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PLAC", a ser realizada:

DATA: 09/05/2024

HORÁRIO: das 18h00 às 21h00

LOCAL: Salão Vermelho situado no Paço Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta n.º 200 - Centro - Campinas-SP.

Campinas, 19 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2023.00098303-86

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Renan Espogino Foresti

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n.º44/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa citado por desrespeito ao Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Embargo n.º 04/2023, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 24.003 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n.º 18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 02 de maio de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Embargo

Protocolo:PMC.2024.00040938-39

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Conjunto Habitacional Campinas J

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Embargo n.º03/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Embargo citado, por realizar intervenção, sem prévia autorização ambiental, na Área de Preservação Permanente do Ribeirão Quilombo, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de EMBARGO.

Nos termos do artigo 10 da Lei 19575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n.º 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 02 de maio de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000483

Interessado: Cleber Antonio Marostica

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1) Relatório fotográfico:

a) demonstrar no local qual é o trecho correspondente ao passeio público (demonstrar medição e se todas as árvores estão fora do alinhamento do passeio público) considerando a largura do mesmo informada no croqui anexado no campo "Relatório fotográfico";

b) incluir na legenda o nome correspondente das árvores, conforme a respectiva identificação numérica;

c) incluir imagens gerais do local e informar se há árvores que não estão contempladas na solicitação de autorização;

2) Revisar a identificação das árvores 4 e 7;

3) Diante da justificativa para a supressão, informar se haverá movimentação de terra superior a 500 m³;

4) Informar se o imóvel já foi de dominialidade pública diante da existência do Decreto Municipal 6.631/81.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 02 de maio de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIOLOGA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 26 de março de 2024 (por videochamada)

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2024, às 18 horas e trinta minutos, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo pela plataforma sala virtual por meio do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/playback/presentation/2.3/49910b9a42259642>

7efabbd209b2dcdad5c05ac0-1711487661846, reuniu-se o pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, para a Reunião Ordinária do mês com os seguintes presentes: Aline Pécora (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS); Amarildo Galvão de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação); Giuliano Mingatto (Subprefeitura de Sousas); João Pedro Sangaletti Serrano (Administração Regional - AR 14); Márcio Tonelotti (SANASA); Maria Rodrigues Cabral e Teresa Cristina de Moura Penteadó (Associação Resgate o Cambuí); Mário Luiz Cardoso de Araújo (Associação dos proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas); Daniel Basso Redaelli (Associação e Loteamento Moradas das Nascentes); Denise de Alemar Gaspar (Instituto Núcleo de Estudos da Relação Homem Natureza - NEHON); Jorge Alberto Teixeira (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia); Luiz Daniel Lapolla (Associação dos Proprietários Rurais da Apa de Campinas - APROAPA); Pia Passeto (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); Carina Cury (Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO); Pedro Rocha Lemos (Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia); Caio Marcos Martinelli (Associação dos Amigos da Apa de Campinas - APAVIVA) Claudia Esmeriz e Sandra Marques (Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA). Estiveram também presentes, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Leandro Prado, como apoio da Secretaria do Clima. Após a confirmação do quórum regimental pela Secretaria Executiva, o Sr. Pedro, Presidente conduziu a reunião com a seguinte ordem do dia: Pauta: 1 - Fala da Presidência; 2 - Fala dos Conselheiros; 3 - Votação da Ata; Ata de 27.02.2024; 4 - Análise de Protocolo. 5 - Andamento das C.Ts. 1 - Fala da Presidência - Sr. O Presidente deixou registrado o seu constrangimento pelo fato ocorrido na reunião do dia 15/08/2023, onde um ex conselheiro representante da EMBRAPA manifestou-se e em decorrência de sua fala gerou um processo criminal. Diante disso, os conselheiros que participaram daquela reunião foram chamados na delegacia para prestarem seus depoimentos como testemunhas. O Sr. O Presidente manifestou o seu constrangimento no sentido de ter que entrar em contato com os conselheiros para comparecerem à Delegacia de Polícia. O processo vai seguir para apuração dos fatos. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou imagens da Sede do CONGEAPA e descreveu como o local encontra-se atualmente, inclusive informando que houve a reforma do deck externo e solicitou que fosse aplicado um selante protetor no novo tablado de madeira instalado na sede, conforme solicitado através de ofício. Relata que a parede da sede está danificada e solicita providências de melhorias pelo ente público. Por fim, manifestou a intenção de fazer reuniões na sede para conhecer os Conselheiros e tornar o ambiente mais agradável. Logo após, o Sr. Presidente passou a fala à vice-presidente, Claudia Esmeriz, que agradeceu a presença de todos e a participação ativa dos conselheiros em todas as reuniões ordinárias. Pediu um minuto de silêncio em homenagem à ex Conselheira Anita Saran que faleceu em março de 2024; Relatou que ocorreu reunião dos protocolos com a Coordenadora Heloisa e demais membros e informou que os protocolos estão em andamento nas devidas Secretarias, agradecendo a todos os envolvidos no engajamento do Conselho. A vice-presidente agradece ao Secretário de Serviços Públicos que prontamente atendeu o pedido enviado através de ofício para reforma do Deck da sede do CONGEAPA e com a chegada das madeiras o deck já foi recuperado. Informou também que já fez solicitação para realização de uma revisão geral na sede na parte elétrica, hidráulica e do telhado, sendo atendida pela Diretora Márcia que irá fazer uma avaliação do local para as devidas providências. 2- Fala dos Conselheiros: - O Conselheiro Jorge Alberto, representante do loteamento Colinas do Atibaia pediu a palavra dando boas vindas aos novos Conselheiros e ressaltou a importância em discutir o meio ambiente como direito humano. Relatou que está com esse projeto para ser desenvolvido e que está a disposição para quem tiver interesse em discutir o tema. O Sr. Presidente enalteceu o assunto e manifestou total apoio quanto ao tema e ao projeto. O Conselheiro Mário pediu a palavra e levantou o questionamento sobre o andamento das compensações ambientais da linha de transmissão que passa pela APA (região de Monte Belo) e da compensação do condomínio do Santana da Lapa, no Bairro Joaquim Egídio sobre o calçamento da via que dá acesso ao condomínio até a Rodovia Dom Pedro. Por fim, informou

ter um projeto para elaborar um corredor ecológico para integrar os condomínios nas redondezas do Jardim Botânico, para amenizar os impactos ecológicos na região. Sr. Presidente relatou que a Prefeitura de Campinas já tem um plano dos corredores ecológicos do Município e ficou do CONGEAPA verificar com a SECLIMAS como viabilizar essa questão. O Conselheiro Cid trouxe a informação do seu sítio e dos detalhes do projeto do plantio de café. 3 - Votação da Ata de 27.02.2024 - O texto é colocado em discussão, em votação, o que é aprovado. 4 - Análise de Protocolo: <https://docs.google.com/document/d/133a0KioBZPElaYC5yHFgm0WjnLANpFrGGJOSwDbaltI/edit> Protocolo: SEI PMC.2023.00082412-63 - Interessado: Saint Anne - Assunto: Análise do projeto de cercamento das áreas verdes - A vice Presidente fez a leitura do parecer e abriu a fala para os Conselheiros, havendo discussão do andamento de assuntos e questionamentos que envolvem referido loteamento. Por fim, a manifestação do parecer foi no sentido de solicitar um prazo maior para análise do caso concreto. O texto é colocado em discussão, em votação, o que é aprovado. 5 - Andamento das CTs. Nenhum assunto em pauta. Sr. Presidente indaga sobre mais alguma manifestação por parte dos Conselheiros, e não havendo, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a Reunião de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavei a presente ata. Campinas 26 de março de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024
PEDRO ROCHA LEMOS
 Presidente do CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS NA AGO DE 30/4/2024

Protocolo: SEI PMC.2024.00005826-22

Interessado: LUCAS MENEZES BAFA - BEG Destilaria Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda

Local: Fazenda Boa Vista, rod. SP 81, km 11

Assunto: Certidão de Uso do solo para Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas e Comércio atacadista de bebidas e Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Obs: Recentemente a empresa recebeu autorização do MAPA (Ministério da Agricultura e Agropecuária) para comercialização a granel dos seus produtos, porém as atividades de comércio não estavam incluídas no seu CNPJ e por a necessidade desta nova certidão de uso do solo abrangendo essas atividades comerciais.

Manifestação: Este Conselho se manifesta favorável a emissão da Certidão de Uso do Solo desde que cumpra as exigências e condicionantes contidas no PTA 15/24-UC.

Campinas, 02 de maio de 2024
PEDRO ROCHA LEMOS
 Presidente do CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
 CONGEAPA

Manifestação do CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS – AGO de 30/04/24.

Protocolo: SEI PMC. 2023.00082412-63.

Interessado: Empreendimento Imobiliário Saint Anne, em Sousas.

Assunto: Análise do projeto de cercamento das áreas verdes anexas ao Empreendimento.

Manifestação do CONGEAPA

Considerando:

- O conteúdo dos documentos: PTA 04/24-UC (10112256), PTA 51/23-UC (SEI 9371395) e PTA 07/24 -UC (10342151), feitos pela equipe técnica da SECLIMAS;
- A "coerência" deste CONGEAPA quanto à manutenção do total cumprimento da Portaria SVDS nº1/2019, que instituiu o Plano de Manejo da APA de Campinas e seu zoneamento ambiental;
- Que o pleno deste Conselho já se posicionou pelo indeferimento do fechamento com muros na Zona de Proteção de Mananciais – zona rural - na Reunião Ordinária realizada em 27/09/2023 que aprovou Moção de Repúdio publicada no DOM de 17/08/2023 [p.30] sobre o assunto, contestando tanto o fechamento quanto o cercamento de áreas verdes, por não se tratar de atividades admissíveis na ZPM;
- Que o parecer do CONGEAPA apresentado na Reunião Ordinária de 23/04/2013 em relação ao protocolo 10/10/43.226, se manifestou contrário a incorporação dos 30% de área rural (ZPM);
- Que este Conselho já manifestou por diversas ocasiões posição contrária à forma como o empreendimento vem se desenvolvendo na ZPM no que tange ao fechamento e cercamento na ZPM da APA de Campinas, uma vez que, reiteramos, os referidos fechamentos são classificados como inadmissíveis pelo Plano de Manejo nessa zona.
- Que a ausência de manifestação deste Conselho em relação a essa área não se trata de aceitação tácita da aprovação das intervenções realizadas pelo empreendedor, mas de indeferimento prévio anterior, o que impede que se analise uma atividade que o



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
 CONGEAPA

próprio Conselho entendeu como inadmissível. Nenhum apontamento feito nesse parecer deve ser entendido ou interpretado de maneira distinta ao aqui expressamente apontado;

- Que a manifestação e anuência do CONGEAPA é obrigatória e insubstituível, conforme pressupostos técnicos jurídicos da governança da APA de Campinas (Tomo VI – Programas de Gestão, p.7);
- Que este parecer sobre cercamento com gradil e alambrado se restringe à parcela do empreendimento que se encontra em ZOC – zona de ocupação controlada - "mancha" azul abaixo do mapa de zoneamento da PMC (abaixo) – pois se trata de atividade inadmissível para a área em questão;
- Que em reunião realizada com a equipe da SECLIMAS, a Câmara Técnica de Protocolos desse Conselho pôde observar que a questão envolvendo cercamento de áreas verdes sob proteção ambiental, é ainda assunto bastante recente na literatura técnica;



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
 CONGEAPA

características naturais do local e do entorno imediato.

O Residencial Le Jardin está totalmente inserido na ZOC, que coincide com o perímetro urbano. De acordo com o plano de manejo, o fechamento de loteamento em todo ou em parte é considerado uma atividade admissível; é proibido murar ou alambicar de forma a impedir o fluxo gênico em Área de Preservação Permanente (APP) e fragmentos; e é proibido novas construções que causem ruptura da paisagem. Assim, as APP devem ficar de fora do fechamento, conforme planta anexada (fl. 69) e no contato entre APP e condomínio a ser fechado, não deverá ser utilizado muro, mas alambrado ou cerca viva, desde que não seja composto por espécies exóticas invasoras ou ruderais. Cumpridos esses quesitos, não há óbices para o solicitado.

- Que a ciência ainda se encontra em processo de aprendizagem e aprimoramento quanto ao tema e aos equipamentos mais adequados a serem utilizados para o cercamento.

Assim, este Conselho, no que diz respeito ao tipo de estrutura para realização do cercamento da ZOC, acata a solicitação desde que implementadas as alterações propostas abaixo ao PTA 07/24. Por outro lado, entendemos ser indispensável a inclusão no Decreto de Fechamento do residencial em questão, das restrições e exigências estabelecidas no referido PTA e neste despacho.

Seguem abaixo as propostas do CONGEAPA para os ajustes no PTA 07/24 a constarem do Decreto de Fechamento:

Texto proposto PTA 07/24: "Parágrafo 6 - Deve ser realizado monitoramento por até três períodos chuvosos (eventos anuais) para verificar se o sistema de gradil está potencializando processos erosivos na base e ao longo de sua estrutura".

Alteração proposta por este Conselho: "Parágrafo 6 - Deve ser realizado monitoramento por, no mínimo, três períodos chuvosos (eventos anuais) para verificar se o sistema de gradil está potencializando processos erosivos na base e ao longo de sua estrutura".



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Texto proposto PTA 07/24: "Parágrafo 7 - Caso seja verificada relação entre processos erosivos e o cercamento no modelo do gradil, o mesmo deverá ser substituído pelo modelo de alambrado".

Alteração proposta por este Conselho: "Parágrafo 7 - Caso seja verificada relação entre processos erosivos e o cercamento no modelo do gradil, o mesmo deverá ser substituído pelo modelo de alambrado ou outra solução de fechamento que seja mais adequado ao fim a que se destina, a partir de nova reavaliação técnica".

Em complemento à deliberação aqui proposta, seguem abaixo recomendações, exigências e/ou restrições a serem seguidas pelos responsáveis pelo empreendimento:

- O principal objetivo do cercamento deve ser garantir a vida da fauna silvestre e a não degradação da flora. Esse objetivo deve fundamentar toda e quaisquer decisões e medidas adotadas concernentes às áreas verdes e fauna no âmbito da APA Campinas. Entendemos ainda que o processo de cercamento não se trata de direito adquirido, mas uma permissão a título precário. Assim sendo, existe a possibilidade de eventuais avaliações de caráter técnico, determinarem, às expensas da Associação dos moradores/administração do residencial, a retirada da estrutura de cercamento implantada e sua alteração e ou adaptação a fim de atender aos determinantes da legislação e do Plano de Manejo da APA;
- Que sejam colocadas placas educativas ao longo dos gradis das áreas a serem cercadas, em locais específicos a serem estrategicamente definidos em conjunto com o órgão Gestor e este CONGEAPA, com informações a respeito do motivo do cercamento, em especial, para proteção à fauna silvestre, deixando expressos os potenciais impactos negativos da interação entre animais domésticos e a fauna silvestre, bem como demais cuidados necessários com as áreas verdes ali presentes;
- Que o sistema de monitoramento a ser implantado pelo empreendedor, nos termos estabelecidos no PTA 07/24, deve, anteriormente à sua implementação, ser submetido à apreciação e manifestação do CONGEAPA;
- Que todas as recomendações e restrições aqui propostas devem constar do Regimento Interno da Associação de Moradores que vier a ser criada para gestão do Condomínio, assim como o Projeto de Preservação e Recuperação das Áreas Verdes (artigo 5º, XV, do Decreto 20.531/2019), que deverá conter medidas expressas para combater os impactos negativos àquelas áreas e à fauna silvestre. O referido projeto de preservação deve contar com programa específico de educação ambiental destinado aos moradores,



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

prestadores de serviços e visitantes quanto às ações sob responsabilidade destes [moradores e visitantes] na preservação das áreas verdes e da fauna contendo, entre outras medidas, os cuidados a serem adotados a fim de não permitir a interação entre animais domésticos e fauna silvestre ali existente, medidas para evitar acidentes, atropelamentos etc.

- As vias devem conter redutores de velocidade objetivando evitar acidentes e atropelamentos, bem como placas – com modelos a serem definidos em conjunto com o órgão Gestor e o CONGEAPA – informando da presença e travessia de animais silvestres (monitoramento sob responsabilidade da Associação de Moradores);

Uma equipe de conselheiros fará visita *in loco* em 08/05/2024 ou, havendo impossibilidade, em data a ser definida, a fim de verificar o efetivo cumprimento das recomendações e determinações relativas ao cercamento do empreendimento. Havendo descumprimento ou qualquer desvio relevante às determinações aqui propostas após a visita ou mesmo novas observações serem apontadas, este Conselho poderá fazer exigências adicionais a partir de constatações *in loco*.

Pedro Rocha Lemos

Presidente do CONGEAPA

Campinas, 02 de maio de 2024
PEDRO ROCHA LEMOS
Presidente do CONGEAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/05/2024

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para a execução de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social *em exercício*, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, e conforme disposto no artigo 28 e 34 do Edital de Chamamento nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deixaram de preencher os requisitos exigidos pelos artigos 28, 29, 31 e 32 do Edital de Chamamento nº 01/2023 para a celebração do termo de Fomento, as organizações da civil dispostas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROCESSO	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	MOTIVO
5	PROJETO GENTE NOVA (PROGEN)	54.129.002/0001-04	PMC.2023.00128903-86	TRUPE DA CIDADANIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – ART. 28, 29, 31 E 32
16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM	44.591.287/0001-47	PMC.2023.00131667-11	INCLUSÃO DIGITAL SIM! DEPENDÊNCIA DIGITAL NÃO!	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – ART. 28, 29, 31 E 32
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)	51.873.073/0001-29	PMC.2023.00131765-12	VALORIZANDO VIDAS	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – ART. 28, 29, 31 E 32
11	CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	PMC.2023.00131811-92	INTEGRAÇÃO SENSORIAL: CAMINHOS PARA A AUTONOMIA	II – SAÚDE	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – ART. 28, 29, 31 E 32
24	CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	44.625.093/0001-15	PMC.2023.00131714-72	DESBRAVANDO CAMPINAS	V – CULTURA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – ART. 28, 29, 31 E 32

Art. 2º Fica convidada para celebração da parceria a organização da sociedade civil imediatamente melhor classificada e cujo valor da proposta está integralmente contemplada nos recursos disponíveis, nos termos do artigo 34 deste Edital, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	CRITÉRIOS	ITEM I	ITEM II	ITEM III	NOTA POR CRITÉRIO	NOTA FINAL	CRITÉRIO DESEMPATE	DATA DE ABERTURA CNPJ MATRIZ	CNPJ
57	ASSOCIAÇÃO PLAN-TANDO A ESPERANÇA	PMC.2023.00130238-72	FAMÍLIA E ESPERANÇA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	299.400,00	ADEQUAÇÃO	2	1	2	5	14	ART. 15 INCI-SO 1		23.063.743/0001-06
							CONSISTÊNCIA	2	0	2	4				
							RELEVÂNCIA	3	1	1	5				

Art. 3º Fica convocada a organização da sociedade civil citada acima, nos termos do artigo 34 deste Edital para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia após a publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, apresentar, por meio de petição de processo novo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do tipo "Parceria com OSC com recurso do FMDCA via Edital de Chamamento" o plano de trabalho, previsão de receitas e despesas, cronograma de desembolso e toda a documentação exigida nos artigos 28 e 29, 31 e 32 em arquivo no formato PDF.

Campinas, 02 de maio de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 02/05/2024
RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social *em exercício*, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, torna pública a presente RETIFICAÇÃO à homologação do resultado final de seleção e classificação das organizações da sociedade civil referente ao Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 1º de abril de 2024, para retificar o prazo de execução (meses) da proposta da organização da sociedade civil **Projeto Há Esperança**, em consonância com o cronograma apresentado nas referidas propostas, ficando inalteradas as demais disposições.

NO ARTIGO 3º, ONDE LÊ-SE:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	CRITÉRIOS	ITEM I	ITEM II	ITEM III	NOTA POR CRITÉRIO	NOTA FINAL	CRITÉRIO DESEMPATE	DATA DE ABERTURA CNPJ MATRIZ	CNPJ
44	PROJETO HÁ ESPERANÇA	PMC.2023.00131839-93	CAMPEÕES DA ESPERANÇA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	299.888,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	19	-		25.099.266/0001-64
							CONSISTÊNCIA	2	0	3	5				
							RELEVÂNCIA	2	2	2	6				

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	CRITÉRIOS	ITEM I	ITEM II	ITEM III	NOTA POR CRITÉRIO	NOTA FINAL	CRITÉRIO DESEMPATE	DATA DE ABERTURA CNPJ MATRIZ	CNPJ
44	PROJETO HÁ ESPERANÇA	PMC.2023.00131839-93	CAMPEÕES DA ESPERANÇA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	299.888,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	19	-		25.099.266/0001-64
							CONSISTÊNCIA	2	0	3	5				
							RELEVÂNCIA	2	2	2	6				

Campinas, 02 de maio de 2024

CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no **dia 8 de maio de 2024 às 08h30min**, na sede do Conselho, localizado à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

PAUTAS

- 1) Deliberação das ATAs das Reuniões Ordinárias de 21/02/2024, 13/03/2024 e 10/04/2024
- 2) Retorno das Comissões: Comunicação, Educação, Políticas Públicas e Legislação, Prevenção e Combate à Violência e Saúde
- 3) Aumento de feminicídios e estupros no município de Campinas
- 4) Retorno da reunião com o Conselho Tutelar
- 5) Informes

Campinas, 02 de maio de 2024

ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA

COORDENADORA DO CMDM

CLEUDIRAN SALES DIAS

COORDENADORA DO CMDM

GRAZIELLE COUTINHO MORENO

COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00027331-64

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de Bolsas Juventude Conectada.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, na Lei Municipal nº 14.853/2014 e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa em favor dos seguintes bolsistas:

PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA
 PREVISÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE BOLSAS 2024

Nº	NOME	CPF	BANCO	AGÊNCIA	CC	VALOR MENSAL	VALOR 2024
1	CAIO COUTINHO FERREIRA	410.809.318-64	077	0001	14557122-0	R\$ 712,01	R\$ 6.408,09
2	CRISLAINE ANDIARA DA SILVA SANTOS	434.353.048-55	336	0001	8764968-3	R\$ 712,01	R\$ 6.408,09
3	LAUANY CRISTINA SILVA DE PAULA	479.355.988-35	104	3880	906001464-8	R\$ 712,01	R\$ 6.408,09
4	MICHAEL ALVES NAZARÉ	542.595.018-79	0260	0001	61930738-2	R\$ 712,01	R\$ 6.408,09

1. Após, ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 30 de abril de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº040, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução

SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 49, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI VILA OLÍMPIA, situado na Rua do Ciclismo, s/nº, Conjunto Habitacional Residencial Olímpia, Nova Aparecida, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº041, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 28, de 26 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 050/2023, conforme processo SEI PMC.2023.00007648-10 e o Termo de Colaboração nº 88/2023, conforme processo SEI PMC.2023.00067878-20;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 55, de 21 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" DOUTOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, situado na Rua Antônio Benedito Guerreiro, nº 217, Vila Régio, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na faixa etária de zero a cinco anos

de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº042, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 107, de 27 de dezembro de 2019, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Sociedade de Educação e Instrução Escola Infantil Peteleco Ltda-ME, CNPJ nº 51.916.658/0001-89, para atendimento de crianças da faixa etária de um a cinco anos e onze meses de idade; CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 01, de 06 de janeiro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 08, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, CNPJ nº 51.916.658/0001-89, matriz, situada na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, Guanabara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de um a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº043, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 27, de 20 de março de 2001, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário e Escola de Educação Infantil Crescendo S/C - Ltda, CNPJ nº 01.561.608/0001-58, para atendimento de crianças da faixa etária de três meses a cinco anos e onze meses;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 49, de 26 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 03, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO S/C - LTDA, CNPJ nº 01.561.608/0001-58, situada na Rua Franz Wilhelm Daffert, nº 362, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de três meses a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº044, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 139, de 12 de dezembro de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil João e Duda Ltda, CNPJ nº 08.779.999/0001-20, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 62, de 13 de dezembro de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 61, de 13 de dezembro de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico da escola para fins de credenciamento e autorização de funcionamento;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e SEI PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E DUDA LTDA, CNPJ nº 08.779.999/0001-20, situada na Rua Paulo Amgi, nº 115, Parque Fazendinha, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº045, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 138, de 07 de dezembro de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário e Escola Infantil Barão de Tefé Sociedade Simples Ltda-ME, CNPJ nº 04.090.042/0001-11, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 60, de 12 de dezembro de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 59, de 11 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico da escola para fins de credenciamento e autorização de funcionamento;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e SEI e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFÉ SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, CNPJ nº 04.090.042/0001-11, situada na Rua João Pedroso, nº 310, Bairro Faim José Feres, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº046, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 01, de 08 de janeiro de 2020, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Turminha da Alegria EIRELI-ME, CNPJ nº 28.790.383/0001-68, para atendimento de crianças da faixa etária de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 04, de 08 de janeiro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 10, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA-EIRELI-ME, CNPJ nº 28.790.383/0001-68, situada na Rua Joaquim Tarso Gallace Zambon, nº 134, Parque Santa Bárbara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº047, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 77, de 11 de setembro de 2019, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Preduc Ltda-ME, CNPJ nº 13.496.900/0001-13, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 38, de 12 de setembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 09, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREDUC LTDA-ME, CNPJ nº 13.496.900/0001-13, situada na Rua Eduardo Lane, nº 442, Bairro Jardim Brasil, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 02 de maio de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº: PMC.2024.00041690-88

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa AAM - COMUNICAÇÃO E NOTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.875.067/0001-19, representada aqui por sua responsável legal e formadora **Aline Alves Midlej**, para ministrar palestra destinada aos Professores e Especialistas da Rede Municipal de Ensino de Campinas. A formação está prevista para ocorrer no dia **02/05/2024**, durante o ciclo de palestras "Aniversário de 250 anos de Campinas - Educação Antirracista"

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres do Procurador Municipal do Núcleo de Educação (10949203) e da Procuradoria Geral do Município (10952382) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (109546326) que acataram o seu parecer e o (doc 10963324) do Diretor de Departamento Pedagógico, à vista das providências já adotadas por esta Pasta, **AUTORIZO**:

1 - à contratação direta da empresa AAM - COMUNICAÇÃO E NOTÍCIAS LTDA CNPJ: 07.875.067/0001-19, no valor total de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme disposto no artigo 74º, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21. Do mesmo modo, DETERMINO:

2 - Ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente, e a seguir, retorne o processo a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

3 - Finalmente, devolva-se a esta Secretaria para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO IMA.2023.00001027-79

ASSUNTO: Convênio entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC e a empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, para a prestação de serviço de suporte técnico e operacional de sistemas de uso da FUMEC, assim, como desenvolvimento de sistemas, manutenções adaptativas e evolutivas. Lei nº 14.133/2021.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO a celebração de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.500.902/0001-04, e a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.197.859/0001-69), com fundamento no artigo 75, incisos IX e XI, e art. 184, da Lei nº 14.133/2021, cumulada com a Resolução FUMEC nº 01/2024, objetivando a na consecução de programas e projetos de natureza técnica, em especial concentrados na área de telecomunicações, objetivando estabelecer as condições e ações relativas à implantação, expansão e consolidação de redes de dados, por meio da integração e compartilhamento de infraestruturas técnicas, visando a otimização dos recursos, sem a transferência de recursos financeiros entre as partes.

1. À Procuradoria para celebração do termo de convênio.

2. Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 29 de abril de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, no valor de R\$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00061499-55

Interessada: ELIANE APARECIDA TORRES DO AMARAL

Código Cartográfico: 3423.23.61.0072.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Declaro nula a Decisão Administrativa publicada no DOM de 12/01/2022, por vício material insanável, embasado no artigo 25, inciso VI da Lei Municipal 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c artigos 16-D e 21, §10 da Lei Municipal 11.111/01, **defiro** o pedido de revisão de lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos **exercícios de 2016 a 2021** (emissão retroativa e reemissão, emitidos em set/2021), para o imóvel de código cartográfico **3423.23.61.0072.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, por restar demonstrado que a área correta do lote é de 284,76m², conforme AV.7 de retificação de área, matrícula 39.995 1º RI, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais. **De ofício**, com fulcro no artigo 16-D da Lei Municipal 11.111/01 c/c artigos 145,III e 149, VIII do Código Tributário Nacional, determino a revisão dos lançamentos imobiliários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao **exercício de 2022** (geração normal), para o imóvel de código cartográfico **3423.23.61.0072.01001**, cancelando-o e reemitindo-o por restar demonstrado que a área correta do lote é de 284,76m², nos termos da AV.7 de retificação de área, matrícula 39.995 1º RI, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00096163-84 e anexo: PMC.2024.00016522-17

Interessado: Eliana de Almeida Bessa Coutinho

Requerente: Antonio Sérgio Caproni

Código Cartográfico: 4313.43.19.4396.01001 a 4313.43.19.4396.01005

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2023 (reemissão julho 2023) e exercício 2024, referente aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **4313.43.19.4396.01001, 4313.43.19.4396.01002, 4313.43.19.4396.01003, 4313.43.19.4396.01004 e 4313.43.19.4396.01005**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o padrão construtivo de RH 6 para **RH 5**, portanto não nos exatos termos em que solicitado, conforme PIC (documento 9564615, folha 02), afastando-se a pretensão do requerente quanto as contestações, a saber: **1)** ano base para depreciação das edificações, posto que foi atribuído o ano médio ponderado face ao aumento de área construída ocorrido nos imóveis desde a emissão do CCO 1995; **2)** quanto a compensação/restituição dos valores recolhidos como lançamento territorial no exercício de 2023, tendo em vista que a solicitação já está sendo resolvida através do protocolo PMC.2023.00104200-81; **3)** quanto a reemissão dos lan-

çamentos tributários referentes aos exercícios de 2018 a 2022, com compensação de valores, nos termos da decisão proferida no protocolo PMC.2023.00030158-18, não há o que providenciar posto que o procedimento já foi executado, foi apurado crédito, e os interessados devem entrar com pedido específico de restituição/compensação junto ao DCCA-SMF. A presente decisão está consubstanciada nos artigos 3º, 18-B, 18-E, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, 39, 49 combinado com a Tabela G do Anexo 2 e 58, do Decreto nº 19.723/2019, 42 a 44 da Lei nº 13.104/2007 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). As alterações cadastrais deferidas acima, deverão ser mantidas para os exercícios seguintes, caso não sejam processadas no decorrer do exercício de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo nº PMC.2023.00130600-51

Interessado: CVB Assessoria Empresarial Ltda.

Requerente: Renato Benedito Ebert

Código Cartográfico: 3263.24.81.0068.01001 e 3263.24.81.0055.01001

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo Exercício 2023 (reemissão 10/2023) para os imóveis cadastrados nos códigos cartográficos nº 3263.24.81.0068.01001 e 3263.24.81.0055.01001, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que a área construída contestada pelo impugnante foi corretamente apurada por meio de fiscalização da CSFI-DRI através do protocolo nº 1971/0/11.739 e comprovado no croqui 10821321, nos termos do artigo 39 do Decreto nº 19.723/2017. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00010733-65

Interessado: DUX BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerente: LAIS MARQUIORI ALVES

Código Cartográfico: 3461.52.56.1350.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel de cartográfico nº 3461.52.56.1350.00000, tendo em vista que: 1) o laudo apresentado pelo interessado se trata de opinião de valor, não constando os requisitos mínimos de um laudo técnico, em desconformidade com o artigo 2º, V, VI, VII, IX, XI e XII, da IN SMF nº 08/2021; não foi elaborado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - Ibape-SP e/ou do Centro de Apoio aos Juizes da Fazenda Pública da Capital - Cajufá, nos termos do artigo 16-A, § 4º, II, da Lei Municipal nº 11.111/2001; não foi apresentada qualquer metodologia de cálculo ou amostras, estando o documento em desconformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, não atendendo aos artigos 3º e 10 da IN SMF nº 08/2021 e à IN SMF 10/2021; não está acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliações Imobiliárias - CNAL, nos termos do artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001; e não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV) e artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme prescrito nos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e 2) o interessado não apresentou em seu requerimento qualquer motivo de fato e de direito para a impugnação da Taxa de Lixo, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e o crédito tributário está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo nº PMC.2020.00020504-15, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolo: PMC.2024.00011754-43

Interessado: EDUARDO ROQUE NOBREGA DE ASSIS

Código Cartográfico: 3263.32.42.1421.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2024, para o imóvel de cartográfico nº 3263.32.42.1421.01001, tendo em vista que no laudo apresentado pelo interessado foram utilizados fatores não previstos no item 4 da IN SMF nº 10/2021 (fator área, transposição, topografia e frentes múltiplas), estando em desconformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, nos termos dos artigos 2º, XII, 3º e 10º da IN SMF nº 08/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, também não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV) e artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme prescrito nos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2024.00016737-11

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Código Cartográfico: 3423.24.58.0176.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3423.24.58.0176.01001, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais para **territorial**, em decorrência da demolição total da área construída do imóvel ocorrida no ano de 2023, nos termos do Parecer Fiscal 10951052, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto 19.723/2017, Lei

6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decorrer de 2024. O pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolo SEI nº: PMC.2024.00016834-31

Interessado: Janaina Brunini Siviero

Código Cartográfico: 3412.63.34.0280.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CERTIFICO** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU do exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3412.63.34.0280.01001, em face da extinção do crédito tributário, por meio de pagamento, nos termos do artigo 156, inciso I da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

Campinas, 02 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO - Nº 2024.04.28INC INSCRIÇÃO EX OFFICIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9601490	17.350.946/0001-80	17.350.946 ADILSON FERREIRA DOS SANTOS
9601627	19.840.261/0001-48	19.840.261 MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS BELLA
9601732	22.591.116/0001-85	22.591.116 CESAR AUGUSTO PEREIRA NETO
9601791	24.610.489/0001-81	24.610.489 BRUNA GRAZIELA DALL OCCO
9601937	27.728.172/0001-32	27.728.172 ROBERTA SUELLEN DE JESUS ALVES
9602046	28.749.986/0001-16	28.749.986 LUCIVAN DE SOUZA SILVA
9602070	29.418.487/0001-09	29.418.487 JOSE LUIZ DA SILVA FILHO
9602186	30.243.451/0001-10	30.243.451 TAIS DAIANE CONCEICAO CAMPOS
9602321	32.434.135/0001-51	32.434.135 MARIA VANIA RIBEIRO
9602348	32.512.407/0001-94	32.512.407 TEREZA CRISTINA DA SILVA
9602445	33.420.388/0001-39	33.420.388 EWERTON DE JESUS
9602500	34.312.283/0001-29	34.312.283 ISAIAS CAETANO DA CRUZ
9602690	36.006.766/0001-20	36.006.766 KARINA MARIA DA SILVA
9602771	36.864.558/0001-62	36.864.558 STEFFANI TRAMPUSCH
9602895	38.464.445/0001-03	38.464.445 FABIO MUNHOZ DE SOUZA
9602909	38.496.656/0001-10	38.496.656 DALILA SILVA NERONI JORA
9602992	39.883.068/0001-00	39.883.068 GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO
9603085	41.925.404/0001-73	41.925.404 DANIELA RENATA MENEGASSI REGOLIN FERREIRA
9603166	42.716.029/0001-14	42.716.029 THIAGO BRUNO DA SILVA
9603212	43.101.137/0001-45	43.101.137 FABRICIO NOVAIS SOARES PEREIRA
9603360	43.743.671/0001-55	43.743.671 RODRIGO STEFEN JACOB
9603409	43.918.490/0001-12	43.918.490 JOSSIMAR SANTOS XAVIER
9603549	45.258.851/0001-77	45.258.851 VITOR BERNARDO DE LIMA
9603611	45.778.975/0001-83	45.778.975 FABIANA APARECIDA DA SILVA
9603808	47.131.379/0001-32	47.131.379 KAREN HAPPUK DOS SANTOS GOMES
9603859	47.505.673/0001-67	47.505.673 CLEOLANIO CABRAL PEREIRA
9603875	47.686.453/0001-87	47.686.453 PEDRO HENRIQUE ARAUJO SILVA
9603972	48.902.587/0001-50	48.902.587 LIANDRA ESTRELLA GAMA
9604057	49.951.512/0001-22	49.951.512 CELIA GARCIA
9604081	50.009.495/0001-98	50.009.495 THIAGO RODRIGUES HARADA
9604294	51.497.555/0001-21	51.497.555 MARCELO MARTINS FILHO
9604308	51.578.707/0001-10	51.578.707 ARIANE SOUZA DE ANDRADE
9604677	53.811.595/0001-21	53.811.595 ZINE EL ABIDINE EL MOKHTALI
9604820	54.344.477/0001-13	54.344.477 ANDERSON PEDRO
9605150	54.823.052/0001-97	54.823.052 ANDRESSA FRANCIETH SILVA SANTOS
9605177	54.823.228/0001-00	54.823.228 MARCIO ANTONIO DO PRADO
9605193	54.823.493/0001-99	54.823.493 TUANI TAYNA NOGUEIRA DOS SANTOS
9605215	54.823.850/0001-19	54.823.850 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
9605231	54.823.963/0001-14	54.823.963 PATRICIA URBANO FARIAS
9605258	54.824.109/0001-72	54.824.109 FERNANDA GUILHERME DOS SANTOS
9605274	54.825.022/0001-10	54.825.022 CLAYTON FERNANDES DA SILVA
9605290	54.825.137/0001-04	54.825.137 GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA
9605312	54.825.178/0001-09	54.825.178 BRUNO CEZAR DIONISIO FRANCISCO
9605339	54.825.356/0001-93	54.825.356 MARIA GORETE VIDAL
9605355	54.825.664/0001-19	54.825.664 LIVIA BEATRIZ OCTAVIANO
9605371	54.825.705/0001-77	54.825.705 CLAYTON DE JESUS ABRAO PEREZ

9605398	54.825.783/0001-71	54.825.783 JUCICLEBIA MOREIRA LINO
9605410	54.826.118/0001-00	54.826.118 JULIE ALVES DIOGO BORJA
9605436	54.826.231/0001-88	54.826.231 DANIELLE DIAS DE MORAES BENATTI
9605452	54.826.288/0001-87	54.826.288 ELIAS FERRAZ
9605487	54.826.437/0001-08	54.826.437 THALITA GONCALVES LASMAR DE MEDEIROS
9605509	54.826.629/0001-14	54.826.629 JONATHAN MELO DOS SANTOS
9605525	54.826.830/0001-00	54.826.830 DJAEL RANGEL SILVA
9605541	54.826.880/0001-89	54.826.880 ALEX BARROS DE JESUS
9605568	54.827.433/0001-44	54.827.433 FATIMA APARECIDA RODRIGUES
9605584	54.827.769/0001-07	54.827.769 ALESSANDRO LOPES SILVA
9605606	54.827.810/0001-45	54.827.810 JOSE LUIZ LEOPOLDO
9605622	54.828.238/0001-39	54.828.238 ROGERIO ATILIO MEDINA
9605649	54.828.485/0001-35	54.828.485 GRITIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA
9605665	54.828.618/0001-73	54.828.618 DANILO DA SILVA DE OLIVEIRA
9605681	54.828.789/0001-00	54.828.789 NAYARA PIROLA MASSON
9605703	54.828.910/0001-96	54.828.910 ELISANGELA SOARES DE SOUZA
9605720	54.829.121/0001-70	54.829.121 JOSIANE CRISTIANE DE MELO
9605746	54.829.266/0001-70	54.829.266 WESLLEY FRANCISCO VIEIRA
9605762	54.829.295/0001-32	54.829.295 HIAGO AUGUSTO RIBEIRO
9605789	54.829.365/0001-52	54.829.365 GABRIEL DE GODOY CONAGIN
9605800	54.829.523/0001-74	54.829.523 FABRICIO FELIPE SILVA DE JESUS PASSOS
9605827	54.829.576/0001-95	54.829.576 ERA LDO ROZEN DO DA SILVA JUNIOR
9605843	54.829.596/0001-66	54.829.596 RONALDO SEPULVEDA DE ALMEIDA
9605860	54.829.630/0001-00	54.829.630 JHENIFFER APARECIDA DA SILVA
9605886	54.829.790/0001-41	54.829.790 PAULO DIEGO ZAMBELLI
9605908	54.830.010/0001-83	54.830.010 LAISLA OLIVEIRA SILVA
9605959	54.830.277/0001-70	54.830.277 MARCO ANTONIO PEREIRA
9605983	54.830.338/0001-08	54.830.338 LEONARDO BUENO SIGNORETTI
9606009	54.830.340/0001-79	54.830.340 JONATHAN PATRICK VITALINO DE LELIS
9606025	54.830.477/0001-23	54.830.477 MATHEUS LUIS MARSATOLI
9606041	54.830.493/0001-16	54.830.493 LUCIANA APARECIDA GARDAO
9606068	54.830.553/0001-09	54.830.553 ELISANGELA MARIA SILVA MATOS DA PAZ
9606092	54.830.569/0001-03	54.830.569 NATALIA JOYCE DO NASCIMENTO RAMOS
9606114	54.830.701/0001-87	54.830.701 ANA PAULA DUARTE LEITE
9606130	54.830.818/0001-60	54.830.818 RANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA
9606157	54.831.148/0001-05	54.831.148 RENAN SILVA ALBINO
9606173	54.831.181/0001-27	54.831.181 DOUGLAS CORREIA DA SILVA
9606190	54.831.803/0001-17	54.831.803 GEANE MARQUES DA SILVA
9606211	54.831.963/0001-66	54.831.963 LUIZ ROBERTO FRANCISCO
9606238	54.832.044/0001-07	54.832.044 CAROLINE BARBOSA NOVAES
9606254	54.832.312/0001-90	54.832.312 WAILTON DE CARVALHO
9606270	54.832.374/0001-00	54.832.374 NATASHA LIMA RODRIGUES
9606297	54.832.743/0001-57	54.832.743 FELIPE FERREIRA CONDI
9606319	54.832.823/0001-02	54.832.823 MANOEL DOS SANTOS FRAZAO
9606335	54.832.974/0001-60	54.832.974 BRUNA CUNHA MELO
9606351	54.833.216/0001-67	54.833.216 IZABELE DEL NERO DE LUNA ANTONIO
9606378	54.833.228/0001-91	54.833.228 THAIS DE PAULA RAMOS NEVES
9606408	54.833.285/0001-70	54.833.285 JACQUELINE MAYARA DA SILVA
9606424	54.833.647/0001-23	54.833.647 ALEX QUEDEVEZ DO NASCIMENTO
9606440	54.833.790/0001-15	54.833.790 THIAGO ANTUNES DE SOUZA
9606467	54.834.269/0001-00	54.834.269 EDNEIA GONCALVES DE OLIVEIRA
9606483	54.834.592/0001-76	54.834.592 PEDRO ZIMMER MATALLO
9606505	54.834.610/0001-10	54.834.610 SAMANTHA DE FATIMA MUNHOZ COLA
9606530	54.834.733/0001-50	54.834.733 ELISA PEREIRA VIANNA
9606556	54.834.976/0001-99	54.834.976 AURELIA ANDREA FERREIRA DOS SANTOS
9606572	54.835.260/0001-06	54.835.260 PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA PINTO
9606599	54.835.719/0001-71	54.835.719 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NOVAES
9606610	54.835.945/0001-52	54.835.945 SABRINA KAMILLY SEGANTIM DA SILVA
9606637	54.836.003/0001-99	54.836.003 RAFAELA DRUMOND GIOVANNETTI
9606653	54.836.295/0001-60	54.836.295 CARLOS NATANAEL JULIO
9606670	54.836.418/0001-62	54.836.418 ALINE GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA
9606696	54.836.448/0001-79	54.836.448 RAFAEL RAMPAZO DE FREITAS
9606718	54.836.480/0001-54	54.836.480 ROSANGELA DA SILVA FIALHO
9606734	54.836.504/0001-75	54.836.504 FLAVIO DA COSTA
9606750	54.836.773/0001-31	54.836.773 VANESSA CRISTINA DE JESUS MANJA
9606777	54.836.871/0001-79	54.836.871 INGRID ELIAS DE SOUZA
9606793	54.836.951/0001-24	54.836.951 EDILAINE LUZIA GOMES DE SOUZA
9606815	54.837.044/0001-08	54.837.044 RYAN ENRICO MONTENEGRO DE CARVALHO
9606831	54.837.046/0001-99	54.837.046 NATALY COIMBRA ARCÉS
9606858	54.837.102/0001-95	54.837.102 MARIA EDUARDA PACHECO MOURAO
9606874	54.837.255/0001-32	54.837.255 RODRIGO SILVELLO ZANGIROLIMO
9606890	54.837.368/0001-38	54.837.368 WALTERS IZAIAS DOS SANTOS MENDES
9606912	54.837.428/0001-12	54.837.428 EDVALDO DELING DA SILVA
9606939	54.837.619/0001-84	54.837.619 MARIA APARECIDA GUEDES DE MACEDO
9606955	54.837.622/0001-06	54.837.622 DIONE DE ASSIS SOUZA
9606971	54.837.915/0001-85	54.837.915 JUVANGEL FRANCHESCO FRAGACHAN CRESENTE
9606998	54.837.972/0001-64	54.837.972 FLAVIO ALVES CHAGAS
9607013	54.838.227/0001-30	54.838.227 RAFAELE ALINE VIRTUOSA
9607030	54.838.559/0001-14	54.838.559 EDMAR FRANCISCO DE AVILAS
9607056	54.838.613/0001-21	54.838.613 OCTAVIO ROOLEN NETO E SILVA
9607072	54.838.664/0001-53	54.838.664 LETICIA TOLEDO BRITO

9607099	54.838.773/0001-70	54.838.773 HIGOR HENRIQUE DA SILVA
9607110	54.838.844/0001-35	54.838.844 SIMONE APARECIDA SILVA FERNANDES
9607137	54.838.940/0001-83	54.838.940 VITOR ANDRADE
9607153	54.839.266/0001-51	54.839.266 LUCAS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA
9607170	54.839.268/0001-40	54.839.268 MARIA APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA
9607196	54.839.281/0001-08	54.839.281 MURILO DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA
9607218	54.839.349/0001-40	54.839.349 LUIS GUILHERME PAULA DOS PASSOS
9607234	54.839.622/0001-37	54.839.622 SILVIO ROGERIO ZANINI
9607250	54.839.951/0001-88	54.839.951 MATEUS SAMPAIO WAACK
9607277	54.840.024/0001-88	54.840.024 FERNANDO LEO DO CARMO
9607293	54.840.048/0001-37	54.840.048 MARIA PENHA DO NASCIMENTO
9607323	54.840.081/0001-67	54.840.081 FABRICIO NOGUEIRA BARBOZA
9607340	54.840.126/0001-01	54.840.126 ADRIANO DA SILVA ANDRADE
9607366	54.840.136/0001-39	54.840.136 EDELTON MARTIMINO DA COSTA
9607382	54.840.284/0001-53	54.840.284 ROSINALDA AMORIM DA SILVA
9607404	54.840.485/0001-50	54.840.485 CAROLINA FORTES DOMINGOS
9607420	54.840.817/0001-05	54.840.817 PEDRO HAYASHI D ASCENZI
9607447	54.840.924/0001-25	54.840.924 EVANDRO FIRMINO DO NASCIMENTO
9607463	54.840.930/0001-82	54.840.930 JOSE MARIO GAINO
9607498	54.840.933/0001-16	54.840.933 LAURY N DUANY VENTURA JOSE
9607510	54.840.949/0001-29	54.840.949 FABIO LEANDRO GESTEIRA SILVA
9607536	54.841.241/0001-92	54.841.241 ALEXIANE ALMEIDA DA SILVA
9607552	54.841.557/0001-84	54.841.557 MARCIO LUIZ MAGRINI
9607587	54.841.631/0001-62	54.841.631 VICTORIA CAROLINE DA ROCHA DE SOUSA
9607609	54.842.296/0001-17	54.842.296 DANIELA ROCHA GONCALVES
9607625	54.842.776/0001-88	54.842.776 MIGUEL AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA
9607641	54.842.787/0001-68	54.842.787 JOAO PEDRO CARVALHO PINTO PUCETTI
9607668	54.843.298/0001-20	54.843.298 CAROLINE GOMES AYALA
9607684	54.843.344/0001-91	54.843.344 RODRIGO GABRIEL PEREIRA ZANETI
9607714	54.843.547/0001-88	54.843.547 ANTONIO FELTRIN NETO
9607730	54.843.931/0001-80	54.843.931 JULIO CESAR DE AVILA
9607757	54.844.231/0001-00	54.844.231 SIMONE CAVALCANTI SILVA
9607773	54.844.363/0001-32	54.844.363 LETICIA SOARES COUTO DA SILVA
9607790	54.844.820/0001-99	54.844.820 JOSE RODRIGO DA SILVA
9607811	54.844.861/0001-85	54.844.861 MARIA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
9607838	54.845.007/0001-33	54.845.007 VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
9607854	54.845.214/0001-98	54.845.214 ANDERSON OLIVEIRA AMELIO
9607870	54.845.863/0001-99	54.845.863 LUCAS RIBEIRO FOLEGATTI
9607897	54.845.905/0001-91	54.845.905 MICHELE GUIMARAES DE FREITAS OLIVEIRA
9607919	54.846.192/0001-80	54.846.192 ANA LUISA DA SILVA
9607935	54.846.348/0001-23	54.846.348 LEONI ERIK DE SOUZA RODRIGUES
9607951	54.846.374/0001-51	54.846.374 RAFAELA BENETAZZO LOPES
9607978	54.846.786/0001-91	54.846.786 TRIELEM MARI FERNANDES DA SILVA
9607994	54.846.935/0001-12	54.846.935 ESTELITA FERREIRA DE ALENCAR
9608010	54.846.965/0001-29	54.846.965 MAYARA CRISTINE TAVARES BOCONCELO KREPS DA SILVA
9608036	54.847.659/0001-07	54.847.659 FELIPE LOPES SECCO
9608052	54.847.822/0001-31	54.847.822 HAN NICHOLAS RODRIGUES
9608079	54.847.833/0001-11	54.847.833 EDILSON REIS DOS SANTOS
9608095	54.848.147/0001-65	54.848.147 NEILYSE MORAES ALMEIDA
9608125	54.848.229/0001-00	54.848.229 FERNANDO MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR
9608141	54.848.350/0001-31	54.848.350 LUIZA GABRIELA CARDOSO
9608184	54.848.728/0001-05	54.848.728 VICTOR MATHEUS BARBOSA DE SOUZA
9608206	54.848.763/0001-16	54.848.763 FELIPE BERNARDES DE OLIVEIRA FERREIRA
9608222	54.848.951/0001-44	54.848.951 ROMULO MUTERLE RAMOS
9608249	54.849.168/0001-03	54.849.168 ANDERSON MARIANO SPOSITO
9608265	54.849.528/0001-69	54.849.528 MATEUS RODRIGUES DE CAIRES
9608281	54.849.552/0001-06	54.849.552 GISELE ZANARDI POLIZEL
9608303	54.849.600/0001-58	54.849.600 LUANA APARECIDA DO REIS JANUARIO
9608338	54.849.624/0001-07	54.849.624 VILMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
9608354	54.850.124/0001-95	54.850.124 JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA
9608370	54.850.236/0001-46	54.850.236 CAMILA ALMEIDA DA SILVA
9608397	54.850.449/0001-78	54.850.449 ELENICE SEPULVEDA DE MELO
9608419	54.850.567/0001-86	54.850.567 JOABE DUTRA DE SOUSA
9608435	54.850.999/0001-97	54.850.999 JEFFERSON RODRIGO AREIAS DA SILVA
9608451	54.851.112/0001-85	54.851.112 MANOEL JOAQUIM SANTANA
9608478	54.851.223/0001-91	54.851.223 MARIANA WHYTE NUNES
9608494	54.851.338/0001-86	54.851.338 CELIO APARECIDO RAMOS
9608516	54.851.433/0001-80	54.851.433 RUY CARLOS CARETTA OLIVEIRA
9608532	54.851.763/0001-75	54.851.763 SARAH MARTINS GUIMARAES RODRIGUES
9608567	54.851.920/0001-42	54.851.920 MARIA LUCIA FREITAS GAINO
9608583	54.851.991/0001-45	54.851.991 CINTIA DE FATIMA CAZELLA
9608605	54.852.232/0001-05	54.852.232 REGINALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR
9608621	54.852.268/0001-80	54.852.268 ISMAIL KARPUZ
9608648	54.852.498/0001-40	54.852.498 LARISSA DA SILVA NOLASCO
9608664	54.852.551/0001-02	54.852.551 JOANA CELIA DE LIMA SILVA
9608680	54.852.727/0001-26	54.852.727 GABRIEL GONCALVES BATTISTELA DA SILVA
9608702	54.852.784/0001-05	54.852.784 GASPAR VIEIRA BASSI
9608737	54.852.788/0001-93	54.852.788 NAYARA SILVA GUERRA
9608753	54.852.992/0001-04	54.852.992 EDINEI AUGUSTINHO DOS SANTOS
9608770	54.853.050/0001-40	54.853.050 CAMILA DIAS

9608818	54.853.074/0001-08	54.853.074 LUISA FERNANDA QUINTERO RAMIREZ	9610456	54.870.276/0001-50	54.870.276 ANA CRISTINA COSTA DE AMORIM
9608834	54.853.594/0001-02	54.853.594 PAULO CEZAR FILASE NETO	9610472	54.870.873/0001-84	54.870.873 DANIEL SOUZA PAVAN
9608850	54.853.728/0001-95	54.853.728 DAIANE EVARISTO DO NASCIMENTO	9610499	54.871.036/0001-70	54.871.036 MARCIA REGINA DOS SANTOS
9608877	54.854.177/0001-84	54.854.177 TAMYRES VALADAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9610510	54.871.448/0001-00	54.871.448 VIVIANE REGINA PRADO DOS SANTOS
9608893	54.854.197/0001-55	54.854.197 JOAO VITOR MAIA PIMENTEL DA SILVA	9610537	54.871.451/0001-23	54.871.451 ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES
9608915	54.854.284/0001-02	54.854.284 BARBARA CAROLINA OLIVEIRA LIGORIO	9610561	54.871.788/0001-30	54.871.788 ANA PAULA DE OLIVEIRA
9608931	54.854.297/0001-81	54.854.297 JULIO CESAR HOFSTETTER	9610588	54.871.883/0001-34	54.871.883 EDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
9608958	54.854.307/0001-89	54.854.307 ANTONIA EDWIRGES BORGES DE SOUSA	9610600	54.871.940/0001-85	54.871.940 HENRIQUE EMIDIO MENEZES FERREIRA
9608974	54.854.359/0001-55	54.854.359 NICOLAS TEIXEIRA	9610626	54.871.976/0001-69	54.871.976 FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES FERREIRA
9608990	54.854.465/0001-39	54.854.465 CIRO RIGOLINO DE CASTRO	9610642	54.872.209/0001-74	54.872.209 GUILHERME COLUCCI PEREIRA
9609016	54.854.693/0001-09	54.854.693 GIOVANNA FERLA ROMUALDO	9610669	54.872.268/0001-42	54.872.268 CLAUDIA LUIZA FREIRE CARNEVALLI
9609032	54.855.035/0001-31	54.855.035 ROGERIO ALVES ATHAIDES	9610685	54.872.308/0001-56	54.872.308 MATHEUS BETTI MORAES
9609059	54.855.053/0001-13	54.855.053 FAUBERVAL ANTONIO DA CUNHA	9610707	54.872.322/0001-50	54.872.322 RENATA REGINA DE FARIA
9609075	54.855.104/0001-07	54.855.104 LEONARDO SANTANA DAMASCENO	9610723	54.872.506/0001-10	54.872.506 JOSUE KENNEDY DE SOUZA PATROCINIO
9609091	54.855.173/0001-10	54.855.173 FLAVIA BASTOS DE ARAUJO	9610740	54.872.869/0001-55	54.872.869 JOSE BEZERRA CONCEICAO JUNIOR
9609113	54.855.300/0001-81	54.855.300 GABRIEL MODOLON DA SILVA	9610766	54.872.938/0001-20	54.872.938 FABIANI DA SILVA TEIXEIRA ANDRADE
9609148	54.855.536/0001-18	54.855.536 ADRIANA FRANCO GARCIA DA SILVA	9610782	54.873.018/0001-27	54.873.018 ANDREA PASSARO GONCALVES
9609164	54.855.698/0001-56	54.855.698 SIRLEI APARECIDA DIAS	9610812	54.873.188/0001-01	54.873.188 MARIA LUIZA PEIXOTO DE ABREU
9609180	54.855.767/0001-21	54.855.767 MONIKA ANNA DAX GONCALVES	9610839	54.873.248/0001-96	54.873.248 MELISSA APARECIDA ALVES MOTTA DA SILVA
9609202	54.855.827/0001-06	54.855.827 MICHAEL DOUGLAS AMANCIO BORGES	9610855	54.873.343/0001-90	54.873.343 LUCAS ADRIANO SILVA
9609229	54.856.715/0001-70	54.856.715 VALCIR ALVES DE MELO	9610871	54.873.695/0001-45	54.873.695 NICOLLI DE CASSIA TEZOLIN DOS SANTOS
9609245	54.856.730/0001-18	54.856.730 THAYANE SOUSA AMARO	9610898	54.873.796/0001-16	54.873.796 FERNANDO APARECIDO FACIOLI
9609261	54.856.980/0001-58	54.856.980 CAIO VINICIUS LEOCADIO BREA	9610910	54.874.019/0001-96	54.874.019 PAULA COSTA VASCONCELLOS MENDES
9609288	54.857.050/0001-19	54.857.050 MARCIA DE NAZARE MARCONDES MACIEL	9610936	54.874.220/0001-73	54.874.220 ELCIO PRADO NEVES
9609300	54.857.600/0001-08	54.857.600 ANDRIELE PEREIRA DE CARVALHO	9610952	54.874.521/0001-05	54.874.521 TATIANE CRISTINA QUINAIA JACINTO
9609326	54.857.868/0001-31	54.857.868 EDER FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	9610979	54.874.882/0001-43	54.874.882 ROSANA MARIA VIEIRA
9609342	54.858.538/0001-60	54.858.538 KELWIN VIEIRA BATISTA	9610995	54.874.883/0001-98	54.874.883 MARIA DA PAZ SIQUEIRA
9609377	54.858.689/0001-19	54.858.689 GIOVANNA MANALI MARTINS	9611010	54.875.004/0001-42	54.875.004 MICHAELE ARAUJO SANTOS
9609393	54.858.710/0001-86	54.858.710 JHENIFER VIANA DA SILVA	9611037	54.875.043/0001-40	54.875.043 NATANAEL PEREIRA SANTOS
9609415	54.858.815/0001-35	54.858.815 RAUL HENRIQUE PEDRO	9611053	54.875.051/0001-96	54.875.051 VITOR AUGUSTO BELUCCI SILVA
9609431	54.859.100/0001-05	54.859.100 JANE LAZARA GONCALVES GUIMARAES	9611070	54.875.285/0001-33	54.875.285 PATRICIA CARRIEIRO CELESTRINO DA SILVA
9609458	54.859.171/0001-08	54.859.171 ADRIANA COSTA SANTANA	9611096	54.875.933/0001-51	54.875.933 BRENNON MARTONE GAMBINI
9609474	54.859.199/0001-37	54.859.199 DEBORAH RODRIGUES DOS SANTOS	9611126	54.875.983/0001-39	54.875.983 ROGERIO SANTOS SILVA
9609490	54.859.447/0001-40	54.859.447 CLEBERSON SILVA SOUZA	9611142	54.876.449/0001-47	54.876.449 MARCELA CRISTINA DOMINGOS BEZERRA
9609512	54.859.451/0001-08	54.859.451 JUAN CARLOS OSPINA GIL	9611169	54.876.627/0001-30	54.876.627 JHONY FELIPE GONCALVES DE CARVALHO
9609539	54.859.531/0001-63	54.859.531 CRISTIAN CAMILO CARRENO MOYA	9611185	54.876.893/0001-62	54.876.893 NEWTON ROBERTO CASSANI JUNIOR
9609555	54.859.559/0001-09	54.859.559 LORETA APARECIDA PEREIRA	9611207	54.876.976/0001-51	54.876.976 NYCOLAS RENAN PEREIRA LIMA
9609571	54.859.755/0001-75	54.859.755 SAMUEL MARCIANO	9611223	54.877.233/0001-04	54.877.233 ANDRIELE DA SILVA
9609598	54.859.799/0001-03	54.859.799 JOABE EMANUEL MADUREIRA DA CUNHA	9611240	54.877.277/0001-26	54.877.277 PATRICIA PEREIRA
9609610	54.859.852/0001-68	54.859.852 MARCO LUCAS MOREIRA	9611266	54.877.385/0001-07	54.877.385 FRANCISCO FERREIRA SILVA
9609636	54.860.287/0001-59	54.860.287 VICTOR SAMUEL NASCIMENTO SANTOS	9611282	54.877.453/0001-20	54.877.453 LUCCAS JUN YANAGUIBASHI ITO
9609652	54.860.661/0001-16	54.860.661 AURELIANO RODRIGUES LOURENCO	9611304	54.877.483/0001-36	54.877.483 KECAS DE PAULA OLIVEIRA
9609679	54.860.677/0001-29	54.860.677 STEPHANI GABRIELLE SERTORI PASTOR	9611320	54.877.488/0001-69	54.877.488 JULIO CESAR BARBOSA LIMA
9609695	54.860.825/0001-05	54.860.825 SCHEILLA BRANDAO MARRAN LOPES	9611347	54.877.551/0001-67	54.877.551 ARIANE MICAEL DE JESUS CUNHA
9609717	54.861.031/0001-66	54.861.031 GEAN LUCAS FERNANDES	9611363	54.877.571/0001-38	54.877.571 MALU FERREIRA SANTOS
9609733	54.861.132/0001-37	54.861.132 GUSTAVO LUIS BAPTISTA REZENDE LINO	9611398	54.877.629/0001-43	54.877.629 MATHEUS FILLIPE DA SILVA CHIQUETTO
9609750	54.861.626/0001-11	54.861.626 TALITA NUNES COUCHIL	9611410	54.877.762/0001-08	54.877.762 ANDERSON ALVES PEREIRA
9609776	54.861.723/0001-04	54.861.723 JESSICA BOTELHO RAMOS	9611436	54.877.882/0001-05	54.877.882 EDSON LUIS BRAGATO VANCINI
9609792	54.861.733/0001-40	54.861.733 CARLA REOLON FERREIRA DA SILVA	9611452	54.877.920/0001-11	54.877.920 TALITA BONNE SCHINAID
9609814	54.861.798/0001-95	54.861.798 ROSILENE SOUZA COIMBRA	9611479	54.878.054/0001-83	54.878.054 LOHANA ROSA CORREIA
9609830	54.862.964/0001-78	54.862.964 CAMILA TORRES DE OLIVEIRA	9611495	54.878.180/0001-38	54.878.180 ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA
9609857	54.863.353/0001-44	54.863.353 VLADIMIR BENEDITO RIBEIRO	9611517	54.878.223/0001-85	54.878.223 DEBORA SIMOES BORGES
9609873	54.863.837/0001-93	54.863.837 GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	9611533	54.878.312/0001-21	54.878.312 EDSON ROBERTO ZAZINOTO
9609890	54.863.954/0001-57	54.863.954 MARCOS AURELIO DE SOUZA SANTOS	9611550	54.878.415/0001-91	54.878.415 DELFINA CONDE IVABA
9609911	54.864.256/0001-76	54.864.256 BRENDA POLIANA OLIVEIRA DIAS	9611576	54.878.661/0001-43	54.878.661 BRUNO CAMARGO DE OLIVEIRA
9609938	54.864.411/0001-54	54.864.411 PEDRO RAMOS VANNUCHI DOS SANTOS	9611606	54.878.982/0001-48	54.878.982 OSWALDO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
9609954	54.864.424/0001-23	54.864.424 CELSO ANTONIO DA SILVA	9611622	54.878.983/0001-92	54.878.983 NATASHA FERREIRA FAUSTINO
9609970	54.864.782/0001-36	54.864.782 ULISSES PINTO CALAZANS SILVA	9611649	54.879.178/0001-83	54.879.178 ADRIANA JERONIMO DA SILVA
9609997	54.864.926/0001-54	54.864.926 APARECIDA YVONE RODRIGUES BRANDAO	9611665	54.879.281/0001-23	54.879.281 DAMARIS RICARDO DA SILVA
9610014	54.865.497/0001-30	54.865.497 LUIS ANTONIO DE MORAES	9611681	54.879.362/0001-23	54.879.362 LORRANE PEREIRA DO NASCIMENTO
9610030	54.865.812/0001-29	54.865.812 JOSE JACKSON LUIS DA SILVA	9611703	54.879.369/0001-45	54.879.369 JUMAR DANTAS DE OLIVEIRA
9610057	54.865.848/0001-02	54.865.848 FABIANO SOARES	9611720	54.879.385/0001-38	54.879.385 FABIO MIGUEL DE SOUZA REIS MACHADO
9610073	54.865.849/0001-57	54.865.849 VINICIUS SANTANA MONTEIRO	9611746	54.879.401/0001-92	54.879.401 JOSE VALDECIR MARTINS DA SILVA
9610090	54.866.499/0001-43	54.866.499 JEFFERSON DE SOUSA DE OLIVEIRA	9611762	54.879.551/0001-04	54.879.551 JHONNY LENNON ELIZIARIO DA SILVA
9610111	54.866.714/0001-06	54.866.714 ROMILDO ARAUJO PEREIRA LIMA	9611789	54.879.944/0001-00	54.879.944 LARA VILELA VITARELLI
9610138	54.866.718/0001-94	54.866.718 GUILHERME SOARES SALVIANO	9611800	54.880.169/0001-02	54.880.169 TAMIRES SILVA CORREA
9610154	54.866.743/0001-78	54.866.743 DIOGO SCHUTT DE ALMEIDA	9611827	54.880.942/0001-30	54.880.942 EUNICE FEITOSA DA SILVA VITTI
9610170	54.866.857/0001-18	54.866.857 RAFAEL DE MOURA BRAATZ SANTOS RODRIGUES	9611843	54.881.035/0001-06	54.881.035 GRAZIELY REGINA PEREIRA SILVA
9610197	54.867.027/0001-05	54.867.027 YAGO SOUZA DE OLIVEIRA	9611860	54.881.048/0001-85	54.881.048 GEAN CARLO BERNAL GIANINI
9610219	54.867.102/0001-38	54.867.102 BRUNA CRISTINA DE CARVALHO SALES	9611886	54.881.270/0001-88	54.881.270 JOEL LIMA DA SILVA
9610235	54.867.322/0001-61	54.867.322 ROSE MARY DE OLIVEIRA CAMPOS	9611908	54.881.423/0001-97	54.881.423 DOLAIRA CRISTIANE MOURA CORREA SOUZA
9610251	54.867.345/0001-76	54.867.345 JOSE MACIEL DA SILVA	9611924	54.882.010/0001-27	54.882.010 DANIEL VICTOR GALVANI PIRES
9610278	54.867.427/0001-10	54.867.427 ISAQUE MIRANDA SILVA	9611940	54.882.036/0001-75	54.882.036 BRUNNA LETICIA MARINHO BASTOS
9610294	54.867.519/0001-09	54.867.519 LEONARDO DA SILVA GOES	9611967	54.882.176/0001-43	54.882.176 GLAUCIA HELENA LOPES DE LIMA
9610316	54.867.624/0001-30	54.867.624 GIULIANO TOESCA SCOCOLI JUNIOR	9611983	54.882.330/0001-87	54.882.330 MARCELO JOSE TEODORO
9610332	54.868.347/0001-80	54.868.347 PAULA TOZELLI	9612009	54.882.359/0001-69	54.882.359 SUELI PEREIRA DA SILVA
9610359	54.868.820/0001-29	54.868.820 NILTON CESAR GOMES BARROS	9612025	54.882.695/0001-01	54.882.695 JAQUELINE ALVES DOS SANTOS LEITE
9610375	54.869.026/0001-08	54.869.026 MARIA JOSE DE LIMA DINIZ	9612041	54.882.932/0001-34	54.882.932 MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SOUSA
9610391	54.869.081/0001-90	54.869.081 SUENIA JESUS DOS SANTOS	9612068	54.883.415/0001-80	54.883.415 LEONARDO LIMA DE BELLI
9610413	54.869.088/0001-01	54.869.088 PEDRO ALVARO BATISTA SANTANA	9612084	54.883.828/0001-64	54.883.828 RUBENS MARQUES
9610430	54.870.260/0001-47	54.870.260 CARLOS EDUARDO GOMES SILVA	9612106	54.883.890/0001-56	54.883.890 VILMA CRISTINA SOARES CURTICEIRO

9612122	54.884.008/0001-97	54.884.008 CLAUDEMIR LIMA DE FREITAS
9612149	54.884.411/0001-16	54.884.411 MILENA ROBERTA SOARES DE ARAUJO
9612165	54.884.422/0001-04	54.884.422 ADRIANA BARBOSA SANTA ANA
9612181	54.885.036/0001-29	54.885.036 LUCAS GARCIA MASCARENHAS BARROS
9612203	54.885.213/0001-77	54.885.213 MATEUS BENHOSI
9612220	54.885.433/0001-09	54.885.433 MURILLO HENRIQUE MACEDO PEREIRA SILVA
9612246	54.885.500/0001-87	54.885.500 MATEUS LOPES FERREIRA
9612262	54.885.667/0001-48	54.885.667 LEONARDO JONATHAN DUARTE GARCIA
9612289	54.885.863/0001-12	54.885.863 JOAO VICTOR BRASIL DESTEFANI
9612300	54.885.897/0001-07	54.885.897 JACQUELINE FRANCESCETTE PINTO
9612327	54.886.150/0001-73	54.886.150 ANA BEATRIZ CALDAS SILVA
9612343	54.886.187/0001-00	54.886.187 CRISTIANO LIMA SOARES
9612360	54.886.378/0001-63	54.886.378 FAGNER CARLOS SILVA DA COSTA
9612386	54.886.405/0001-06	54.886.405 HUMBERTO SILVA VIEIRA SANTOS
9612408	54.886.488/0001-25	54.886.488 LUAN HENRIQUE PEREIRA
9612424	54.886.699/0001-68	54.886.699 ELIZABETH CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO
9612440	54.887.048/0001-92	54.887.048 REGINALDO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR
9612467	54.887.322/0001-23	54.887.322 ISABELA NAYARA PEREIRA
9612483	54.887.447/0001-53	54.887.447 GUILHERME MELO SILVA
9612505	54.887.465/0001-35	54.887.465 JOSEFA BARBOSA DA SILVA
9612521	54.887.987/0001-37	54.887.987 ANDERSON ALVES MACHADO
9612548	54.888.404/0001-92	54.888.404 LEONARDO FELIX DA SILVA
9612572	54.888.625/0001-60	54.888.625 CESAR AUGUSTO PEREIRA ANDRADE
9612599	54.888.792/0001-01	54.888.792 CLAUDECIR DE SOUZA SIQUEIRA
9612629	54.889.146/0001-69	54.889.146 PAMELA SILVA GUARESCHI
9612645	54.889.238/0001-49	54.889.238 LARISSA MENDES PAVANELLO
9612661	54.889.284/0001-48	54.889.284 HENRIQUE GIOVANI PEREIRA ALVES
9612688	54.889.508/0001-11	54.889.508 GABRIEL CHIBA CHAO
9612700	54.889.693/0001-44	54.889.693 JOSE OTAVIO POSTALE
9612726	54.889.774/0001-44	54.889.774 LAIS FLAVIA SANTOS DA SILVA
9612742	54.890.072/0001-80	54.890.072 MICHELLE PEDROSO SANTOS
9612769	54.890.420/0001-10	54.890.420 KAREN CRYSTINA KOURAMANIS SIMOES
9612785	54.890.735/0001-67	54.890.735 VANI ENEDINA RAMOS DE ALMEIDA FLAUSINO
9612807	54.890.784/0001-08	54.890.784 ALEXANDRE DOS SANTOS FEDERICI
9612823	54.890.996/0001-87	54.890.996 ALINE RESENDE DA SILVA
9612840	54.891.135/0001-13	54.891.135 DAYANE KETELYN ORTEGA DE ASSUNCAO
9612866	54.891.356/0001-91	54.891.356 JOAO VICTOR DOS SANTOS MUCCELIN
9612882	54.891.449/0001-16	54.891.449 LILIANA CRISTINA MUSSI
9612904	54.892.115/0001-67	54.892.115 GISLAINE FOLTRAN FERREIRA SOUSA DA SILVA
9612920	54.892.440/0001-20	54.892.440 JANDIRA GAMA DE SOUZA
9612947	54.892.561/0001-71	54.892.561 ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA
9612963	54.892.703/0001-09	54.892.703 NAIA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS
9612980	54.892.791/0001-30	54.892.791 GUILHERME ARNOSTI DA COSTA
9613005	54.892.950/0001-05	54.892.950 EDERSON DOS SANTOS
9613021	54.893.009/0001-06	54.893.009 VINICIUS SOUZA AMORIM
9613048	54.893.098/0001-82	54.893.098 JAMELI CAMILO DE OLIVEIRA ALMEIDA
9613064	54.893.152/0001-90	54.893.152 MARCELA MENDES SIMAO
9613080	54.893.208/0001-06	54.893.208 BIANCA OLIVEIRA VIEIRA
9613102	54.893.416/0001-05	54.893.416 FLAVIO LUIS NICOLAU
9613129	54.893.531/0001-80	54.893.531 GUILHERME CAMPOS TOCO
9613145	54.893.549/0001-81	54.893.549 PABLO HENRIQUE ARAUJO
9613200	54.893.551/0001-50	54.893.551 ELIO PEREIRA MOTTA JUNIOR
9613226	54.893.916/0001-47	54.893.916 SONIA APARECIDA HAVERLAR INACIO
9613242	54.894.141/0001-24	54.894.141 IRENE MARTINS DOS SANTOS CONCEICAO
9613269	54.894.170/0001-96	54.894.170 GUILHERME KAIQUE ARAUJO DOS SANTOS
9613285	54.894.323/0001-03	54.894.323 JAIME DOS SANTOS PATEIS
9613307	54.894.454/0001-82	54.894.454 MARIANO GOMES DA SILVA
9613323	54.894.587/0001-59	54.894.587 MATEUS CAVEDINI PEREIRA
9613340	54.894.953/0001-70	54.894.953 SILVANIA APARECIDA IENNE
9613366	54.895.145/0001-27	54.895.145 CELSO SOARES DA SILVA NETO
9613390	54.895.253/0001-08	54.895.253 THAIS CRISTINA TEZOLIN
9613412	54.895.451/0001-63	54.895.451 IARACY APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
9613439	54.895.543/0001-43	54.895.543 BRUNA VEZENFATI GARCIA
9613455	54.895.574/0001-02	54.895.574 RICARDO SILVESTRE
9613471	54.895.687/0001-08	54.895.687 LUCA GIULIO PIMENTEL BURIM
9613498	54.895.731/0001-71	54.895.731 RODRIGO LUIZ KUL
9613510	54.896.202/0001-92	54.896.202 PATRICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
9613536	54.896.470/0001-04	54.896.470 GABRIEL SOARES DOS SANTOS GOES
9613552	54.896.490/0001-85	54.896.490 JACQUELINE STEFANI CARLOS XAVIER FRANCA
9613579	54.896.549/0001-35	54.896.549 LUANA DE ASSIS PEREIRA ROVARI
9613595	54.896.674/0001-45	54.896.674 GABRIEL SANTOS
9613617	54.897.222/0001-88	54.897.222 SUZANY FRANCELINO FIDELES
9613633	54.897.671/0001-26	54.897.671 ERICK ALVES BATISTA
9613650	54.897.883/0001-03	54.897.883 TIAGO TOZZO
9613676	54.898.015/0001-48	54.898.015 JORDANIA GUILHON SANTOS
9613692	54.898.086/0001-40	54.898.086 FELIPE GALVAO BARROS DA SILVA
9613714	54.898.090/0001-09	54.898.090 THAUANE PORTO RAMOS
9613749	54.898.172/0001-53	54.898.172 MARIA DO CARMO BATISTA
9613765	54.898.332/0001-64	54.898.332 EDSON PIVATTI GUARNIERI
9613781	54.898.349/0001-11	54.898.349 GUILHERME PIOVESAN BETHKE
9613803	54.898.389/0001-63	54.898.389 MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO

9613838	54.898.640/0001-90	54.898.640 HELIO TREVISAN
9613854	54.898.999/0001-67	54.898.999 WANDERLEY TEIXEIRA DA SILVA
9613870	54.899.255/0001-67	54.899.255 TANIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO OZAWA
9613897	54.899.321/0001-07	54.899.321 FABIOLA MARIA SOARES MARTINS DA SILVA
9613919	54.899.499/0001-40	54.899.499 LEONARDO VOLETTI STEFANELLI
9613935	54.899.734/0001-83	54.899.734 MARLI LIMA LUCAS DA SILVA
9613951	54.899.982/0001-24	54.899.982 RAFAELA DE SOUZA GIOMETTI
9613978	54.900.106/0001-70	54.900.106 DIEGO CORREA DO ROSARIO
9613994	54.900.529/0001-90	54.900.529 HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
9614010	54.900.871/0001-90	54.900.871 GILSON SOARES DE QUEIROZ
9614036	54.900.948/0001-22	54.900.948 JOSIELLE SANTOS DE QUEIROZ
9614052	54.901.007/0001-03	54.901.007 CLAUDIA DE MOURA
9614079	54.901.054/0001-57	54.901.054 RAFAELA MOURA SILVA
9614095	54.901.480/0001-90	54.901.480 JOSIANI DANIELA DOS SANTOS SILVA
9614117	54.901.916/0001-41	54.901.916 NILSON FLAVIO NASCIMENTO
9614133	54.901.930/0001-45	54.901.930 GABRIELA VITORIA MONTEIRO DE FRANCA
9614150	54.902.905/0001-86	54.902.905 MARIA VITORIA LEME GONCALVES
9614184	54.902.999/0001-93	54.902.999 MARLENE FALCAO KAL SCHENFELD
9614206	54.903.152/0001-23	54.903.152 KARINA MARIA DA SILVA
9614222	54.903.338/0001-82	54.903.338 VITORIA DE PADUA BUENO
9614249	54.903.504/0001-40	54.903.504 KAU SMOES MOREIRA
9614265	54.904.237/0001-26	54.904.237 BISMARCK BRAIAN MARTINS
9614281	54.904.401/0001-03	54.904.401 GUILHERME OLIVEIRA ALMARANTE DA SILVA
9614303	54.904.447/0001-14	54.904.447 CLECIO FERNANDO KLITZKE
9614320	54.904.767/0001-74	54.904.767 WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS
9614346	54.905.101/0001-30	54.905.101 ROSANGELA RUIZ
9614362	54.905.416/0001-88	54.905.416 JULIA BRIOTO GOBO
9614389	54.905.525/0001-03	54.905.525 GUILHERME FAGUNDES DE OLIVEIRA
9614400	54.905.637/0001-56	54.905.637 ADILEY FAHL TOMAZ
9614427	54.905.976/0001-32	54.905.976 GABRIELA ADAME MACHADO FUINI
9614443	54.906.253/0001-58	54.906.253 FELIPE MENDES HERVOSO MARTINS
9614460	54.907.873/0001-01	54.907.873 TACILA LAIS PRAXEDES DE OLIVEIRA
9614486	54.908.019/0001-60	54.908.019 VANESSA APARECIDA CUSSOLIM
9614508	54.908.167/0001-84	54.908.167 JOSEANE SOARES CANDIDO DA SILVA
9614524	54.908.426/0001-77	54.908.426 MARIA VITORIA REGIA DE JESUS GUIMARAES
9614540	54.908.632/0001-87	54.908.632 KALIEL VINICIUS MOTA MENDES
9614567	54.908.906/0001-38	54.908.906 REBECA RIBEIRO DA SILVA
9614583	54.910.181/0001-12	54.910.181 SILVIO CESAR PEREIRA
9614605	54.910.240/0001-52	54.910.240 EWELLYN MARIANNA DE AGUIAR CAMARGO
9614621	54.910.574/0001-26	54.910.574 MARILENE DE LIMA CAETANO PEREIRA
9614648	54.910.582/0001-72	54.910.582 EVELYN CRISTINA AMARAL GODOI
9614664	54.910.753/0001-63	54.910.753 NAYARA SARTORELLI TESTA
9614680	54.910.794/0001-50	54.910.794 LUAN ESTEVAN MARQUES PRADO
9614702	54.910.798/0001-38	54.910.798 ALINE CESAR DA SILVA
9614729	54.911.114/0001-12	54.911.114 IGOR DE OLIVEIRA PRADO
9614745	54.911.223/0001-30	54.911.223 LUAN BORDON DE SOUZA
9614761	54.911.935/0001-59	54.911.935 ALEX DANTAS DE VASCONCELLOS
9614788	54.912.104/0001-00	54.912.104 JANAINA CRISTIANA DA SILVA BRESSANI
9614800	54.912.199/0001-53	54.912.199 GABRIEL FERREIRA BASTOS
9614826	54.912.360/0001-99	54.912.360 DANIEL ANDRADE CARRENO
9614842	54.912.547/0001-92	54.912.547 RYAN ALEXANDRE PASTOURA
9614869	54.912.699/0001-95	54.912.699 BEN HUR SOARES LOPES
9614885	54.912.717/0001-39	54.912.717 DILAENE MIRANDA DO NASCIMENTO
9614907	54.912.788/0001-31	54.912.788 VICTOR SILVA TREVISAN
9614923	54.912.791/0001-55	54.912.791 GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA
9614940	54.913.250/0001-41	54.913.250 RAFAELA PANSANI SALDANHA
9614966	54.913.683/0001-05	54.913.683 BRUNO MARQUES DA COSTA
9614982	54.913.908/0001-15	54.913.908 FABRICIO DONATONI SECUNDO
9615008	54.913.946/0001-78	54.913.946 RENATO DE SOUZA ROSA DAVID
9615024	54.913.996/0001-55	54.913.996 JULIA ALEKSANDRA MARTUCCI KUMPERA
9615040	54.914.022/0001-96	54.914.022 PEDRO HENRIQUE CUNHA DOS REIS
9615075	54.914.125/0001-56	54.914.125 PAOLA VANESSA BONI
9615091	54.914.433/0001-81	54.914.433 LAIS DIANI FRANCISCO
9615113	54.914.582/0001-40	54.914.582 MATHEUS ALFREDO DA SILVA
9615130	54.914.713/0001-90	54.914.713 NATALIA BORGES DA SILVA
9615156	54.914.756/0001-75	54.914.756 IGOR RAFAEL DA SILVA
9615172	54.914.812/0001-71	54.914.812 JONATHAN WILLIAM OLIVEIRA SOUZA
9615199	54.914.880/0001-30	54.914.880 LUIS OTAVIO MANOEL DOS SANTOS
9615210	54.914.911/0001-53	54.914.911 WESLEY NICOLAU SANTIAGO
9615237	54.914.945/0001-48	54.914.945 ERINEU TANCREDO DOS SANTOS
9615253	54.915.678/0001-23	54.915.678 EVA RITA TOMAZ VELOSO
9615270	54.915.843/0001-47	54.915.843 ISABELLA CRISTINA MARCAL
9615296	54.915.956/0001-42	54.915.956 CAROLINE DUARTE
9615318	54.916.092/0001-83	54.916.092 JONATHAN DIEGO CAVALCANTE MONTEIRO
9615334	54.916.136/0001-75	54.916.136 PAULO VINICIUS DOS SANTOS COELHO
9615350	54.916.419/0001-17	54.916.419 MARIA ISADORA DE MATOS
9615377	54.916.518/0001-07	54.916.518 NELSON MARQUES DA SILVA
9615393	54.916.521/0001-12	54.916.521 JOAO VICTOR ANTUNES DE OLIVEIRA
9615415	54.916.565/0001-42	54.916.565 JOSE JORGE DA CUNHA JUNIOR
9615431	54.916.603/0001-67	54.916.603 JULIA AQUINO
9615458	54.916.631/0001-84	54.916.631 ANDERSON CRISTOVAO DE OLIVEIRA SILVA

9615474	54.916.910/0001-48	54.916.910 KAYKI GENTIL GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS
9615490	54.916.928/0001-40	54.916.928 PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
9615512	54.917.032/0001-85	54.917.032 LUZIA PAZ MARCAL DE SOUZA
9615539	54.917.346/0001-88	54.917.346 ALINA OLIVA CARDOSO SCARANELLO
9615555	54.917.418/0001-97	54.917.418 MORGANA REGINA ARGENTIERO
9615571	54.917.571/0001-14	54.917.571 IARA TEIXEIRA REBOUCAS DOS SANTOS
9615598	54.917.676/0001-73	54.917.676 ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA
9615628	54.917.733/0001-14	54.917.733 LOHANY SANTANA LEIROZ
9615644	54.917.812/0001-25	54.917.812 BRUNO RODRIGUES DA SILVA
9615660	54.917.863/0001-57	54.917.863 GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
9615687	54.918.106/0001-06	54.918.106 ADRIANA APARECIDA DE MEDEIROS
9615709	54.918.194/0001-38	54.918.194 AFONSO DE FREITAS SANTOS
9615725	54.918.423/0001-14	54.918.423 JULIA BRAVO DE OLIVEIRA
9615741	54.918.592/0001-54	54.918.592 ADRIANO CARVALHO AVELINO FILHO
9615768	54.918.650/0001-40	54.918.650 SIDNEI CANOVA
9615784	54.918.723/0001-01	54.918.723 ERICA VERONICA KARIEL
9615806	54.918.819/0001-61	54.918.819 LEONARDO RIBEIRO PIAU
9615822	54.919.202/0001-60	54.919.202 MARCOS ANDRE DOS SANTOS
9615849	54.919.652/0001-53	54.919.652 JORGE SALDANHA DE OLIVEIRA
9615865	54.920.077/0001-09	54.920.077 MAURO ZACARIAS DE MOURA
9615881	54.920.107/0001-87	54.920.107 BRUNO FERNANDO DA SILVA CASTRO
9615903	54.920.139/0001-82	54.920.139 JORGE WILSON PEREIRA
9615946	54.920.526/0001-19	54.920.526 BRUNO PEREIRA GUEDES
9615962	54.920.705/0001-56	54.920.705 PATRICIA CRISTINA SAVANHAGO DA SILVA
9615989	54.920.773/0001-15	54.920.773 LEVI SOUSA MELO
9616004	54.920.778/0001-48	54.920.778 EDUARDO DO AMARAL PEREIRA
9616020	54.920.810/0001-95	54.920.810 BEATRIZ SIMOES DE FARIA CRISTOVAO
9616047	54.920.826/0001-06	54.920.826 JHAMILLY SOUZA RUFINO
9616063	54.920.898/0001-45	54.920.898 GLORIA MARIA GARCIA
9616080	54.921.120/0001-50	54.921.120 GLENDA MARCELA COSTA SANTOS
9616101	54.921.270/0001-64	54.921.270 WESLEY SOUZA CARVALHO
9603883	47.802.217/0001-89	47.802.217 BIANCA SILVA NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO - Nº 2024.04.28MUD**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais- MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
6638546	11.547.522/0001-24	11.547.522 AMILTON JOSE MACHADO DE SOUZA	22/04/2024
9583440	18.014.943/0001-39	18.014.943 PAULO VICTOR ESTEVAM SILVA	24/04/2024
2829550	19.123.765/0001-47	19.123.765 ANA PAULA CASSELHAS	25/04/2024
2973170	20.064.269/0001-49	20.064.269 JOELMA DE OLIVEIRA	26/04/2024
3269396	21.858.562/0001-40	21.858.562 MELISSA MARQUES DE SOUZA	23/04/2024
3418022	22.871.194/0001-33	22.871.194 CLAYTON AUGUSTO DE SIQUEIRA	26/04/2024
3855031	24.278.456/0001-86	24.278.456 JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS	22/04/2024
3995607	25.134.273/0001-50	25.134.273 ADRIELLY FRANCINY FERNANDES BUENO	24/04/2024
4427041	27.977.863/0001-70	27.977.863 JONATHAN DA SILVA CASTRO INACIO	25/04/2024
4738616	29.588.493/0001-04	29.588.493 JOAO RODRIGUES BATISTA	25/04/2024
4800710	29.923.142/0001-02	29.923.142 MILKA MUNHOZ PERES	22/04/2024
5042933	31.295.054/0001-55	31.295.054 RODRIGO BARBOZA	26/04/2024
5175089	32.025.764/0001-28	32.025.764 RAPHAEL HENRIQUE DE SOUZA	27/04/2024
5234263	32.346.080/0001-28	32.346.080 CONSTANZA TORO ARDILES	26/04/2024
5297311	32.702.472/0001-82	32.702.472 GRAZIELLI DE OLIVEIRA STUPELLI	22/04/2024
8588759	33.777.334/0001-25	33.777.334 LEANDRO PACHECO RODEGHIERO	24/04/2024
9000976	34.225.079/0001-70	34.225.079 KELVYN BRYAN ALVES QUEIROZ	26/04/2024
5576083	34.259.756/0001-71	34.259.756 VERA LUCIA DE OLIVEIRA	23/04/2024
8403481	35.800.442/0001-05	35.800.442 EDWIRGENS DE FATIMA PAULINA PERON	23/04/2024
5860245	35.920.216/0001-50	35.920.216 MATHEUS MAURICIO DA SILVA	22/04/2024
5963923	36.603.679/0001-50	36.603.679 CAROLINE APARECIDA RODRIGUES VERGILIO	26/04/2024
6182542	38.313.062/0001-26	38.313.062 MATEUS BUSSULON MORAES	23/04/2024
6788050	41.685.890/0001-08	41.685.890 PATRICIA MARIA BATALHA DUTRA	25/04/2024
8391181	42.285.532/0001-62	42.285.532 RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO	27/04/2024
8293864	44.224.796/0001-31	44.224.796 FABIANA DA PENHA	23/04/2024
7788258	45.919.275/0001-61	45.919.275 FLAVIA MARQUES DA COSTA	22/04/2024
8125058	47.468.117/0001-68	47.468.117 DANIEL GUSTAVO MALAQUIAS DA PAZ	22/04/2024
8148627	47.609.063/0001-03	47.609.063 CARLOS ALBERTO PELISSATTO	26/04/2024
8300585	48.351.547/0001-68	48.351.547 JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2024
8576904	49.669.239/0001-48	49.669.239 JOSIANE CRISTINA LOPES NICOLUSI	22/04/2024
8885133	51.159.617/0001-95	51.159.617 JESSICA CAFISSO ESPINDOLA	25/04/2024
9041990	51.895.055/0001-48	51.895.055 SABRINA OLIVEIRA BATISTA	23/04/2024

9128506	52.317.560/0001-78	52.317.560 KARINE CRISTINA DOS SANTOS	22/04/2024
9170960	52.528.680/0001-14	52.528.680 PRISCILLA ARAUJO PERES MOREIRA	22/04/2024
9171916	52.537.292/0001-08	52.537.292 NATHALIA ANTEQUERA TAVARES	26/04/2024
9366113	53.581.423/0001-09	53.581.423 GUILHERME SALES DA SILVA	26/04/2024
9524827	54.417.064/0001-11	54.417.064 CRISTINA DO PRADO DIAS	22/04/2024
9557423	54.588.019/0001-20	54.588.019 LUCAS HUNGRIA RIBEIRO DA SILVA	22/04/2024
9594949	54.800.450/0001-98	54.800.450 VINICIUS ORMINDO ALVAREZ DAMASCENO	23/04/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 2024.04.28ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais- MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAIXA
1604961	01.459.735/0001-40	YARA SIMOES DE MATOS	22/04/2024
644129	03.328.000/0001-03	03.328.000 MARLENE DE CARVALHO MARTINS	22/04/2024
1690680	11.069.421/0001-95	MARIA DE FATIMA DA SILVA MANICURE	24/04/2024
1731823	11.637.257/0001-75	JUDAS TADEU OLIVEIRA DE MORAIS 02453781898	22/04/2024
2034824	12.786.831/0001-10	12.786.831 HOLDA DE ARAUJO SOBRINHO	22/04/2024
1898450	12.885.532/0001-32	ILMA FLORENCIA DE ALMEIDA ROSA 18215704808	23/04/2024
1894242	13.274.228/0001-11	JOAQUIM SANGI 09696023839	25/04/2024
2093189	14.808.658/0001-39	FATIMA CRISTINA LOURENCAO SILVA DE MEIRELLES 26886311875	24/04/2024
9601490	17.350.946/0001-80	17.350.946 ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	26/04/2024
2631547	17.855.184/0001-74	RODRIGO FIGUEIREDO FABRI 32368296808	24/04/2024
2703386	18.340.590/0001-67	SUELY GODOY UGO 26687144863	25/04/2024
2830175	19.135.070/0001-85	KATIA JESUS DA SILVA 31529686806	22/04/2024
2932040	19.796.030/0001-84	ELIZEU JOSUE DA SILVA 33700178816	22/04/2024
3106381	20.952.246/0001-70	LEONICE CARDOSO MARIA 70104778920	23/04/2024
3142388	21.180.243/0001-29	ADEZIRO ALVES MACEDO 73703486368	26/04/2024
3160858	21.296.259/0001-00	JOSE VICENTE APOLINARIO 12054028886	22/04/2024
3330338	22.263.597/0001-08	ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA 38137805893	24/04/2024
6753841	22.445.320/0001-98	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CENCI 36954770833	23/04/2024
3362728	22.480.968/0001-03	JUCARA COSTA 17275510871	25/04/2024
3914798	24.667.790/0001-21	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA 30985420472	24/04/2024
4016815	25.278.165/0001-50	MARINALVA GONCALVES QUEIROZ 00473283557	24/04/2024
4100999	26.249.489/0001-23	26.249.489 FABIANA ROSA KAVALEK	27/04/2024
4215141	26.822.747/0001-19	ANDRE BENITE GOMES 28121553881	22/04/2024
4295587	27.244.335/0001-01	27.244.335 MARCELO PIMENTEL	22/04/2024
4316843	27.363.972/0001-05	LUIZ ANTONIO MION 98528017834	25/04/2024
4516877	28.436.320/0001-08	FERNANDO LUIZ DEL HOYO 38347730857	26/04/2024
4564685	28.680.140/0001-77	JAQUELINE MARGARETE DA SILVEIRA CORDEIRO 44074561832	24/04/2024
4620780	28.995.269/0001-74	RODIANA FERREIRA 40025578987	22/04/2024
4657497	29.190.035/0001-12	GLAUCIA REGINA GOUVEIA 07978384810	22/04/2024
4664132	29.217.774/0001-50	29.217.774 JOSE RODRIGO DA SILVA	23/04/2024
6826849	29.436.044/0001-40	FABIO FONSECA COUTO FERREIRA 22678195899	26/04/2024
4738012	29.577.390/0001-49	WILSON HOMERO ROCHA 24575097853	22/04/2024
6872891	30.330.381/0001-38	DAIANA DIAS VIDAL 05659907482	25/04/2024
4884159	30.425.589/0001-30	30.425.589 MARILANDI BARBOSA DE OLIVEIRA TRINDADE	24/04/2024
4899350	30.461.524/0001-40	JOCIR OLIVEIRA ARAUJO 06479218809	22/04/2024
4966503	30.863.959/0001-11	MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO 42377784879	25/04/2024
5006970	31.065.001/0001-48	RODRIGO DA SILVA FERNANDEZ 300680044810	24/04/2024
5057388	31.400.843/0001-09	MAURICIO DA CUNHA MORAES 73436550191	23/04/2024
5087155	31.546.928/0001-08	CLAUDIA MARIA FREITAS SILVA 22252957867	22/04/2024
5101832	31.644.006/0001-25	GERSON BEZERRA DOS SANTOS 35751649320	24/04/2024
5221420	32.299.317/0001-67	LUCAS MARTINS FIGUEIREDO 37121206803	28/04/2024
5221617	32.301.916/0001-78	OTON TOME DA GAMA 04877124551	26/04/2024
5261503	32.502.191/0001-86	ADILSON NOGUEIRA MOINHOS 05742034865	27/04/2024
5355540	33.014.926/0001-95	33.014.926 VERONICA TONETTO ARGUERRO	22/04/2024
5357616	33.045.336/0001-20	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA 41977391842	23/04/2024
5385563	33.197.451/0001-10	GILDEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA 60880601310	22/04/2024
5401356	33.255.388/0001-20	GISELENE POTENZA 25787736885	22/04/2024
5401658	33.260.540/0001-63	LUIZ ANTONIO PASQUALIN MAXIMO 05323018895	22/04/2024
5409837	33.344.061/0001-25	SIMONE BEGHINI BENITE 22391281862	26/04/2024
5427720	33.419.776/0001-08	CLAUDIA ROBERTA PINTO 30815715889	26/04/2024
5432340	33.481.146/0001-55	FABIO PENG 78255996249	28/04/2024
5442060	33.529.515/0001-32	ERICA VERONICA KARIEL 22922413829	28/04/2024
5466580	33.639.078/0001-00	MARCELO RAMOS DO NASCIMENTO 22432732847	26/04/2024

5506972	33.855.269/0001-09	ITALO RODRIGUES FIGUEIREDO 31691503835	26/04/2024
5630770	34.537.105/0001-04	ALEXANDRE COSMO DE OLIVEIRA 30690474830	26/04/2024
5633176	34.564.637/0001-22	JULIANE BEZERRA TEIXEIRA 35151967819	23/04/2024
5644860	34.629.702/0001-50	ADRIANA BARBOSA SANTA ANA 41989563830	25/04/2024
5729289	35.089.489/0001-02	RENATA CRISTINA DA SILVA MOURA 18216627840	22/04/2024
5729327	35.089.809/0001-16	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS 23841999867	25/04/2024
5808189	35.657.363/0001-89	DANILO PINHEIRO SANTOS 60661469395	23/04/2024
5815770	35.685.728/0001-89	DANIEL MATEUS DA FONSECA 38996507865	22/04/2024
5895286	35.827.578/0001-09	GRAZIELA REGINA DOS SANTOS CANHASSI 18128642804	25/04/2024
9602690	36.006.766/0001-20	36.006.766 KARINA MARIA DA SILVA	26/04/2024
5883172	36.069.467/0001-35	KINJI MAXIMILIANO TADA 22025832893	26/04/2024
5884195	36.083.610/0001-43	GRAZIELE TENORIO MORALES 45669958870	23/04/2024
5886767	36.124.120/0001-48	JOSE CARLOS RODRIGUES ESTEVES 06183971839	27/04/2024
5887194	36.131.587/0001-15	ELISIANE PEREIRA DOS SANTOS 33585802885	26/04/2024
5896797	36.159.962/0001-35	WENDEL DE PAULA BARROS 33509839870	25/04/2024
5900360	36.218.875/0001-01	DEBORA CRISTINA MATIAS DE JESUS RICARDO 41587527871	25/04/2024
5926823	36.331.740/0001-58	JOSE DE SOUZA SANTOS 30113083904	26/04/2024
5966418	36.640.029/0001-85	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 28715501825	26/04/2024
5973414	36.688.352/0001-29	MARLENE MILANI DOS SANTOS 43040330420	23/04/2024
5991200	36.912.774/0001-36	JEAN MAX DE ARAUJO 21514255847	22/04/2024
5996635	36.960.801/0001-46	36.960.801 BRUNO LIMA DE LARA	25/04/2024
6035680	37.309.288/0001-90	ADEVANIR ROCHA CORDEIRO 94282560991	25/04/2024
6036945	37.329.477/0001-25	BENTO NOBERTO RUELA 43443460844	22/04/2024
6037135	37.335.248/0001-13	AMANDA LETICIA MARTINS NOGUEIRA 38539785846	23/04/2024
6043828	37.394.057/0001-22	ALINE DA SILVA MACHADO 98733788049	24/04/2024
6059872	37.486.210/0001-41	JEFFERSON HERMANO DE FREITAS 39672896808	26/04/2024
6081584	37.694.107/0001-97	NEUZA DA SILVA 49662007172	25/04/2024
6090478	37.765.440/0001-40	ISABELLA BARBUTTI GONCALVES 39478780875	28/04/2024
6124488	37.980.915/0001-10	LARISSA MACHADO LEONETTI 42832104800	22/04/2024
6127126	38.022.397/0001-95	38.022.397 MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA	27/04/2024
6166245	38.205.125/0001-20	SILMARA CANDIDO MARTINS RODRIGUES 27605338830	24/04/2024
6170307	38.269.382/0001-26	38.269.382 JESSICA NATALI CAVALCANTE RAVANINI	23/04/2024
6182658	38.314.354/0001-83	BRUNO HENRIQUE DA SILVA 12425236694	23/04/2024
6193250	38.383.104/0001-03	PEDRO KOURY MARQUES 32488959855	24/04/2024
6238300	39.255.858/0001-32	FABRICIO JOSE DE BRITO 42607537894	28/04/2024
6305032	39.515.099/0001-08	VINICIUS FEITOZA PAES 36053211869	22/04/2024
6319688	39.578.800/0001-20	JULIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CAETANO 05161963409	25/04/2024
6336361	39.656.478/0001-00	TAINA RODRIGUES CORTINA 44594306810	22/04/2024
6492584	40.357.732/0001-58	LUIZ CARLOS AMARANTE JUNIOR 33084144818	23/04/2024
6511708	40.450.053/0001-29	CLAUDIA LOUREIRO NOGUEIRA DE LIMA 26479032802	23/04/2024
6537677	40.577.367/0001-97	VITORIA DA SILVA FERREIRA 23688594894	22/04/2024
6540252	40.597.172/0001-09	IZABEL CRISTINA CAMARGO TEIXEIRA 22425795847	22/04/2024
6561578	40.689.526/0001-45	JEFFERSON TONDO ALVES 00460245066	28/04/2024
6568114	40.742.218/0001-36	FELIPE DE BORBON MALDONADO PEDROSO 32877754804	25/04/2024
6586686	40.803.855/0001-75	DAYANNA GODOY CARDOSO 28111148828	24/04/2024
6633404	41.027.141/0001-85	PAULA ARAUJO DE BRITO 40367806894	24/04/2024
6654029	41.116.841/0001-46	BILLY INACIO 27209606831	28/04/2024
6694926	41.289.254/0001-59	SABRINA APARECIDA DE SOUZA RAMOS GOMES 36153499899	25/04/2024
6802893	41.746.177/0001-19	BIANCA PICCOLI DE SOUZA 52571933884	26/04/2024
6821251	41.827.492/0001-70	LEONARDO RODRIGUES URSULINO 32627568817	23/04/2024
8516847	42.090.218/0001-24	42.090.218 DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA	22/04/2024
6899021	42.198.469/0001-27	MARIANA DE CASSIA MOREIRA ZAMBROTTI 31095015893	23/04/2024
6914357	42.253.613/0001-80	LAURA HELENA HOFFMANN 71990321887	25/04/2024
6932177	42.320.529/0001-32	42.320.529 MARCOS ALFREDO BERNARDI	24/04/2024
6937845	42.368.372/0001-15	CAMILE VIANA DA SILVA 08328984571	27/04/2024
7012179	42.523.499/0001-61	ALINE CARLETTI GEMEINDER 35862659803	24/04/2024
7030584	42.815.212/0001-77	42.815.212 LEONARDO AUGUSTO FELIZARDO	27/04/2024
7094116	43.051.592/0001-83	VANESSA DA SILVA CORADINI LIMA 41016105843	23/04/2024
7098324	43.089.854/0001-07	STEFANY FRANCO NARCIZO 13394494639	23/04/2024
7102658	43.129.687/0001-72	ROBSON JULIANO ALVES 33003790838	25/04/2024
7139314	43.235.475/0001-70	JOSE ANTONIO MOREIRA 01135908857	28/04/2024
7165595	43.410.670/0001-99	PAULO ROBERTO LIMA 47209550615	22/04/2024
7179421	43.473.377/0001-70	FABIANO MESSIAS DIAS 28779511899	26/04/2024
7192908	43.512.926/0001-79	VALDINEIA MENDES VIANA 02902439636	23/04/2024
7193246	43.515.151/0001-95	AUREA APARECIDA CAMARGO 17561397844	26/04/2024
7196814	43.545.048/0001-98	ROBERTO LOPES PENNA JUNIOR 22805643860	23/04/2024
7259107	43.825.667/0001-36	GABRIEL BERTOLDO DA SILVA 46367775811	25/04/2024
7284527	43.903.148/0001-49	GABRIELA DA SILVA VERAS 40033403880	26/04/2024
7293828	43.976.001/0001-89	RENATO LUIZ PACHECO DO VALLE 13773513860	24/04/2024
7329598	44.122.691/0001-71	MARIA GABRIELA DA SILVA 71356626440	28/04/2024

7421478	44.507.570/0001-48	FABIANO ALVES DA CRUZ 21366851803	24/04/2024
7435215	44.566.765/0001-69	JESSICA JACQUELINE ELIAS FEITOZA 37408684816	22/04/2024
7435622	44.569.698/0001-36	FABIANA DOS SANTOS SILVA 38689670874	23/04/2024
7436815	44.581.895/0001-70	GABRIELA MENDES MURGEL 48904116821	22/04/2024
7471890	44.741.083/0001-45	HELOA LUZIA DA SILVA 35169030827	23/04/2024
7477597	44.784.085/0001-11	DANIELA PARANHOS PENTEADO 18764674878	22/04/2024
7490917	44.809.650/0001-58	JULIANO KOHEI KOIKE 41928511805	22/04/2024
7495951	44.851.001/0001-15	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS 41757431896	25/04/2024
7540493	45.006.471/0001-45	SARA CRISTINA BAPTISTA 16802677873	23/04/2024
7541309	45.012.064/0001-40	AUREA RIBEIRO CARVALHO LEITAO 32051428883	23/04/2024
7544170	45.039.887/0001-60	DIOGO GONCALVES DE AGUIAR 43376617864	22/04/2024
7555083	45.079.437/0001-09	ARIANE DE SOUZA PASCOALIN 51323507809	24/04/2024
7565658	45.168.695/0001-53	GUSTAVO FREITAS DO PATROCINIO 31818594862	22/04/2024
7601220	45.280.954/0001-33	LUIS HENRIQUE PEREIRA 34441992874	27/04/2024
7632509	45.327.453/0001-65	ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA 28543652839	28/04/2024
7731477	45.707.234/0001-01	PABLO PALMA PASSOS 39864918800	24/04/2024
7796455	45.979.206/0001-43	45.979.206 JEOVA BALBINO DA SILVA	26/04/2024
7825048	46.094.947/0001-00	AMANDA AMORIM DE SOUZA 09159510960	27/04/2024
7827180	46.110.453/0001-71	RODRIGO DE CARVALHO NUNES 41005894841	22/04/2024
7843739	46.172.330/0001-65	LUCAS MATHEUS CARDOSO FARIA 46840067866	24/04/2024
7863110	46.241.200/0001-37	MAURICIO SANT ANA 34628980861	25/04/2024
7865163	46.260.001/0001-76	SIDNEY APARECIDO NEVES 14149045844	22/04/2024
7890982	46.393.140/0001-78	46.393.140 VITOR HUGO BELINELLO	27/04/2024
7901976	46.414.031/0001-90	VERIDIANA AFFONSO LIMA 35090373833	23/04/2024
7904959	46.438.984/0001-98	MARLA TAMIRES DE AZEVEDO DOS SANTOS 03160375242	27/04/2024
7919719	46.485.715/0001-82	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO 40461808897	23/04/2024
7945400	46.622.133/0001-09	KAIQUE DA SILVA LIMA 52636053824	23/04/2024
8074941	47.206.748/0001-09	NATHALIA MARTINS SEGALLIO 45061520858	25/04/2024
8078998	47.247.395/0001-95	ISABELLA DE DAVIDE RATTO MORELLI 11142587681	28/04/2024
8124914	47.466.273/0001-90	47.466.273 NATHALIA FERREIRA NERIS SIQUEIRA	23/04/2024
8127395	47.490.424/0001-45	DEBORA CARNEIRO DOS SANTOS 51187355801	22/04/2024
8128731	47.504.805/0001-36	MARIA INES FERNANDES COSTA 29542562810	22/04/2024
8147302	47.602.309/0001-15	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA 15612693877	24/04/2024
8151180	47.632.923/0001-20	SUEIME ALMEIDA DOS SANTOS 03380946281	24/04/2024
8231435	48.007.634/0001-00	48.007.634 JOSIANE GRAZIELLE FRANCISCA NASARIO SILVA	26/04/2024
8247269	48.084.202/0001-95	JORGE LUIZ FRASSON DOS SANTOS 42957269821	25/04/2024
8255091	48.151.244/0001-00	LAIS DE SOUZA DE LIMA 37800184897	24/04/2024
8255806	48.154.382/0001-34	PATRICIA DAVIS RODRIGUES DE CAMARGO 28099300823	23/04/2024
8300887	48.355.433/0001-96	48.355.433 SOLANGE ANDRIAN ALMEIDA DE MACEDO	23/04/2024
8346208	48.589.483/0001-38	ANTONIO CASSIO DA SILVA 40902498991	28/04/2024
8347000	48.596.516/0001-77	NAILA CRISTINA FABRIS TURINO 29263718881	22/04/2024
8408947	48.891.780/0001-33	48.891.780 PEDRO HENRIQUE TRINDADE	24/04/2024
8418411	48.937.480/0001-48	48.937.480 PEDRO HENRIQUE GARCIA	28/04/2024
8437840	49.009.980/0001-82	49.009.980 ELAINE REGINA MARTINS DOS SANTOS	27/04/2024
8444765	49.021.846/0001-05	49.021.846 MARCOS BIANCO DE OLIVEIRA	25/04/2024
8487650	49.246.866/0001-76	49.246.866 PRISCILA NAVAS PANCIELLI	27/04/2024
8542724	49.505.331/0001-72	49.505.331 LUAM DE ARAUJO BESSA	22/04/2024
8544689	49.520.427/0001-00	49.520.427 WESLEY DA SILVA MARCELINO	23/04/2024
8575380	49.659.607/0001-77	49.659.607 LEONARDO CAMARGO DE MORAES	24/04/2024
8576190	49.663.582/0001-85	49.663.582 LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEL	25/04/2024
8578346	49.679.332/0001-33	49.679.332 FREDERICK GEORGES SEMAAN HOBEIKA	25/04/2024
8611769	49.818.815/0001-71	49.818.815 LUIZ FERNANDO ROCHA	27/04/2024
8637512	49.970.077/0001-83	49.970.077 JULIANA ALVARENGA DE LIMA	25/04/2024
8657335	50.064.033/0001-73	50.064.033 ANTONIO CASSIO RODRIGUES DE SOUSA	25/04/2024
8658269	50.071.028/0001-98	50.071.028 ISADORA PAIVA DE MORAES	24/04/2024
8659141	50.079.590/0001-68	50.079.590 SAULO AUGUSTO	25/04/2024
8659842	50.084.501/0001-71	50.084.501 MARISA DOMINGOS CALIX	23/04/2024
8668795	50.100.913/0001-58	50.100.913 JACQUELINE APARECIDA BUFFON ZANCA	23/04/2024
8670102	50.110.971/0001-62	50.110.971 ENIRI FOGLIARINI CAPELATTO	22/04/2024
8720975	50.344.591/0001-92	50.344.591 JOSE ALEJANDRO CRUZ FLORES	23/04/2024
8724865	50.375.878/0001-80	50.375.878 DANIELSON SANTOS DE LIMA	24/04/2024
8725535	50.381.949/0001-57	50.381.949 JARBAS MOTA	23/04/2024
8739544	50.427.890/0001-90	50.427.890 LUANA BATISTA DE LIMA	22/04/2024
8754659	50.505.137/0001-76	50.505.137 RAFAELA DE SOUZA GIOMETTI	26/04/2024
8811458	50.786.090/0001-66	50.786.090 ROBSON BITTNER	26/04/2024
8815046	50.818.878/0001-07	50.818.878 CLEUZA MARIA ALVES DA SILVA	27/04/2024
8816808	50.835.056/0001-34	50.835.056 ANA GABRIELA BULGARELLI BATTISTA GABELLINI	23/04/2024
8834490	50.908.601/0001-75	50.908.601 TAMIRIS VIANA DA SILVA SANTOS	25/04/2024
8843155	50.940.989/0001-91	50.940.989 ADRIANO DA SILVA LIMA	23/04/2024
8850879	51.000.274/0001-11	51.000.274 THIAGO HENRIQUE SILVERIO	24/04/2024

8851379	51.003.180/0001-04	51.003.180 LEANDRO CONTE	25/04/2024
8866880	51.063.699/0001-70	51.063.699 AILTON DE FREITAS SILVA	22/04/2024
8868727	51.075.747/0001-40	51.075.747 MILENA GONCALVES MONTAGNER	26/04/2024
8877890	51.094.893/0001-12	51.094.893 VERONICA ISABELA SILVA PINTO	25/04/2024
8902194	51.232.109/0001-95	51.232.109 DEJESUS ANTONIO CERQUEIRA	24/04/2024
8903514	51.241.898/0001-20	51.241.898 GEYSA CIBELLE LOPES DE AGUIAR	24/04/2024
8919208	51.278.373/0001-60	51.278.373 CAROLINE RODRIGUES DE LUCENA DA SILVA	25/04/2024
8936854	51.385.966/0001-25	51.385.966 ALEXANDRA MEDINA RODRIGUES	27/04/2024
8937400	51.390.371/0001-68	51.390.371 VAGNER RODRIGUES DE LANA	24/04/2024
8939187	51.405.681/0001-09	51.405.681 WILTON MANOEL DE OLIVEIRA	24/04/2024
9021566	51.490.908/0001-61	51.490.908 ANGELE ROBERTA DE PAULA SOUZA	24/04/2024
8958556	51.521.178/0001-19	51.521.178 JAYNE FERNANDA GAMA RAMOS	22/04/2024
8959129	51.525.291/0001-72	51.525.291 RUTHNETI MATIAS DA SILVA	26/04/2024
8988919	51.647.900/0001-66	51.647.900 VICTORIA CORREA MARTINS VIEIRA	25/04/2024
8994196	51.690.086/0001-62	51.690.086 PAULO GUSTAVO MAFRA TAVARES	23/04/2024
9009825	51.756.652/0001-91	51.756.652 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES	22/04/2024
9028293	51.846.324/0001-86	51.846.324 MAICON APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	22/04/2024
9048871	51.948.953/0001-17	51.948.953 WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	26/04/2024
9075992	52.062.954/0001-22	52.062.954 BRUNO MARIANO MELO DE JESUS	22/04/2024
9079769	52.095.987/0001-79	52.095.987 SILVANA MENDES CASSIANO	23/04/2024
9095080	52.164.442/0001-77	52.164.442 ALESSANDRA DOS SANTOS DE FARIA	23/04/2024
9129103	52.324.356/0001-84	52.324.356 THIAGO ARTHUR LOYOLLA DE CARVALHO	26/04/2024
9132155	52.344.441/0001-04	52.344.441 UMBERTO AUGUSTO TONIN	24/04/2024
9173951	52.555.024/0001-00	52.555.024 LARISSA SAMPAIO FLOES BONATTI	24/04/2024
9181040	52.616.908/0001-28	52.616.908 DANILO RODRIGUES DA CRUZ	26/04/2024
9189394	52.624.393/0001-08	52.624.393 ANA LUCIA DE SOUZA	24/04/2024
9193120	52.656.400/0001-53	52.656.400 LORENZA BRIGATO DE ALMEIDA	23/04/2024
9194673	52.667.990/0001-10	52.667.990 JOAO BATISTA DE LIMA ARAUJO	24/04/2024
9199322	52.707.039/0001-47	52.707.039 GABRIELA VICENTE LEITE	28/04/2024
9210954	52.762.284/0001-57	52.762.284 GLEICI KELI MORAES SILVA	28/04/2024
9211616	52.767.361/0001-61	52.767.361 JOAO VITOR PIANOSKI	23/04/2024
9212515	52.774.245/0001-70	52.774.245 CAIO JAPPOUR PEREIRA GOMES	26/04/2024
9221930	52.789.891/0001-00	52.789.891 ELIETE REGINA BORGES	22/04/2024
9227768	52.842.984/0001-51	52.842.984 ANGELA MARIA BRAZ PRATIS	22/04/2024
9258868	53.000.768/0001-21	53.000.768 ELLEN VICTORIA SILVERIO CARNEIRO	24/04/2024
9267077	53.033.483/0001-97	53.033.483 RICARDO MELO DA GAMA	28/04/2024
9268448	53.042.887/0001-47	53.042.887 LINCEM HEROM GLERIANI	28/04/2024
9271473	53.066.158/0001-20	53.066.158 EDISON DA SILVA SANTOS	28/04/2024
9273000	53.078.383/0001-87	53.078.383 MARIA ELIZABETH AGUILAR	27/04/2024
9273123	53.078.828/0001-29	53.078.828 DANIEL BARBOSA FORNAZA	26/04/2024
9283889	53.131.161/0001-80	53.131.161 KAMILLY VICTORIA FURIAN DA SILVA REIS	23/04/2024
9284001	53.132.757/0001-03	53.132.757 GABRIEL DE PAULA MACHADO STOROLLI	23/04/2024
9291202	53.159.429/0001-92	53.159.429 RODRIGO FERREIRA	24/04/2024
9294112	53.185.516/0001-14	53.185.516 MICHAEL LEANDRO PEZZUTO JUNIOR	22/04/2024
9294910	53.192.940/0001-96	53.192.940 ICARO FACCHIN DOMINGOS	25/04/2024
9294953	53.193.539/0001-70	53.193.539 GABRIEL GOMES DA SILVA	27/04/2024
9308040	53.295.906/0001-47	53.295.906 VIVIANE AMARO RODRIGUES	22/04/2024
9313265	53.312.164/0001-10	53.312.164 JONATHA GOMES MORAIS DE LIMA	25/04/2024
9323341	53.351.629/0001-42	53.351.629 ERICK PAIS VILANOVA	23/04/2024
9328424	53.392.019/0001-97	53.392.019 JHONATAN MOREIRA SANTANA	22/04/2024
9328629	53.393.275/0001-07	53.393.275 DANIELE PAULINO CARNEIRO	26/04/2024
9344071	53.464.548/0001-59	53.464.548 CLAUDIO DOS SANTOS MARIANO	22/04/2024
9355936	53.496.982/0001-10	53.496.982 RENATO ALVES DA SILVA	26/04/2024
9360310	53.528.340/0001-56	53.528.340 CHRISTIAN GERMANO MEIRA	24/04/2024
9377123	53.610.985/0001-33	53.610.985 EDINALDO ROBERTO RAMOS	24/04/2024
9395369	53.699.413/0001-72	53.699.413 NATHAN ALVES DA SILVA	27/04/2024
9395881	53.704.836/0001-33	53.704.836 WESLLEY SOUZA CARVALHO	28/04/2024
9397612	53.719.144/0001-69	53.719.144 LUCAS PEREIRA VAGLI	26/04/2024
9400478	53.743.292/0001-19	53.743.292 FRANCISCO BATISTA DA COSTA JUNIOR	25/04/2024
9401156	53.748.122/0001-27	53.748.122 SUELI ALEXANDRE DOS SANTOS	24/04/2024
9404139	53.777.879/0001-49	53.777.879 FAENA SILVA SODRE	23/04/2024
9405739	53.789.680/0001-30	53.789.680 MIGUEL AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	22/04/2024
9416951	53.820.467/0001-44	53.820.467 PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	26/04/2024
9417591	53.827.308/0001-71	53.827.308 LETICIA MENEZES GIRARDI	22/04/2024
9417796	53.828.754/0001-09	53.828.754 MARIANNA MACARI BRUNHOLLI DE SOUZA	22/04/2024
9418253	53.831.225/0001-56	53.831.225 LUANA LACERDA SILVA	23/04/2024
9430946	53.898.602/0001-74	53.898.602 GUILHERME MACEDO DOS SANTOS	22/04/2024
9431101	53.898.998/0001-50	53.898.998 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	22/04/2024
9436626	53.949.888/0001-70	53.949.888 VINICIUS CAUE DE SOUZA SILVA	27/04/2024
9446729	53.964.183/0001-21	53.964.183 KATIELE FERNANDA DA SILVA	25/04/2024
9465588	54.066.625/0001-85	54.066.625 ANA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	22/04/2024
9467882	54.086.696/0001-40	54.086.696 FELIPE SALLES DOS REIS	24/04/2024
9470336	54.109.177/0001-50	54.109.177 TAINA SOUZA BORINI	28/04/2024
9551212	54.158.950/0001-78	54.158.950 LUCAS MENDES DE SOUZA	28/04/2024

9487883	54.213.644/0001-97	54.213.644 KETHELIN FREZ OLIVEIRA	22/04/2024
9490361	54.237.731/0001-84	54.237.731 NUBIA FERNANDA SOUZA MARIQUES	24/04/2024
9503080	54.286.853/0001-60	54.286.853 VITORIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	27/04/2024
9507035	54.321.326/0001-40	54.321.326 ANTONIO CARLOS MARTINS	27/04/2024
9508732	54.340.448/0001-83	54.340.448 WASLY RIBEIRO NASCIMENTO	25/04/2024
9521216	54.384.422/0001-37	54.384.422 JHONATAN BARBOSA DA SILVA	26/04/2024
9526811	54.434.412/0001-69	54.434.412 GIULIA MARIA PIAZZALUNGA ABETINI	26/04/2024
9536140	54.461.221/0001-96	54.461.221 JEFFERSON LOURENCO DA SILVA	24/04/2024
9537040	54.469.346/0001-62	54.469.346 CAROLINA SILVA DOS SANTOS	28/04/2024
9541810	54.511.377/0001-34	54.511.377 JOSE ROBERTO MADEIRA	26/04/2024
9578102	54.700.690/0001-10	54.700.690 FELIPE DE OLIVEIRA BRAVO	28/04/2024
9578536	54.704.946/0001-68	54.704.946 ELIS REGINA CARFE FAGOTTO	24/04/2024
9578986	54.708.031/0001-20	54.708.031 CINTIA ALINE SIMOES DE OLIVEIRA GONCALVES	27/04/2024
9579354	54.709.375/0001-54	54.709.375 DIEGO CORREA DO ROSARIO	26/04/2024
9579397	54.709.579/0001-95	54.709.579 PRISCILA CIBELI CARVALHO DE AGUIAR	24/04/2024
9586806	54.725.208/0001-05	54.725.208 GABRIEL PUGHARELLI DE GODOY	22/04/2024
9587985	54.736.785/0001-94	54.736.785 LUANA PAZIANO PERES	22/04/2024
9588973	54.745.454/0001-10	54.745.454 PEDRO AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO	24/04/2024
9589619	54.750.992/0001-01	54.750.992 GEOVANI DE JESUS SANTOS	23/04/2024
9589759	54.751.876/0001-07	54.751.876 VANDERQUE SANTOS NASCIMENTO	27/04/2024
9590579	54.759.123/0001-30	54.759.123 JAQUELINE DE SOUSA SANTOS	25/04/2024
9590633	54.759.327/0001-70	54.759.327 ADAUTO TEIXEIRA CALDEIRA	23/04/2024
9591010	54.762.168/0001-63	54.762.168 GABRIELA FERNANDA SILVERIO	24/04/2024
9592334	54.776.311/0001-76	54.776.311 LUIS GUSTAVO MARTINS DA SILVA	27/04/2024
9592547	54.777.923/0001-83	54.777.923 GUSTAVO WILTENBURG CARDOSO	23/04/2024
9593136	54.781.872/0001-63	54.781.872 JULIO CESAR ROCHA ROFATO DA COSTA	24/04/2024
9594051	54.792.299/0001-93	54.792.299 AURISLANNYA EVANGELISTA ANACLETO	25/04/2024
9594361	54.795.194/0001-98	54.795.194 RODRIGO THEODORO NUNES	26/04/2024
9595147	54.802.022/0001-02	54.802.022 LUCIANA TAYAR CASAMASSA	23/04/2024
9598391	54.817.235/0001-08	54.817.235 GILSON BISPO DOS SANTOS	25/04/2024
9597778	54.820.167/0001-28	54.820.167 ANDRE HENRIQUE ARAUJO QUINTINO	25/04/2024
9605509	54.826.629/0001-14	54.826.629 JONATHAN MELO DOS SANTOS	23/04/2024
9605584	54.827.769/0001-07	54.827.769 ALESSANDRO LOPES SILVA	23/04/2024
9606815	54.837.044/0001-08	54.837.044 RYAN ENRICO MONTENEGRO DE CARVALHO	25/04/2024
9608990	54.854.465/0001-39	54.854.465 CIRO RIGOLINO DE CASTRO	24/04/2024
9609814	54.861.798/0001-95	54.861.798 ROSILENE SOUZA COIMBRA	26/04/2024
9611037	54.875.043/0001-40	54.875.043 NATANAEL PEREIRA SANTOS	25/04/2024
9611240	54.877.277/0001-26	54.877.277 PATRICIA PEREIRA	27/04/2024
9613498	54.895.731/0001-71	54.895.731 RODRIGO LUIZ KUL	26/04/2024

MARIA ELIANDRA DA SILVA

AFTM/CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador da CSFM - DRM - SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7l> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 30 de abril de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Objetivo: Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

Conteúdo:

- Um relance sobre a lei.
- Conceitos básicos.
- Peculiaridades da Administração Pública.
- Por onde começar?
- Boas Práticas.

Instrutora: Dra. Michele Stoffel - Advogada com mais de 22 anos de carreira. Sócia fundadora do escritório de advocacia Stoffel | Direito Público. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD. Ex Diretora de Compliance e Governança Corporativa e ex Diretora Jurídica em empresa estatal, ex Diretora de Controle Preventivo em ente público municipal. Professora na pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Cofundadora e professora do curso de "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" realizado pela Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor Público (EGDS) do Município de Campinas.

Data: 15 de maio de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Modalidade: Presencial

Público: Servidores(as) Públicos(as).

Carga horária: 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)

Link do formulário para inscrições: <https://bit.ly/4cFRvnj>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou

Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Diálogos Formativos EGDS

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Com Dra. Michele Stoffel

- Advogada com mais de 22 anos de carreira. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD.

Dia 15 de maio de 2024 das 14h às 16h

Presencial no Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Objetivo: Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

INSCRIÇÕES

Link do formulário: <https://bit.ly/4cFRvnj>

Ou acesse o QR Code: 

Informações: Telefones 19 2515-7130/7131 ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de abril de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Yuri Cristi Ramires Lopes, matrícula 125006-0

Data: 06/05/2024 às 09h00

Paulo Cesar Aparecido Efigênio, matrícula 27580-8

Data: 06/05/2024 às 09h30

Renato Ferreira Luciano Pinto, matrícula 28372-0

Data: 07/05/2024 às 09h00

Luiza Barossi, matrícula 130153-5

Data: 07/05/2024 às 09h30

Campinas, 30 de abril de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o abaixo relacionado a comparecer em sua respectiva data e horário, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Savio Eduardo Frade Nanci, CPF:283.657.958-76

Data: 07/05/2024 às 09h00

Campinas, 30 de abril de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RATIFICAÇÃO

PMC.2024.00005972-21

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Serviço de Capacitação em Autodefesa Feminina para servidoras municipais. Inscrição de mulheres relacionadas para curso de Fundamentos de Autodefesa e Autoproteção feminina. - Emenda Parlamentar - N° 356/20

Diante das informações e justificativas lançadas no presente expediente e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 10876889, 10883208 e 10890710, que indicam a ausência de impedimentos legais:

1. **RATIFICO** a contratação direta da empresa **EMPODERE-SE PRODUCOES E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.678.726/0001-62, objetivando a contratação do curso de capacitação em autodefesa feminina intitulado "Fundamentos de Autodefesa e Autoproteção feminina", com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/21;

2. **AUTORIZO** a despesa correspondente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 30 de abril de 2024
ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO COMPLEMENTAR EGDS

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa: As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da Prefeitura Municipal de Campinas e criar condições de trabalho seguras e saudáveis.

Por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir

à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações por dois motivos principais: o medo que as vítimas tinham de falar sobre o assunto, o que poderia piorar ainda mais sua situação; e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar quando o assédio moral deixou de ser visto como uma mera "brincadeira de mau gosto" feita repetidamente com um mesmo servidor, para ser entendido como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta o novo calendário das Oficinas Formativas sobre o tema.

Para esse novo ciclo anual de Oficinas teremos como público-alvo os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Público-alvo: Gestores Municipais

Carga horária: 03 horas

Formato: Presencial

Turma 01/2024

Data: 23 de Maio de 2024 - **Horário:** 14h às 17h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.
Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=345>

Turma 02/2024

Data: 25 de Maio de 2024 - **Horário:** 09h às 12h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.
Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=346>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Oficina

“Assédio Moral – Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncias”

Público Alvo: Gestores Municipais

<p>Turma I</p> <p>Data: 23 de Maio de 2024 - Horário: 14h às 17h</p> <p>Inscriva-se</p>  <p>ou</p> <p>Link: https://bit.ly/4aYvNto</p>	<p>Turma II</p> <p>Data: 25 de Maio de 2024 - Horário: 09h às 12h</p> <p>Inscriva-se</p>  <p>ou</p> <p>Link: https://bit.ly/4dnax24</p>
---	--

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro - Campinas/SP

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 02 de maio de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
 Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Airton Antonio Tognolo Junior
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:

Nome: Eduardo Luis Prado
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Renata de Paula
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALINE MILANI DOS SANTOS FERREIRA	APTO
ANA CLAUDIA MAAACK ESPINELLY	APTO
ANA MARIA CHIORAMITAL	APTO
ANGELICA DOS REIS SANTOS BREDA	APTO
BRUNNO HENRIQUE MOURA	APTO
EDILMA DE ARAUJO SOUZA	APTO
EDJANE MELQUIADES DUQUE	APTO
ELLEN CRISTINE VIAN BULIMA	APTO
KAROLINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	APTO
MARIANA FAVARELLI CARLIM	APTO
SILVANA FERNANDES MONTANHER	APTO
SUELLEN KALANE DE OLIVEIRA SOARES	APTO
THAIS SAMOS COELHO BARROS	APTO

Campinas, 02 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas COMUNICA o resultado da análise dos títulos, cursos e congressos da Avaliação Periódica de Desempenho do período de **01/07/2022 a 30/06/2023** e da **Progressão Vertical nas Leis nº 12.985/07 e 12.987/07**, após a apresentação dos recursos referentes à análise inicial realizada.

Abaixo seguem as informações sobre a situação dos títulos, cursos e/ou congressos analisados, bem como resposta sumária dos recursos interpostos.

MATR.	PROTOCOLO	DATA	TÍTULO Nº	TÍTULO/CURSO/CONGRESSO	RESPOSTA RECURSO
260339	2024/10/01163	13/03/24	77075	HARMONIZAÇÃO OROFACIAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
277045	2024/10/01101	13/03/24	83106	MESTRADO EM ENFERMAGEM	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
283142	2024/10/00834	06/03/24	12178	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
287407	2024/10/01319	15/03/24	70664	ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA CRIATIVA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
289825	2024/10/00957	08/03/24	30170	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
290491	2024/10/01257	15/03/24	***	***	TÍTULOS EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE
292460	2024/10/01417	18/03/24	4580	ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO – ENSINO TÉCNICO	RECURSO FORA DO PRAZO
356794	2024/10/01164	13/03/24	77593	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE SAÚDE PAIDEIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
360856	2024/10/00810	06/03/24	32921	MESTRADO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	FALTA DIPLOMA/FALTA REGISTRO NO DIPLOMA
361569	2024/10/01448	19/03/24	83344	MICROSOFT EXCEL	RECURSO FORA DO PRAZO
361569	2024/10/01448	19/03/24	83347	MICROSOFT EXCEL	RECURSO FORA DO PRAZO
361569	2024/10/01448	19/03/24	83348	EPIDEMIOLOGIA APLICADA	RECURSO FORA DO PRAZO
361569	2024/10/01448	19/03/24	83349	INFORMÁTICA EM SAÚDE	RECURSO FORA DO PRAZO
363456	2024/10/01363	15/03/24	57909	DOCTORADO EM SAÚDE COLETIVA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
363740	2024/10/00825	06/03/24	82948	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
370045	2024/10/00877	07/03/24	57406	ESPECIALIZAÇÃO EM ONCOLOGIA ORTOPÉDICA E CIRURGIA RECONSTRUTIVA	FALTA CARGA HORÁRIA

370045	2024/10/00877	07/03/24	***	***	DEMAIS CURSOS EM DESACORDO COM A NORMATIVA OU SEM PREVISÃO LEGAL PARA UTILIZAÇÃO
372102	2024/10/01262	15/03/24	83456	PREV.ALCOOL DROGAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
372102	2024/10/01262	15/03/24	88976	CURSO INTERNACIONAL PREVENÇÃO ÀS DROGAS NAS ESCOLAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
372390	2024/10/00835	06/03/24	70779	HABILIDADE EM COMUNICAÇÃO ESCRITA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
372609	2024/10/01351	15/03/24	70782	LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
566519	2024/10/01065	12/03/24	54291	ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA SAÚDE DO TRABALHADOR	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
566519	2024/10/01065	12/03/24	65302	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
579157	2024/10/00909	08/03/24	78268	INSTRUMENTADOR ATEND. HOSPITAL	FALTA CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO
579157	2024/10/00909	08/03/24	78277	GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
585661	2024/10/01002	11/03/24	66259	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
585661	2024/10/01002	11/03/24	66260	ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
585661	2024/10/01002	11/03/24	77730	ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
651389	2024/10/01169	13/03/24	83306	CURSO DE HEPATITES VIRAIS E HIV	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
651389	2024/10/01169	13/03/24	83307	FARMACOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
651389	2024/10/01169	13/03/24	83309	ODONTOLOGIA NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
655449	2024/10/01246	14/03/24	8246	TEOLOGIA	FALTA REGISTRO NO DIPLOMA
943231	2024/10/01412	18/03/24	19777	ADMINISTRAÇÃO GESTÃO	RECURSO FORA DO PRAZO
981362	2024/50/00104	14/03/24	83325	BIOÉTICA E TECNOCIÊNCIAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1033581	2024/10/03008	19/04/24	69644	EPIDEMIOLOGIA APLICADA	RECURSO FORA DO PRAZO
1034804	2024/10/01325	15/03/24	57852	ESPECIALIZAÇÃO EM REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS	TÍT.INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1035312	2024/10/01253	14/03/24	78942	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1046543	2024/10/00940	08/03/24	83524	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1046543	2024/10/00940	08/03/24	83966	ENSINO MÉDIO	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1055100	2024/10/00017	13/03/24	83528	LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPE	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1058061	2024/10/01000	11/03/24	83987	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	HISTÓRICO APRESENTADO EM DESACORDO COM A NORMATIVA MEC
1077015	2024/10/01084	13/03/24	66218	MICROSOFT POWER POINT 2013 BÁSICO	CURSO JÁ APROVEITADO PARA PONTUAR NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1077015	2024/10/01085	13/03/24	***	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA AVANÇADA
1077015	2024/10/01086	13/03/24	***	EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS COM WINDOWS 10	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA BÁSICA
1077015	2024/10/01087	13/03/24	***	SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA AVANÇADA
1077015	2024/10/01088	13/03/24	***	HTML AVANÇADO	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA AVANÇADA
1077015	2024/10/01089	13/03/24	***	HTML BÁSICO	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA AVANÇADA
1077015	2024/10/01088	13/03/24	***	HTML AVANÇADO	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA AVANÇADA
1081047	2024/40/00020	15/03/24	80249	LEITURA INFANTIL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1081047	2024/40/00020	15/03/24	80252	BNCC	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1082108	2024/10/01206	14/03/24	83605	FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1082400	2024/10/01074	12/03/24	80272	DESAFIOS DA GESTÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1084895	2024/10/01355	15/03/24	71381	ITALIANO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1084895	2024/10/01355	15/03/24	71386	ITALIANO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1085670	2024/10/01272	15/03/24	83807	CIPA, TREINAMENTO MEMBROS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1087606	2024/10/01349	15/03/24	71414	LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1087681	2024/10/01341	15/03/24	80297	CINEMA, EDUCAÇÃO	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1088742	2024/10/00978	11/03/24	88966	GESTÃO DE PROCESSOS APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1095374	2024/10/00830	06/03/24	83962	SEGURANÇA DO TRABALHO, FUNDAMENTOS	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1095374	2024/10/00830	06/03/24	83963	SAÚDE, SEGURANÇA, EDUC. TRABALHO	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1095374	2024/10/00830	06/03/24	88863	GERENCIAL, CAPACITAÇÃO	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1102583	2024/75/00027	07/03/24	80384	AUTISMO E COMORBIDADES	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1102583	2024/75/00027	07/03/24	80385	ANSIEDADE E APRENDIZAGEM	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1102583	2024/75/00027	07/03/24	80386	TOD - TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1102583	2024/75/00027	07/03/24	80387	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1105620	2024/10/00934	08/03/24	80423	PROFESSORES E PROFESSORAS QUE ENSINAM CIÊNCIAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1112538	2024/10/00937	08/03/24	88352	CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1112538	2024/10/00937	08/03/24	88353	CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1112538	2024/10/01123	13/03/24	88351	DIREITO MEDICO, ODONTOLÓGICO E DA SAÚDE	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1112538	2024/10/01308	15/03/24	88351	DIREITO MEDICO, ODONTOLÓGICO E DA SAÚDE	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1113445	2024/10/01360	15/03/24	57916	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1113577	2024/10/01051	12/03/24	73123	EDUCAÇÃO ATUALIZAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1113577	2024/10/01051	12/03/24	73137	TOD - TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1113577	2024/10/01051	12/03/24	73141	AUTISMO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1113577	2024/10/01051	12/03/24	73155	HIPERATIVIDADE – DEFICIT DE ATENÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1113577	2024/10/01051	12/03/24	73161	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1113577	2024/10/01051	12/03/24	73167	AUTISMO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1113755	2024/30/00065	14/03/24	32644	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1114239	2024/10/01045	12/03/24	54688	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1181858	2024/10/01221	14/03/24	80017	MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1184768	2024/10/01337	15/03/24	79303	ESPECIALIZAÇÃO PRECEPTORIA EM SAÚDE	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1187252	2024/10/01078	12/03/24	49462	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1190490	2024/10/01223	14/03/24	46628	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. DE NÍVEL IGUAL/INFERIOR AO CONSIDERADO APTO
1191004	2024/10/01198	14/03/24	48453	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	CERTIFICADO, HISTÓRICO E TÍT. DA MONOGRAFIA INCLUÍDOS NO SISTEMA. TÍT.INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1191284	2024/60/00052	14/03/24	80596	A BNCC E A GESTÃO ESCOLAR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1191284	2024/60/00052	14/03/24	80597	A BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1191284	2024/60/00052	14/03/24	80598	OS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1191284	2024/60/00052	14/03/24	80600	BEM-ESTAR NO CONTEXTO ESCOLAR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1191284	2024/60/00052	14/03/24	80606	RELAÇÃO FAMÍLIA ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1191284	2024/60/00052	14/03/24	80607	ARTE E EDUCAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1191284	2024/60/00052	14/03/24	80608	AUTISMO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1191284	2024/60/00052	14/03/24	88972	LITERATURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1191381	2024/10/01093	13/03/24	53624	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE	CERTIFICADO INCLuíDO NO SISTEMA. TÍT.INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1195808	2024/10/01275	15/03/24	75930	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1195808	2024/10/01276	15/03/24	88978	GOOGLE SALA DE AULA – INFORMÁTICA AVANÇADA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1195808	2024/10/01276	15/03/24	88979	GOOGLE SALA DE AULA PARTE I – INFORMÁTICA AVANÇADA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1195808	2024/10/01276	15/03/24	88980	GOOGLE SALA DE AULA PARTE II – INFORMÁTICA AVANÇADA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1195808	2024/10/01276	15/03/24	88981	GOOGLE SALA DE AULA PARTE II – INFORMÁTICA AVANÇADA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1195808	2024/10/01276	15/03/24	88982	GOOGLE SALA DE AULA PARTE III – INFORMÁTICA AVANÇADA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1195808	2024/10/01276	15/03/24	88983	GOOGLE SALA DE AULA PARTE III – INFORMÁTICA AVANÇADA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1201409	2024/75/00029	14/03/24	88308	DOUTORADO EM GERONTOLOGIA	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1203800	2024/10/01299	15/03/24	76326	LIBRAS - L.BRASILEIRA SINAIS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1204661	2024/10/01111	13/03/24	80955	EDUCAÇÃO. ATUALIZAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1207415	2024/10/01165	13/03/24	58159	ESPECIALIZAÇÃO EM REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1207830	2024/10/01315	15/03/24	52844	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NO CONTROLE DO CÂNCER	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1207989	2024/10/01321	15/03/24	79319	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE SAÚDE PAIDEIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1207989	2024/10/01322	15/03/24	79340	GESTÃO SISTEMAS SERVIÇOS SAÚDE	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1209370	2024/10/01168	13/03/24	54399	ESPECIALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1212435	2024/10/01229	14/03/24	73594	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1213261	2024/10/01295	15/03/24	79328	CURSO SALA DE VACINAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1214144	2024/30/00075	15/03/24	85110	GESTÃO SISTEMAS SERVIÇOS SAÚDE	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1214560	2024/10/01122	13/03/24	56266	PEDAGOGIA-LP	TÍT. NÃO PREVISTO PARA NÍVEL ATUAL DO CARGO
1215230	2024/10/00994	11/03/24	56922	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA NAS REGIÕES DE SAÚDE	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1215256	2024/10/01230	14/03/24	73619	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1218352	2024/10/01318	15/03/24	61436	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1218883	2024/10/01023	12/03/24	84541	ALFABETIZAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1219243	2024/10/00970	11/03/24	84635	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1219430	2024/10/00885	07/03/24	88624	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	FALTA DIPLOMA E REGISTRO NO DIPLOMA
1219545	2024/10/01352	15/03/24	88682	MESTRADO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO	TÍTULO INCOMPATÍVEL C/CARGO
1221825	2024/10/00921	11/03/24	***	RESIDENCIA MÉDICA E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	TÍTULOS INERENTES À ATRIBUIÇÃO DO CARGO/REQUISITO DE INGRESSO
1224921	2024/75/00013	12/03/24	79517	ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE DIGITAL	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1225103	2024/30/00069	15/03/24	85473	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1225502	2024/10/00944	08/03/24	***	***	TÍTULOS EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE
1226754	2024/10/00979	11/03/24	85472	ESPECIALIZAÇÃO MEDIAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE DIGITAL	TÍT. DE NÍVEL IGUAL/INFERIOR AO CONSIDERADO APTO
1227980	2024/10/01255	14/03/24	85179	TREINAMENTO EM SÍFILIS CONGÊNITA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1232347	2024/10/00935	08/03/24	69690	INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS (SMART CITIES)	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1236024	2024/30/00047	11/03/24	84369	CURSO BÁSICO EM SÍFILIS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1236512	2024/10/01178	14/03/24	84453	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1236512	2024/10/01178	14/03/24	84453	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTA DIPLOMA/FALTA REGISTRO NO DIPLOMA
1240153	2024/10/00770	04/03/24	84696	HMTL AVANÇADO	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA AVANÇADA
1240153	2024/10/00770	04/03/24	84707	FUNDAMENTOS DE TI: HARDWARE E SOFTWARE	CURSO NÃO VALIDADO COMO INFORMÁTICA BÁSICA
1241117	2024/10/00922	08/03/24	84693	FARMACOLOGIA APERFEIÇOAMENTO – FARMACOLOGIA DE ANTI-BIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS E ANTIVIRAIS	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1242512	2024/10/01309	15/03/24	84638	BACHAREL EM ENFERMAGEM	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1243454	2024/10/00874	07/03/24	68437	MESTRADO EM CIÊNCIAS EXATAS	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1245830	2024/10/00888	07/03/24	78056	AURICULOTERAPIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1247816	2024/10/00823	06/03/24	88085	ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	TÍT. IGUAL/INFERIOR A OUTROS TÍTULOS APTOS
1248111	2024/60/00047	14/03/24	78170	CO-GESTÃO DA CLÍNICA AMPLIADA E COMPARTILHADA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1248111	2024/60/00048	14/03/24	78175	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE EM APOIO PAIDEIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1249959	2024/10/01114	13/03/24	57459	ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1250027	2024/10/02331	27/03/24	85514	OTORRINOLARINGOLOGIA	RECURSO FORA DO PRAZO
1250027	2024/10/02331	27/03/24	85515	OTORRINOLARINGOLOGIA	RECURSO FORA DO PRAZO
1251686	2024/10/01298	15/03/24	59225	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE ESCOLAR	HISTÓRICO E TÍT. DA MONOGRAFIA INSERIDOS. TÍT.INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL
1255851	2024/10/00866	07/03/24	***	REDE NACIONAL DE DADOS EM SAÚDE	NÃO VALIDADO COMO CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA
1256068	2024/50/00089	13/03/24	84913	BIOSEGURANÇA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1258257	2024/30/00058	12/03/24	71533	RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA: DIÁLOGOS E PARCERIAS	CURSO JÁ APROVEITADO PARA PONTUAR NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1258257	2024/30/00058	12/03/24	71537	MEMÓRIA E EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO PARTILHADA DO CONHECIMENTO ESCOLAR	UTILIZADO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1258257	2024/30/00058	12/03/24	***	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	TÍT. NÃO PREV. NÍVEL ATUAL CARGO
1258699	2024/10/01139	13/03/24	85277	AUTISMO E SELETIVIDADE ALIMENTAR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1261622	2024/10/01082	13/03/24	86150	ENSINO MÉDIO	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1261622	2024/10/01082	13/03/24	86154	VIGILÂNCIA SAÚDE - SAÚDE DO TRABALHADOR SEGURANÇA NO TRABALHO	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1261940	2024/10/00767	04/03/24	85297	GRAMÁTICA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1261940	2024/10/00767	04/03/24	85303	MICROSOFT POWER POINT	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1261940	2024/10/00767	04/03/24	85306	MICROSOFT WORD	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1262106	2024/60/00059	14/03/24	86140	AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1262106	2024/60/00059	14/03/24	86141	AUTISMO E SELETIVIDADE ALIMENTAR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1263005	2024/10/00798	05/03/24	85533	REGULAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE SUS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1263323	2024/10/01350	15/03/24	***	***	TÍTULOS EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE
1264770	2024/50/00090	13/03/24	85167	BIOSEGURANÇA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1266551	2024/10/01292	15/03/24	82540	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO
1267493	2024/50/00298	28/03/24	86484	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	RECURSO FORA DO PRAZO
1267493	2024/50/00298	28/03/24	88071	ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS	RECURSO FORA DO PRAZO
1270346	2024/10/01143	13/03/24	85731	FORMAÇÃO POLITICA PARA MULHERES	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1273051	2024/30/00044	11/03/24	***	FORMAÇÃO EM ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NA INFÂNCIA	TÍTULO NÃO VALIDADO POR ESTAR EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE.
1273051	2024/30/00044	11/03/24	77671	TRANSTORNOS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	TÍTULO JÁ APROVEITADO PARA PONTUAR NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1275780	2024/10/01077	05/03/24	88504	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1280538	2024/60/00039	06/03/24	88656	ESPECIALIZAÇÃO EM ARTETERAPIA E CRIATIVIDADE	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO
1281097	2024/10/00939	08/03/24	79059	ESPECIALIZAÇÃO EM NATUROPATIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1281097	2024/10/00938	08/03/24	79064	GESTÃO DA CLÍNICA AMPLIADA E COMPARTILHADA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1281097	2024/10/00938	08/03/24	79069	EQUIPE DE SAÚDE EM APOIO PAIDEIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1282069	2024/30/00062	13/03/24	85574	BACHAREL EM ENFERMAGEM	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1283065	PMC 2024.00027487-90	11/03/24	82501	EDUCAÇÃO INTEGRAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1283626	2024/10/00807	06/03/24	***	ATUALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NA APS	TÍTULOS EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE
1283731	2024/10/01097	13/03/24	79028	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1287940	2024/60/00061	15/03/24	76532	PARA ALÉM DAS PAREDES DA SALA DE AULA: APREND DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENINAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1287940	2024/60/00062	15/03/24	82493	GEOMETRIA E O LETRAMENTO MATEMÁTICO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1288288	2024/10/01108	13/03/24	76616	JUSTIÇA RESTAURATIVA E CULTURA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1288857	2024/10/01193	14/03/24	73057	DIREITO AMBIENTAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1289020	2024/10/01196	14/03/24	85656	BACHAREL EM BIOMEDICINA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1289020	2024/10/01196	14/03/24	***	ESPECIALIZAÇÃO EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESONÂNCIA MAGNÉTICA	TÍTULO NÃO PREVISTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO F.
1289748	2024/10/01073	12/03/24	88988	INFORMÁTICA AVANÇADA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1290819	2024/10/00784	05/03/24	86825	BACHAREL EM QUÍMICA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1294156	2024/10/01226	14/03/24	85994	BACHAREL EM PSICOLOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1294156	2024/10/01226	14/03/24	85995	LICENCIATURA EM PSICOLOGIA	TIT. IGUAL/INFERIOR A OUTRO TÍTULO CONSIDERADO APTO.
1295543	2024/10/01009	11/03/24	85705	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1296647	2024/10/00964	11/03/24	85350	EDUCAÇÃO ATUALIZAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1296647	2024/10/01268	15/03/24	85346	EDUCAÇÃO INFANTIL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1297201	2024/30/00068	14/03/24	86638	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1298836	2024/10/01100	13/03/24	85828	NUTRIÇÃO CLINICA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1299212	2024/10/00950	08/03/24	85686	DROGAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1299255	2024/10/00819	06/03/24	86712	PLANEJAMENTO PUBLICO URBANO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1299255	2024/10/00819	06/03/24	***	GEORREFERENCIAMENTO EM IMOVEIS RURAIS	NÃO ATENDE A RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2001
1299735	2024/10/00980	11/03/24	88361	ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1299735	2024/10/00980	11/03/24	88362	ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA DO TRABALHO	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1300520	2024/10/01161	13/03/24	85858	GESTÃO EM SAÚDE	TIT. IGUAL/INFERIOR A OUTROS TÍTULOS CONSIDERADOS APTOS.
1300849	2024/10/01304	15/03/24	88355	ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1300849	2024/10/01304	15/03/24	88765	DROGAS FREEMIND ISSUP BRASIL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1300849	2024/10/01304	15/03/24	***	WORKSHOP DE PREVENÇÃO NAS COMUNIDADES	NÃO ATINGE CARGA MÍNIMA – ART 26, DECRETO 17074/2010 E REQUISITO PARA ANÁLISE – ART 7, RESOLUÇÃO CTGC 01/2012
1301063	2024/10/01092	13/03/24	81209	CINEMA EDUCAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1301063	2024/10/01092	13/03/24	81212	ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1301063	2024/10/01092	13/03/24	81213	ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1301071	2024/10/01133	13/03/24	86001	ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1302256	2024/10/00827	06/03/24	88666	TECNÓLOGO EM ANÁLISE DE SISTEMAS	TÍT. INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1303384	2024/30/00042	08/03/24	87161	PSICOPEDAGOGIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1303384	2024/30/00042	08/03/24	***	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE	TÍTULO NÃO PREVISTO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO D
1304429	2024/10/02186	27/03/24	87120	GESTÃO SISTEMAS SERVIÇOS SAÚDE	RECURSO FORA DO PRAZO
1305670	2024/10/01028	12/03/24	86283	AMAMENTAÇÃO - ALEITAMENTO MATERNO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1305972	2024/10/01004	11/03/24	86328	BOAS PRÁTICAS FABR.CON.INSP.AUDITORIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1306510	2024/10/01022	12/03/24	87163	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1307673	2024/60/00057	14/03/24	87180	AVALIAÇÃO E PRÁTICAS PSICOPEDAGÓGICAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1307673	2024/60/00057	14/03/24	87181	GESTÃO DE COMPORTAMENTOS INAPROPRIADOS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1307673	2024/60/00057	14/03/24	87182	ESTIMULAÇÃO E INTERVENÇÃO PRECOZE	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1307673	2024/60/00057	14/03/24	87184	AVALIAÇÃO DO BRINCAR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1307908	2024/10/01182	14/03/24	87214	PSICOPEDAGOGIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1313290	2024/60/00063	15/03/24	87026	ALFABETIZAÇÃO NO AUTISMO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1313290	2024/60/00063	15/03/24	87028	PARALISIA CEREBRAL E ENSINO DE HABILIDADES BÁSICAS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1316362	2024/10/01331	15/03/24	79399	GESTÃO SISTEMAS SERVIÇOS SAÚDE	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1316869	2024/10/00985	11/03/24	69006	SITUAÇÕES ODONTOLÓGICAS COMUNS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	TÍTULO NÃO VALIDADO POR ESTAR EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE.
1316869	2024/10/00985	11/03/24	78602	PROF SAÚDE TRATAM TABAGISMO SUS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1316869	2024/10/00985	11/03/24	78873	LASER NA ODONTOLOGIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1316869	2024/10/00985	11/03/24	86381	ODONTOLOGIA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1317288	2024/60/00042	08/03/24	87332	ALFABETIZAÇÃO NO AUTISMO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1317288	2024/60/00042	08/03/24	87333	AUTISMO E COMORBIDADES	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1317504	2024/10/01155	13/03/24	74438	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1317601	2024/60/00043	08/03/24	87283	NEUROCIÊNCIA APLICADA À EDUCAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1317601	2024/60/00043	08/03/24	87285	AUTISMO – ABA DENTRO DA SALA DE AULA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1317601	2024/60/00043	08/03/24	87286	EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1317601	2024/60/00043	08/03/24	87287	CONTAÇÃO DE HISTORIA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1317601	2024/60/00043	08/03/24	87288	DIÁLOGOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1317601	2024/60/00043	08/03/24	87289	ALFABETIZAÇÃO NO AUTISMO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1317601	2024/60/00043	08/03/24	87290	HIPERATIVIDADE – DEFICIT DE ATENÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1318357	2024/10/01280	15/03/24	77948	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	APROVEITADO PARA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2023
1319175	2024/10/00824	06/03/24	87968	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	INCLUÍDO DIPLOMA E REGISTRO. TÍT. DE NÍVEL IGUAL AO TÍTULO CONSIDERADO APTO.
1319175	2024/10/01037	12/03/24	***	CURSOS DE INFORMÁTICA	TÍTULOS EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE
1319973	2024/10/00906	07/03/24	79772	BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1319973	2024/10/00906	07/03/24	87358	CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO PÚBLICO	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1319973	2024/10/00906	07/03/24	87359	CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO PÚBLICO	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1319973	2024/10/00906	07/03/24	87360	CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO PÚBLICO	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO
1320165	2024/10/00771	04/03/24	87397	MICROSOFT WORD	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1320203	2024/10/01344	15/03/24	86482	IMUNIZAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1322621	2024/10/01146	13/03/24	86558	CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1322621	2024/10/01147	13/03/24	86560	GESTÃO PÚBLICA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1322621	2024/10/01148	13/03/24	86561	POLÍTICA PÚBLICA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1322621	2024/10/01149	13/03/24	86559	GEST.FISCAL.CONTRATOS ADMINIST	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1322621	2024/10/01150	13/03/24	81766	SERV.SOC.POLITIC.SOC-CAPACIT.	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1325590	2024/10/01024	12/03/24	86660	BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1325655	2024/10/01265	15/03/24	87945	REGULAÇÃO SISTEMA SAÚDE SUS	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1325906	2024/10/01359	15/03/24	***	***	TÍTULOS EM DESACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE
1325957	2024/10/00878	07/03/24	88973	INFORMÁTICA AVANÇADA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1327542	2024/75/00022	14/03/24	87485	LETRAS	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1327585	2024/60/00055	14/03/24	73215	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1327585	2024/60/00055	14/03/24	87701	AUTISMO E SELETIVIDADE ALIMENTAR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1327585	2024/60/00055	14/03/24	87703	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ADAPTAÇÃO CURRICULAR	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1327879	2024/10/00951	08/03/24	73573	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1328050	2024/50/00095	14/03/24	87875	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1328271	2024/10/01020	12/03/24	87574	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1331973	2024/10/00986	11/03/24	87464	BACHAREL EM TURISMO	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1335774	2024/10/01179	14/03/24	81627	ALFABETIZAÇÃO	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1344048	2024/10/01127	13/03/24	81615	ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO
1344250	2024/10/01095	13/03/24	88634	DOCTORADO EM EDUCAÇÃO	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO
1344323	2024/10/00949	08/03/24	74394	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1351672	2024/30/00055	13/03/24	81623	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1351672	2024/30/00055	13/03/24	81625	ENSINO E APREND. COLABORATIVOS NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO
1351800	2024/10/01033	12/03/24	87604	MESTRADO EM SAÚDE, INTERDISCIPLINARIDADE E REABILITAÇÃO	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE
1351800	2024/10/01033	12/03/24	87606	NEUROPSICOLOGIA	TÍTULO IGUAL/MENOR QUE SUGESTÃO ATUAL
1352601	2024/10/01228	14/03/24	88974	JUSTIÇA RESTAURATIVA E CULTURA	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1352881	2024/10/01232	14/03/24	79680	LÚDICO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1352881	2024/10/01232	14/03/24	79698	DESENHO INFANTIL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1352954	2024/10/00861	07/03/24	75999	FERRAMENTAS ONLINE PARA USO EDUCACIONAL	TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1359088	2024/10/01361	15/03/24	***	***	ESTÁGIO PROBATÓRIO FINALIZADO APÓS 30/06/2023
1359215	2024/10/01079	13/03/24	81744	MESTRADO EM FILOSOFIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL – MAGISTÉRIO
1359240	2024/10/00899	07/03/24	79618	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO
1360698	2024/10/00900	07/03/24	79617	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO
1360906	2024/10/01258	15/03/24	75622	ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOPSIODRAMA	TÍTULO DA MONOGRAFIA INSERIDO. TÍTULO MENOR QUE SUGESTÃO ATUAL.
1361830	2024/10/01338	15/03/24	82379	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	TÍTULO NÃO PREVISTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL
1361830	2024/10/01338	15/03/24	82381	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	TÍTULO NÃO PREVISTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL
1362054	2024/10/00952	08/03/24	88957	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	TÍT. APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL E SAÚDE

Campinas, 02 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 01/2019, 07/2019, 08/2019, 01/2022, 02/2022, 03/2023, 04/2023 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no DIA 16 de MAIO de 2024 às 09h00, CONFORME DISCRIMINADO NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames. Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(*) Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Nova:** vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
PEB II – ANOS INICIAIS	367	-	LAC	VANILCE SAMPAIO VICENTE	27914861-6	16/05/24	9H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC	
PEB II – ANOS INICIAIS	368	-	LAC	ROSEMARA LOURENCO GIL RODRIGUES	30.034.677-3	16/05/24	9H00		
PEB III – GEOGRAFIA	63	-	LAC	CLAYTON JOSE BUDIN	43471088-X	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 07/2019 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	70	-	LAC	FERNANDO YUJI ONO	46209861-8	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 08/2019 – EXATAS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
DESENHISTA	13	-	LAC	EDUARDO CARVALHO AZIS	21516840-2	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
ENGENHEIRO – ELÉTRICA	14	-	LAC	LUCAS ASSIS DE MORAES FOGER	44863676-1	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2107	182	-	PPP	NATANAEL VELOSO DA SILVA	49730769-8	16/05/24	9H00	3 VAGAS REMANESCENTES PPP; 3 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	183	-	PPP	LARISSA FONSECA DE PAULA LEITE DE CAMPOS	56949963-X	16/05/24	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2117	184	-	PPP	JESSICA DE JESUS SILVA	21657909-05	16/05/24	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	965	-	-	LAC	CRISTINA DE SALES SILVA	43.376.075-8	16/05/24	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	966	-	-	LAC	CRISTIANI VALERIA STRADIOTTO BARTOLOME	48247480-4	16/05/24	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	967	-	-	LAC	DANIELLY AGOSTINIS DA CUNHA	42977719-X	16/05/24	9H00	
EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	17	-	-	LAC	THAYNA THAYSA PROENCA SANTOS	36571887-7	16/05/24	9H00	2 VAGAS NOVAS
INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	18	-	-	LAC	GIVONILDO DE ASSIS ALVES DIAS	60474360-9	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	3	PCD	TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	30818105-0	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PCD; 1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	16	-	-	LAC	KARLA TASSELI ORTOLAN COELHO	36824411-8	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	11	-	-	LAC	RENAN LUIS DE SEIXAS MAZZOCATO	4691111677	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	5	-	-	LAC	JUAREZ DOMINGOS CRESCENCIONETO	49692526-X	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – ARTES	36	-	-	LAC	LAIS ROSARIO DE OLIVEIRA	44761461-7	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	-	14	-	PPP	WAGNER PEREIRA HILARIO DA SILVA	52394849-9	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP; 1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	35	-	-	LAC	PAULO VITOR BOGNOLI MATOSINHO	41057814-9	16/05/24	9H00	
PEB III – INGLÊS	12	-	-	0	GABRIELA TESSARIM	43565637-5	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	36	-	-	LAC	GUILHERME PIETROBON	34444165-9	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	107	-	-	LAC	VICTORIA PEROTTI DE MIRA	565399342	16/05/24	9H00	8 VAGAS REMANESCENTES LAC; 7 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	108	-	-	LAC	ARIANE DE SOUZA SANTOS	349262342	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	109	-	-	LAC	FELIPE JORGE REIS PRADO DA CRUZ	330541535	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	111(**)	-	-	LAC	ANA CAROLINA BROLEZI	409925615	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	112	-	-	LAC	ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	371571911	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	113	-	-	LAC	RODRIGO LIMA COSTA	338232266	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	114	-	-	LAC	LEONARDO TOSELLI SANTOS	399450464	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	115	-	-	LAC	JOAO BATISTA ROSELEM JUNIOR	377760304	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	117(**)	-	-	LAC	GABRIELA LAPAGLIA TEREZANI	377909488	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	118	-	-	LAC	FLAVIA GIANONI LOPES	206745321	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	119	-	-	LAC	GUILHERME MIRANDA LIMA	474725170	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	120	-	-	LAC	BRUNO ERNANI	542625052	16/05/24	9H00	

AGENTE ADMINISTRATIVO	247	23	-	PPP	GABRIEL FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	447695563	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	121	-	-	LAC	DERIVAN LIMA DE OLIVEIRA	MG-13.801.593	16/05/24	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	122	-	-	LAC	MELISSA GABRIELLE LIMA DA SILVA	432702854	16/05/24	9H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 110 E 116 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 04/2023 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57	2	-	PPP	ARIVALDO DOMINGOS DAS NEVES	176597311	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	103	-	-	LAC	SABRINA DA SILVA RAMOS	345103713	16/05/24	9H00	7 VAGAS REMANESCENTES LAC; 1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	105(**)	-	-	LAC	LORENA NARDIM JIMENEZ	520489883	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	106	-	-	LAC	DANIELLI ALESSANDRA DE NICOLAI	329552016	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	107	-	-	LAC	LORENZO DE AMORIM SARAIVA	309279999	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	108	-	-	LAC	ANTONIA KÁTIA VIDINHA COSTA	682470399	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	110(**)	-	-	LAC	JEFERSON BATISTA FRANCO	15029812	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	111	-	-	LAC	GILBERTA DE ALMEIDA FERNANDES NOGUEIRA	30.537.9987	16/05/24	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	112	-	-	LAC	ALINE ALVES PACHECO	484176742	16/05/24	9H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 104 E 109 DA LAC, FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	79	-	-	LAC	EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	26504392X	16/05/24	9H00	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	80	-	-	LAC	REBECA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA	495154374	16/05/24	9H00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	81	-	-	LAC	VITORIA NARDY DEMARTINI	460480017	16/05/24	9H00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	82	-	-	LAC	BRUNA BRITO DA SILVA	532225004	16/05/24	9H00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	91	-	-	LAC	JULIANA MARQUES MOREIRA SANTANA	33030530X	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

Campinas, 02 de maio de 2024

MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101792/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00046811-88

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/04/2024, a servidora ISABELA PETERMANN MAZZIERO, matrícula 137543-1, do cargo de Médico Geral.

PORTARIA 101793/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00042519-22

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/04/2024, a servidora VALERIA MARIA BONETTO, matrícula 142480-7, do cargo de Agente de Controle Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101794/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00044958-05

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/04/2024, a servidora TAMIRIS BIANCHINI CARNEVALLI, matrícula 127558-5, do cargo de Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101795/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00047189-52

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/04/2024, a servidora CAROLINA LOPES CRE-

MASCO SILVA, matrícula 134672-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101796/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00041063-29

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 101526/2024, que designou o servidor RODRIGO CASSIANO ROCO, matrícula 128678-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Designar, a partir de 01/04/2024, o servidor RODRIGO CASSIANO ROCO, matrícula 128678-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA 101797/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00100325-79

RESOLVE

Designar a servidora NILDA RODRIGUES, matrícula 136685-8, para responder pelo Departamento de Informatização, do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do servidor ROGERIO RODRIGUES AMARANTE, matrícula 125272-0, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 101798/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

RESOLVE

Nomear, a partir de 30/04/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, na gestão 2024/2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Titular: Thiago de Moraes Ferrari, matrícula 136567-3
Suplente: Grazielle Coutinho Moreno, matrícula 137459-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**SEGMENTO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Titular: Aldrey Cintia Sgorlon Lacerda, matrícula 25230-1
Suplente: Lais Meireles Alves, matrícula 135292-0

SEGMENTO POLÍTICA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Rodrigo Cesar Giunji, matrícula 137721-3
Suplente: Sergio Max Almeida Prado, matrícula 107657-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: David Nery Rodrigues, matrícula 137461-3
Suplente: Abimael Oseias Perete dos Santos, matrícula 142362-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Alexandre Spencer Rampazo Vasconcellos, matrícula 138302-7
Suplente: Sebastiao da Silva Alves, matrícula 137378-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Christiane Patricia de Oliveira Mendes, matrícula 121320-2
Suplente: Margarida Montejano da Silva, matrícula 119854-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Carlos Eduardo Cantusio Abrahao, matrícula 121040-8
Suplente: Milena Marques Silva, matrícula 129945-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Renato Crissafi de Oliveira, matrícula 27973-0
Suplente: Elaine Cristina Borin da Silva, matrícula 34341-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: Moara Sorbo Semeghini, matrícula 137395-1
Suplente: Claudia Xavier Abukater, matrícula 108826-2

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Titular: Rodolfo Feres Canna, matrícula 142355-0
Suplente: Maria Eugenia Mobrize, matrícula 81487-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Debora Maria Vasques Lima, matrícula 134495-1
Suplente: Tito Augusto Barbieri Longhini, matrícula 137858-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: Ailton Lourenco da Silva, matrícula 137768-0
Suplente: Claudio Henrique Ortiz, matrícula 137771-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**SEGMENTO MOVIMENTOS, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS OU DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS NÃO ECONÔMICOS****ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MALKIA**

Titular: Marcela Regina Miguel Reis, RG 42.397.097-X
Suplente: Michele Cristina dos Santos Eugênio, RG 41.134.092-X

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Titular: Fernanda Aparecida dos Santos, RG 29.363.535-3
Suplente: Zete Aparecida de Souza, RG 37.632.824-1

COLETIVO SOU SOMA

Titular: Luzinete Nunes Cirne de Toledo, RG 18.926.534-6
Suplente: Fabiana Regina Bizarro Salateo, RG 24.291.877-3

OSCIPTERRA DAS ANDORINHAS

Titular: Alexandre dos Santos Federici, RG 17.568.656-4
Suplente: Liliana Cristina Mussi, RG 27.998.543-5

PASTORAL DO MENOR

Titular: Célia Maria Marques de Nóbrega, RG 32.868.568-9
Suplente: Inês Olinda Botelho de Araújo, RG 5.267.995-0

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS - SINERGIA CAMPINAS-SP

Titular: Mario Macedo Netto, RG 33.965.922-1
Suplente: Rosana Gazzola Favaro, RG 25.261.490-2

PORTARIA 101799/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00043391-88

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades.

PRESIDÊNCIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Presidente/Coordenador: Marcelo Coluccini de Souza Camargo

SEGMENTO INSTITUCIONAL**GABINETE DO PREFEITO**

Walquiria Sonati, matrícula 125280-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**BANO**

Rafaella Ribeiro Violato, matrícula 126332-3
Renan Cavalcanti Toricelli, matrícula 123854-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Claudio Henrique Catalano Pires, matrícula 139250-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leonardo Henrique Marques de Castro, matrícula 29125-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

Jaqueline Maciel Lustosa, matrícula 138160-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paulo Teixeira do Nascimento, matrícula 139914-4
Diego Gomes dos Santos, matrícula 141184-5

Marcelo de Rezende Bento, matrícula 133088-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ana Julia Ferreira Lourenco, matrícula 137403-6
Lucas Bonora da Silva, matrícula 134584-2

Carlo Papalardo, matrícula 8332

Sergio Elyel Izidorio, matrícula 138616-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, matrícula 132603-1
Renato de Camargo Barros, matrícula 111353-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Jessica Katarine Rodrigues de Moraes, matrícula 137860-0
Marina Calegare Neco, matrícula 137859-7

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Geraldo Ribeiro de Andrade Neto, matrícula 124995-9
Vitor Moraes Ribeiro, matrícula 127983-1

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

Roverio Pagotto Junior, matrícula 33771
Eliana Stach Sibinel, matrícula 19035

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Michelle da Silveira Rosa, matrícula 4141

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Francis Goncalves Bernardo, matrícula 1413
Fabio Carlos Sacoman, matrícula 1548

SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Geraldo Passarini Junior, RG 19.627.631
Antonio Augusto Kalvan, RG 63.501.653

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs**ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI**

Teresa Cristina Moura Penteado, RG 660225-0
Marta Maria Fuzato, RG 16.886.853-2

APAVIVA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA APA DE CAMPINAS

Ernestina Gomes de Oliveira, RG 6.883.252

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISAS**PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

Fabio de Almeida Muzetti, RG 20.776.740-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 101800/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00039019-15

RESOLVE

Nomear, a partir de 01/05/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal, instituída pela Lei nº 12.989, de 28 de junho de 2007.

CARLOS FERNANDO FORTUNA LOPES PRAZERES, matrícula 138913-0, Regente Titular da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Presidente da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2, Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Membro Titular da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

REGINALDO DA SILVA SPESSI, matrícula 132610-4, como Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

MILTON ROBERTO TONIN, matrícula 93073-3 como Membro Suplente da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

MAURICY MATOS MARTIN, RG 62.619.219-5, como Membro Rotativo da Comunidade, junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

JOSE ALEXANDRE LEME LOPES CARVALHO, CPF 102.039.198-74, como Membro Rotativo da Comunidade, junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

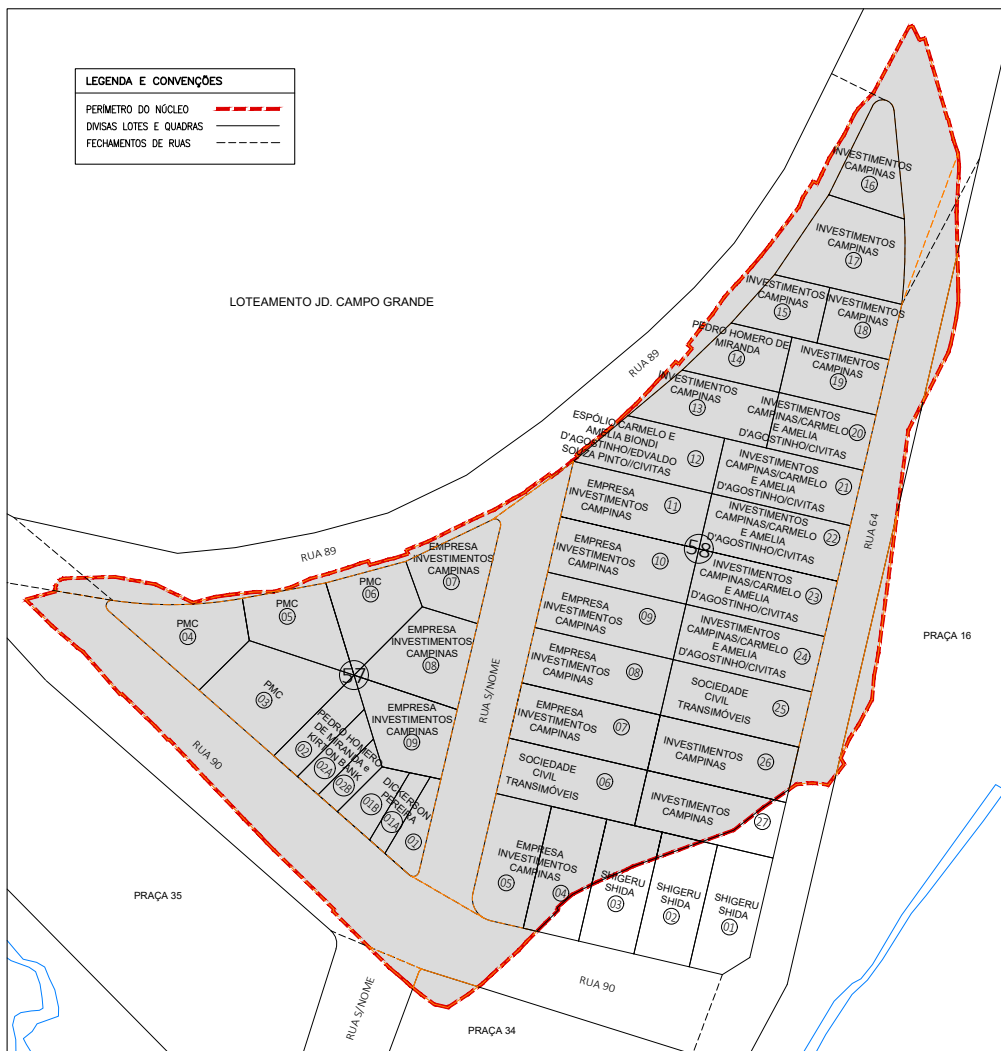
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - N.R. PARQUE ÍRIS - 1º FASE

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do N.R. Parque Íris - 1º Fase, implantado sobre a seguintes áreas públicas - parte do Remanescente 2 da Praça 16, Qt. 6501, área: 265.409,67m²; parte da Praça 34, Qt. 8791, área: 10.000,00m², mat. 13.596, Lv.3-J, fl. 97, parte da Rua João Luiz Cristino (antiga rua 89), Lei 9.935 de 16/12/1.998, parte da Rua Julio Janssen (antiga Rua 90), Lei 9.991 de 24/02/1.999, parte da Rua Prof. Carolina de Oliveira (antiga Rua 64), Lei 10.358 de 26/11/1.999, parte da Rua Sem Nome, parte da Rua Ivahô Mizukami (antiga Rua 79), Lei 9.477 de 17/11/1.997, todas do Loteamento Cidade Satélite Iris, antigo Jd. Campo Grande; sobre áreas particulares - lotes de 01 à 09 da Quadra 57 e lotes de 02 à 27 da quadra 58, conforme Quadro de Áreas Integrantes, Atingidas e Confrontações (10956382), do Loteamento Cidade Satélite Iris, antigo Jd. Campo Grande. Confrontantes: áreas públicas - parte do Remanescente 2 da Praça 16, Qt. 6501; parte da Praça 34, Qt. 8791, mat. 13.596, Lv.3-J, fl. 97, parte da Rua João Luiz Cristino, parte da Rua Julio Janssen, parte da Rua Prof. Carolina de Oliveira, parte da Rua Sem Nome, parte da Rua Ivahô Mizukami; áreas particulares - propriedade de Shigeru Shida, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 58, respectivamente matrícula nº 139.494, transcrição das transmissões. Lv. 3-AF, Fl.80, ordem 50.712 e transcrição 12.435, 23.740, 23.741, Lv. 8-N, Fl. 87, do Loteamento Cidade Satélite Iris, antigo Jd. Campo Grande.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES								
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE ÍRIS - 1ª FASE								
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOTEAMENTO	TITULAR	REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA RE-TIFICADA APURADA NO VETOR (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)	
QD.57 - LOTE 01	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	DICKERSON PEREIRA	MAT. 154.833	3º CRI	250,00	297,21	297,21	
QD.57 - LOTE 01A	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	DICKERSON PEREIRA	MAT. 154.834	3º CRI	250,00	206,60	206,60	
QD.57 - LOTE 01B	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	DICKERSON PEREIRA	MAT. 154.835	3º CRI	832,00	296,79	296,79	
QD.57 - LOTE 02	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	PEDRO HOMERO DE MIRANDA E KIRTON BANK S.A.	MAT. 154.836	3º CRI	405,27	403,89	403,89	
QD.57 - LOTE 02A	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	PEDRO HOMERO DE MIRANDA E KIRTON BANK S.A.	MAT. 154.837	3º CRI	360,30	296,23	296,23	
QD.57 - LOTE 02B	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	PEDRO HOMERO DE MIRANDA E KIRTON BANK S.A.	MAT. 154.838	3º CRI	289,43	224,48	224,48	
QD.57 - LOTE 03	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR.40.769 - LV. 3-Z, FL. 153	3º CRI	1.214,00	1.129,31	1.129,31	
QD.57 - LOTE 04	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR.40.769 - LV. 3-Z, FL. 153	3º CRI	1.250,00	909,80	909,80	
QD.57 - LOTE 05	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR.40.769 - LV. 3-Z, FL. 153	3º CRI	918,00	762,15	762,15	
QD.57 - LOTE 06	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR.40.769 - LV. 3-Z, FL. 153	3º CRI	742,00	756,90	756,90	
QD.57 - LOTE 07	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSCR.12.435, 23.740, 23.741 AVB. 768 LV. 8-K, FL. 454	3º CRI	777,00	719,85	719,85	
QD.57 - LOTE 08	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSCR.12.435, 23.740, 23.741 AV.761, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	928,00	897,88	897,88	
QD.57 - LOTE 09	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSCR.12.435, 23.740, 23.741 LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	915,00	792,21	792,21	
QD.58 - LOTE 02	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	SHIGERU SHIDA	MAT.139.494	3º CRI	300,00	880,00	67,36	

QD.58 - LOTE 03	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	SHIGERU SHIDA	TRANCR. TRASM. LV.3-AF, FL.80, ORDEM 50.712	3º CRI	600,00	880,00	324,69
QD.58 - LOTE 04	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-N, FL. 87	3º CRI	600,00	880,00	702,98
QD.58 - LOTE 05	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	600,00	866,27	866,27
QD.58 - LOTE 06	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	SOCIEDADE CIVIL TRANSIMÓVEIS LTDA.	MAT. 107.304	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 07	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 08	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 09	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 10	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.278	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 11	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.279	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 12	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.280	3º CRI	922,00	850,00	850,00
QD.58 - LOTE 13	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.281	3º CRI	922,00	850,00	850,00
QD.58 - LOTE 14	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	PEDRO HOMERO DE MIRANDA	MAT. 173.702	3º CRI	588,00	570,00	570,00
QD.58 - LOTE 15	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	525,00	510,00	510,00
QD.58 - LOTE 16	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	630,00	640,87	640,87
QD.58 - LOTE 17	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	1.147,00	1.145,34	1.145,34
QD.58 - LOTE 18	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	600,00	520,00	520,00
QD.58 - LOTE 19	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	700,00	700,00	700,00
QD.58 - LOTE 20	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.282	3º CRI	700,00	700,00	700,00
QD.58 - LOTE 21	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.283	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 22	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.284	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 23	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.285	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 24	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	MAT. 41.286	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 25	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	SOCIEDADE CIVIL TRANSIMÓVEIS LTDA.	MAT. 107.305	3º CRI	1.000,00	1.000,00	1.000,00
QD.58 - LOTE 26	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	1.000,00	1.000,00	990,14
QD.58 - LOTE 27	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	TRANSC. 12.435, 23.740, 23.741, LV. 8-F, FL. 86	3º CRI	1.000,00	1.000,00	731,26
REM. 2 PRAÇA 16	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	-	-	265.409,67	450,86
PRAÇA 34	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR. ORD. 12.435, LV.3-J, FL.97	3º CRI	10.000,00	-	169,85
RUA 89	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR. ORD. 12.435, LV.3-J, FL.97	3º CRI	7.017,20	-	1.397,33
RUA 90	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR. ORD. 13.596, LV.3-J, FL.97	3º CRI	2.709,15	-	4.727,02
RUA 64	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSCR. ORD. 12.435, LV.3-J, FL.97	3º CRI	101.009,15	-	3.020,56
RUA SEM NOME	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	-	-	-	3.037,48
RUA 79	LOT. CIDADE SATÉLITE ÍRIS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	-	-	-	1.207,16
TOTAL 42.872,47							

Região: Noroeste - Campo Grande

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do N.R. Parque Íris - 1ª Fase, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do N.R. Parque Íris - 1ª Fase.

Processo SEI COHAB.2021.00001886-14

ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00006301-04 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 10948993 e 10961681, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a)Rafaela Ribeiro Rosa, portador(a) do RG nº 39.379.***-*.SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 380.300.***-7*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de junho/2024.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 02 de maio de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00024386-85 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 10962765 e 10969952, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a) Claudemiro da Silva, portador(a) do RG nº 28.381.***-*.SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 048.039.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de março/2024.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 02 de maio de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00087/2024/ADC	BAGAGGIO CAMPINAS SHOPPING	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA
00186/2021/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL JARDIM TREVO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00360/2020/ADC	TEMPO AUTOMOVEIS FORD JARDIM PAINEIRAS; TEMPO FORD	TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
00367/2020/ADC	DUCATI	LELIS COMERCIO DE MOTOS LTDA
00437/2021/ADC	BANCO BRADESCO AG GUANABARA	BANCO BRADESCO SA
00620/2023/ADC	TANABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	FL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00645/2023/ADC	COMBASE COMERCIAL CIDADE SATELITE IRIS	COMBASE COMERCIAL LTDA
00658/2023/ADC	BANCO SANTANDER VILA BRAN-DINA	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00666/2021/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL FORUM TRABALHISTA DE CAMPINAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01040/2023/ADC	VESTCASA	A G COMERCIO DE CAMA MESA BANHO E DECORACAO LTDA
01099/2020/ADC	SANTANDER AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 1082	BANCO SANTANDER BRASIL SA

Campinas, 02 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00321/2021/ADC	SANTANDER AV DA SAUDE 888	BANCO SANTANDER BRASIL SA	BERNARDO BUOSI - 227541SP; FABIO ANDRÉ FADIGA - 139961SP
00347/2021/ADC	SANTANDER CORONEL QUIRINO	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247319SP
00348/2021/ADC	SANTANDER AV BARRAO DE ITAPURA 980	BANCO SANTANDER BRASIL SA	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - 247319SP

Campinas, 02 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01006/2020/ADC	CAMPMED	RIBEIRO FLORIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
00488/2022/ADC	JTI DISTRIBUIDORA DE CIGARROS SUMARE; JTI INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA	JTI INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS

Campinas, 02 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00653/2020/ADC	LM UNIFORMES	UNIFARDAS CONFECCAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN-CA EIRELI; MACKENNA CONFECCAO E COMERCIO DE VESTUÁRIOS LTDA - ME
00681/2020/ADC	UNIFLORA	ECOFARMA FARMACIA LTDA EPP
00760/2023/ADC	SERV POSTO JARDIM MIRIAM	SERV POSTO JARDIM MIRIAM LTDA
00804/2020/ADC	UNIFLORA	ECOFARMA FARMACIA LTDA EPP
00857/2020/ADC	BAZAR DOS BOTOES	MUTTI E LEME LTDA

Campinas, 02 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00353/2024/ADC	VIAJE COM CLASSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	OLIVEIRA E BONFIM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
00415/2024/ADC	DONNA LIMPEZA	SMJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
00420/2024/ADC	KAKA LIMPEZA	HANSEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
01874/2023/ADC	1727 COFFEE ROASTERS; 1727 COFFEE ROASTERS E CO	JH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E TREINAMENTO LTDA

Campinas, 02 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

PMC.2023.00096478-59

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças dos 13 (treze) Aparelhos de Ar Condicionado Instalados na Unidade Administrativa do PROCON / Campinas

Com base nos elementos constantes no presente processo, com fulcro no inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 9.766/1998, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 29.696,70 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em favor da empresa PRISCILA APARECIDA LIMA VILAVERDE FRANCO SANTOS, inscrito no CNPJ nº 29.999.740/0001-65**, para realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças dos 13 (treze) Aparelhos de Ar Condicionado, instalados na Unidade Administrativa do PROCON, situada na Rua Maria Monteiro, nº 1028, bairro Cambuí, Campinas / SP.

Publique-se.

Campinas, 30 de abril de 2024

YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA
Presidente do FMPDDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):**

Prot. 2023/11/1152 - Fernando Podkolinski de Almeida Queiroz

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2022/11/14860 - Isabel Aparecida Gimenes Buzelli e Outros

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/04921 - Mariana Galani

Prot. 2023/11/02801 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**PROTOCOLO INDEFERIDO PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO:**

Prot. 2024.00037185-84 - Sarah Giovanna Alves e Souza

Decisão: **INDEFIRO** o protocolo PMC.2024.00037185-84 de solicitação de atualização cadastral mediante apresentação das matrículas atualizadas, tendo em vista manifestação do setor técnico apontando a necessidade de atualização cadastral mediante prévia retificação administrativa da Matrícula condicionando à aprovação do projeto de anexação, nos termos da Lei Complementar nº 208/2018.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS**Distrito de Saúde Norte**C.S Atilio Vicentim - Barão Geraldo - **Eleição 20/05/2024 - Das 11h00 as 14h00**Unidade de Pronto Atendimento - Pastor Agostinho Godinho de Souza - UPA - **Eleição 21/05/2024 Trabalhadores - Eleição Das 06h00 as 08h00****Eleição 22/05/2024 Trabalhadores Das 06h00 as 08h00****Usuários Eleição 22/05/2024 Das 09h00 as 11h00C.S Village - Eleição 23/05/2024 - Das 15h00 as 17h00**C.S Dr. Estimado Domingues - Jardim Aurélia - **Eleição 25/05/2024 Das 09h00 as 12h00**C.S Dr. Laerte de Moraes - Jardim Eulina - **Eleição 27/05/2024 Das 16h00 as 18h00C.S José Carlos Bonfá - Anchieta - Eleição 27/05/2024 Das 07h30 as 09h30****Distrito Leste**CAPS AD 3 Leste Reviver - **Eleição 06/05/2024 As 14h00** Centro de Referência à Saúde do Idoso Prof. Dr. Silvio dos Santos Carvalhal - CRI - **Eleição 13/05/2024 As 10h00**

C.S Dr. Igor Carlos Del Guécio - 31 de Março - **Eleição 22/05/2024 As 18h00**
 C.S Centro Mário de Campos Bueno Júnior - **Eleição 23/05/2024 Das 17h00 18h30**
 C.S Cônego Milton Santana - Taquaral - **Eleição 23/05/2024 Das 09h00 11h00**
 C.S En^o Luis Carlos Marcelino - São Quirino - **Eleição 25/05/2024 Das 09h00 12h00**
 C.S Dr Luiz de Tella - Costa e Silva - **Eleição 27/05/2024 As 17h30**

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00006145-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 106/2023-Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de luvas para procedimentos e luvas cirúrgicas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8522521, do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 7.808,90** (sete mil oitocentos e oito reais e noventa centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apontado:

PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, no valor total de **R\$ 1.615,90** (um mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos), para fornecimento dos lotes 07 e 09, Ata de Registro de Preço nº 433/2023. **SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.193,00** (seis mil cento e noventa e três reais), para fornecimento dos lotes 14, 15 e 16, Ata de Registro de Preço nº 434/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 30 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00087605-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 427/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8239115 e 8405331 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 2.904,00** (dois mil novecentos e quatro reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apontado:

M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 2.904,00** (dois mil novecentos e quatro reais), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preços nº 400/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 30 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00007544-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 127/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8666556, do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apontado:

V P - MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), para o fornecimento dos lotes 05, 10, 16, 17, 18 e 19, Ata de Registro de Preço nº 455/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 30 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00069295-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 022/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de kit de agulhas para biópsia de próstata e agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com fornecimento de pistola automática em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme documento 8200050 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 34.540,00** (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, no valor total de **R\$ 34.540,00** (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais), para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 305/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 30 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00030151-41 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 227/2023 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2023.00030151-41, homologado conforme documento 9902742 e do disposto no art. 71 Inciso IV do Decreto Municipal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 42.206,00** (quarenta e dois mil duzentos e seis reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** no valor de **R\$ 42.206,00** (quarenta e dois mil duzentos e seis reais) para o fornecimento dos lotes 09 e 14, Ata de Registro de Preço nº 022/2024

Campinas, 02 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00045960-75

INTERESSADO: M.N. FONSECA ROCHA DROGARIA
CNPJ/CPF: 39.893.111/0001-00

ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração

Defiro a solicitação, o responsável poderá acessar o estabelecimento para realização das adequações necessárias. Não poderá funcionar ao público, pois permanece interdita.

02 de maio de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2023.00040061-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pagamento de Taxas para lavratura das escrituras dos galpões 15 e 16 do Condomínio GR2 Campinas, situado na Av. Comendador Aladino Selmi, nº 4630 - Campinas/SP, código cartográficos 3162.23.45.0001.01015 e 3162.23.45.0001.01016, matrículas nº 140777 e 140778. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas: 2º **CARTÓRIO DE CAMPINAS** no valor de **R\$ R\$ 18.815,64** (dezoito mil oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) e 2º **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS** no valor de **R\$ 15.542,64** (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00095993-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 152/2023 - Eletrônico **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigênio-terapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração e segurança elétrica, conforme determinado pela Legislação Vigente e suporte técnico operacional. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, para o lote 03, no valor global estimado de **R\$ 138.768,00** (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), para 12 meses, sendo: **R\$ 78.768,00** (setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais)? para a locação de equipamento e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)? para o fornecimento de oxigênio líquido medicinal, ofertado pela empresa adjudicatária **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.

Campinas, 02 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE MAIO DE 2024
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00076262-77

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10850018), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10907466), do senhor Procurador Geral do Município (doc.10909556) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (10918881), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (10975026), inclusive no que tange à vantajosidade da locação, que acolho como fundamento, **AUTORIZO:** 1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a **ARQUIDIÓCESE DE CAMPINAS**, CNPJ sob o nº 44.588.960/0036-10 (Termo de Locação nº 009/2021 (doc.8693329 - fls. 945/949, que tem por objeto alocação do imóvel situado à Rua Carolina Florence, nº 836 - Jardim Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas/SP, onde encontra-se instalado o Distrito de Saúde Leste, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/05/2024, sem aplicação de reajuste. 2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de **R\$ 252.305,28** (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme documentos nº 10936968, 10662914, conforme aprovado pelo Comitê Gestor no doc.10698155. 3 - Publique-se. 4 - A **SMJ/PGM/PLC/NFA** para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de maio de 2024
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RECURSO ADMINISTRATIVO
IMPUGNAÇÃO À PENALIDADE**

PMC.2024.00038342-23

INTERESSADO: IRMÃOS BIRCHAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.CNPJ - 08.599.266/0001-04

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, julgou e decidiu pelo **INDEFERIMENTO, por inépcia**, do recurso administrativo impetrado pela empresa **IRMÃOS BIRCHAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP) registrado no Empenho de nº 2024030814115054132, GMC-CPS-SP, lavrado em 08 de março de 2024, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, da Lei 14.011/2011; **com fulcro no artigo 330, inciso I, concomitantemente com o parágrafo 1º, inciso I, do mesmo artigo, da lei 13.105 de 16 de março de 2015 (CPC)**. Isto posto, mantém-se os efeitos da Notificação!

Campinas, 02 de maio de 2024

EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPETOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPETOR SUPERINTENDENTE

**DECISÃO DE RECURSO
IMPUGNAÇÃO À PENALIDADE**

PMC.2024.00040243-57

INTERESSADO: IGOR FREITAS DA ASSUNÇÃO CPF.: 223.727.468-12

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, julgou e **DEFERIU SEM ANÁLISE DE MÉRITO**, a impugnação impetrada pelo interessado acima indicado, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP), registrado no Empenho de nº 2024040619333861625, GMC-CPS-SP, lavrado em 06 de abril de 2024, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, concomitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso IV; e artigo 12, inciso IV, da Lei 14.011/2011, haja vista **inconsistências** nos dados inseridos no auto de infração e multa lavrado.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral, da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 02 de maio de 2024

EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPETOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPETOR SUPERINTENDENTE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00102572-36; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Assunto: Pregão Eletrônico nº 055/2024; Objeto: Fornecimento parcelado de ração extrusada para uso do Canil da Guarda Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Secretária de Administração, e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa a favor do Pregão Eletrônico nº 055/2024, referente ao objeto em epígrafe, no valor total global, para 12 (doze) meses, de R\$ 59.672,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências

Campinas, 02 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGDIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00040387-31; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Aquisição de algemas modelo pulso para uso da Guarda Municipal de Campinas.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **10/05/2024**, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regular-

mente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 02 de maio de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 02 DE MAIO DE 2.024****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E DESPESA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00046635-20- Amil n.º: 000061/2024 - Interessado: SMSP - Objeto: AMIL - Pedrisco Diante do valor a ser utilizado para aquisição de pedrisco, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa total de **R\$ 57.479,50** (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a favor da empresa **GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sob CNPJ nº 44.632.347/0001-22.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00043760-32	ROSANGELA BARBOSA

Campinas, 30 de abril de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 02 DE MAIO DE 2.024****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063397-54 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 256/2023 - Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e de mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 588.480,00** (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) a favor da empresa **MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.**, para ordem de serviços referente aos itens 02, 04 e 05 da Ata nº 016/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA**

Requerimento: 1974/2023

Proprietário da Obra: Pedro Henrique Magalhães de Barros

Decisão: Defiro troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 2979/2024

Proprietário da Obra: Fatima Maria Matheus Bertoni

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11338/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1771/2023

Proprietário da Obra: Gabriel Castro Correia Marcos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*Coordenadoria Departamental de Fiscalização - Obras***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2819**, lavrada em 26/01/2024 em nome de **ROCHAFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 30.191.115/0001-71, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Mamed Hussein, 262 - Cidade Satélite Iris - (CÓD. CARTOGRAFICO: 3342.54.40.0709.01001) neste município, cujas vias

se encontram no protocolo **2024/156/420**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 45º, que estabelece deverá "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança (afundamento de piso de ruína - interdição total), sob pena de medidas legais cabíveis (multa)", no **prazo imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ROCHA FORTE EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 30.191.115/0001-71, que o imóvel localizado à Rua Mamed Hussein, 262 - Cidade Satélite Iris, (CÓD. CARTOGRAFICO: 3342.54.40.0709.01001), neste município, encontra-se **TOTALMENTE INTERDITADO**, por meio do TERMO DE INTERDIÇÃO, lavrado em 26/01/2024 cuja via se encontra no protocolo **2024/156/420**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O IMÓVEL DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3480**, lavrada em 29/04/2024 em nome de **Edeleweiss Administração e Participações de Bens Imóveis e Patrimoniais LTDA**, CNPJ 12.031.328/0001-54, referente ao imóvel localizado à Rua Bandeirantes, 521, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1950/0/20718**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 807**, lavrada em 22/04/2024 em nome de **Daiana Constantino Mariano da Silva**, CPF 306.727.178-59, referente ao imóvel localizado à Rua João Ferreira Dias, n.º 939, Res. Novo Mundo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/11333**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 811**, lavrada em 25/04/2024 em nome de **Catarina Ferreira de Souza**, CPF 324.072.768-41, referente ao imóvel localizado à Rua João Ferreira Dias, n.º 949, Res. Novo Mundo (CÓD. CARTOGRAFICO: 3343.51.65.0467), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/11331**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 809**, lavrada em 23/04/2024 em nome de **Priscila Karen Venerando**, CPF 226.509.518-42, referente ao imóvel localizado à Rua Romeu dos Santos, n.º 188, Res. Novo Mundo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/5844**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 810**, lavrada em 24/04/2024 em nome de **Maritza Silva de Souza**, CPF 338.622.218-81, referente ao imóvel localizado à Rua Romeu dos Santos, n.º 239, Res. Novo Mundo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/5152**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 808**, lavrada em 23/04/2024 em nome de **Júlia Gabriela da Silva Falango**, CPF 337.212.158-93, referente ao imóvel localizado à Rua Romeu Micheloni, n.º 196, Res. Novo Mundo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/5159**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 805**, lavrada em 24/04/2024 em nome de **Clayton de Freitas**, CPF 225.439.548-30, referente ao imóvel localizado à Rua Laerte de Meirelles, n.º 135, Jd. Florence (CÓD. CARTOGRAFICO: 3343.33.48.0164), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/10612**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publi-

cação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 806**, lavrada em 22/04/2024 em nome de **Zenalda Pereira da Silva**, CPF 160.779.258-37, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Pedro Agapio de Aquino Netto, n.º 300, Cidade Satélite Iris, (CÓD. CARTOGRAFICO: 3344.22.04.0445), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/3864**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2875**, lavrada em 25/03/2024 em nome de **Alice da Costa Ribeiro**, CPF 427.156.358-77, referente ao imóvel localizado à Av. Dr. Hermas Braga, n.º 739, Nova Campinas (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.33.75.0286), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2551**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta(30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2728**, lavrada em nome de **JOSÉ TARCISO MORI**, CNPJ/CPF 465.564.438-91, referente ao imóvel localizado à RUA ANTONIO HADDAD, 106- CÓD.CARTOGRAFICO: 3164.64.11.0139.00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/10.568**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZA A EDIFICAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ TARCISO MORI**, CNPJ/CPF 465.564.438-91, Código Cartográfico:3164.64.11.0139.00000 do **Autode Infração e Multa n.º 10342**, lavrado em 19/04/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/10568**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea "A" corresponde ao valor de R\$ 5.244,29 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2727**, lavrada em nome de **SERGIOALCAZAR PADILHA**, CNPJ/CPF 102.100.018-36, referente ao imóvel localizado à RUA BRUNO GIRALDI, 76 - CÓD.CARTOGRAFICO:3411.11.46.0350.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/8143**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 297/20, Art.10, INCISO II estabelecendo-se que DEVERÁ PROVIDENCIAR A ADEQUADA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVELS LEIS URBANÍSTICAS VIGENTE, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **90 (NOVENTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 813**, lavrada em 30/04/2024 em nome de **Adilson Conceição de Andrade**, CPF 079.508.978-30, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Pedro Agapio de Aquino Netto, n.º 940 (1096 no muro), Cidade Satélite Iris, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/4212**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "proceder a permuta com proprietário do imóvel 950 (940 no portão), a fim de viabilizar a regularização das edificações em lotes trocados, sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO **COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 812**, lavrada em 30/04/2024 em nome de **Centro Espirita Fé em Jesus**, CNPJ 52.361.755/0001-15, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Pedro Agapio de Aquino Netto, n.º 950 (940 no portão), Cidade Satélite Iris, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/4139**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "proceder a permuta com proprietário do imóvel 940 (1096 no muro), a fim de viabilizar a regularização das edificações em lotes trocados, sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 02 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a correção do CNPJ presente **intimação N.º 3058** lavrada em 26/004/2024 em nome de **SENIOR ASSISTÊNCIA LTDA**, referente ao comércio localizado à AV. DOUTOR-MANOEL AFONSO FERREIRA, 600, JARDIM PARAÍSO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/1433**. Onde se lê **CNPJ 17.505.605/0001-37** o correto é **CNPJ 17.505.605/0002-18**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749 de 2003, artigo 22, inciso II, estabelecendo-se que "Art. 22. Serão consideradas infrações, qualquer inobservância às normas desta Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades: **I - intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis**; II - no caso de descumprimento da intimação (inciso I), multa equivalente a 1.000 UFIC's (uma mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para encerramento das atividades(...)"

Campinas, 02 de maio de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2102/2023
Proprietário da Obra: LEANDRO OTAROLA GALLEGRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2144/2023
Proprietário da Obra: Rodrigo Renó Biggi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1837/2023
Proprietário da Obra: R G M SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT / SEI n.º PMC.2024.00046826-64

Requerente: **Joraimar Pacelli Linhares Silva**
Informações adicionais: A requerente se apresenta como proprietário / compromissário / contratante do imóvel na Rua Selvílio Begnani nº 54 - Chácara Vale das Garças - Campinas S/P.

Considerando o teor das informações adicionais mencionadas e levando e conta o Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º **DEFIRO PARCIALMENTE** o solicitado para conceder **cópia digitalizada** do protocolo **2001/0/4878**, COM OMISSÃO DE DADOS nas folhas 01, 02-verso, 05, 09, 10, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, por conter informações sigilosas e pessoais de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira/bancária da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão públicos presentes nessas folhas, conforme regulamentado pelo §2º, Art.5º do Decreto nº 21.799/21.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Caso julgue necessário o recurso poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Protocolo CIPT / SEI n.º 2024.00046901-79

Requerente: **Keronly Rosa Werneck**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2021/11/2816**.

Campinas, 02 de maio de 2024
HELIO CESAR GOMES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1337/2023
Proprietário da Obra: Daniela Albuquerque de Oliveira Reali
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3205/2024
Proprietário da Obra: Heidi Bernadetta Dias
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00063911-61. Interessado: **Condomínio R**.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico tipo intercorrente número documento SEI nº (10970208) anexado ao processo PMC.2023.00063911-61 do Condomínio R para atender à intimação nº 29429.

Campinas, 02 de maio de 2024
HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2240/2023
Proprietário da Obra: Allysson Fernando Yamamoto
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3079/2024
Proprietário da Obra: Adilson Jose Ferreira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2557/2023
Proprietário da Obra: CELSO JOSE DA SILVA
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2185/2023
Proprietário da Obra: ANTONIO MARCOS FANTIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2817/2024
Proprietário da Obra: Otavio Carlos Campagnolli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/4053 JERIVA REAL STATES EMP. IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/3686 RAIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 21/11/13091 GIOVANNA MELO TERUEL.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A - CARLOS EDUARDO KEHDI
NOVO RESPONSÁVEL: THIAGO SANCHES LADARIO
PROT. 22/11/13597 HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/3145 ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 24/11/3871 JOSE LUIZ MORETO E ROSEMEIRE PRUDÊNCIO GIURIATO - PROT. 22/11/11639 HELIO TADEU PANUNTO - PROT. 21/11/6192 MONETE MONTEIRO VENDITTE - PROT. 21/11/2732 FERNANDO MARCIO CORTELO - PROT. 22/11/4303 SATOSHI KANAYAMA - PROT. 20/11/13584 HILDA SELLIS DE SOUZA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 21/11/1523 RENATO DE FORGI - PROT.22/11/11953 ELISABETE BOTINI - PROT. 24/11/2356 TISEI MACHIMA - PROT. 23/11/2460 LAERTH REMY GOMES DAVEL - PROT. 24/11/3747 RYGLHY WAGENER - PROT. 23/11/4810 PAULO ROBERTO STOLF - PROT. 21/11/12473 DANIELLE MELONI HUNNINGER - PROT. 22/11/14970 RICCHEZZA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 24/11/3746 FRANCISCO EDSON SILVA MENDES - PROT. 21/11/6001 BENEDICTO IGNACIO ARANTES FILHO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT.22/11/12206 CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PROT. 22/11/7398 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 23/11/15339 RAIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/11275 APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS - PROT. 24/11/1743 LEGATUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/REFORMA/DEMOLIÇÃO
PROT. 24/11/0011 VALTER C. FERNANDES JR. - PROT. 24/11/4102 CLÁUDIO P. DA SILVA - PROT. 24/11/4336 JOSÉ FLÁVIO LAMAS - PROT. 24/11/2131 ANTÔNIO A. RUSSI - PROT. 23/11/6670 HUMBERTO S. PRADO - PROT. 24/11/4198 CLEBER P. SENE - PROT. 24/11/4432 ANDRÉ WERNER - PROT. 24/11/4350 RONALDO M. SANTOS - PROT. 24/11/1784 RODRIGO DE CAIRES - PROT. 24/11/2553 DANIEL P. SALES - PROT. 23/11/15179 RODRIGO MENDES - PROT. 22/11/0809 EDUARDO T. SOUZA - PROT. 23/11/8957 ALFREDO MENDES NETO - PROT. 23/11/9299 FAUSTO E. LOPES - PROT. 24/11/1584 PAULO CEOLE - PROT. 24/11/3106 CHRISTOPHER A. S. BURT - PROT. 24/11/3228 PEDRO M. ROS-TODELLA NETO - PROT. 23/11/10730 MARIQUITA ADM DE BENS LTDA - PROT. 24/11/2730 BLUE TOWN LTDA - PROT. 24/11/4751 LIVING 006 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 24/11/3922 ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMAS DE NOSSA SENHORA DO CALVARIO.

CONCEDIDO PRAZO SUSPENSO
PROT. 23/11/1180 APARECIDO LUIZ DE SOUZA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 20/11/3517 ADRIANO HENRIQUE DARONC - PROT. 23/11/7887 CONSTRUTORA ARCO LTDA (CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS "R").

Campinas, 02 de maio de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
INDEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/4054 49.843.161 ANA BEATRIZ DE CASTRO RODRIGUES.

Campinas, 02 de maio de 2024
HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUSDEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/5088 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.

Campinas, 02 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo SEI CAMPREV.2023.00000373-49 - Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Modalidade:** Convite nº 02/2023 - **Contratada:** E. C. da Silva Manutenções - CNPJ-17.805.069/0001-95 - **Contrato nº 08/2023 - Termo Aditivo nº 06/2024 - Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamento de proteção individual - EPI's e equipamentos adequados para a execução deste objeto para o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Prazo 12 (doze) meses - Valor Total: R\$ 146.810,47 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos) - Assinatura:** 26/04/2024.

Campinas, 30 de abril de 2024.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00002126-98 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2012/25/458 e PMC.2024.00021155-92, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./Sra) **Ivone Conceição Camargo**.

Campinas, 30 de abril de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2023 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de convocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20ª	DIULIANA ROBERTA PERIN

Campinas, 02 de maio de 2024

ROBSON LUIZ GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **07/05/2024 (terça-feira)**, no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
22ª	AMANDA MARQUES	09H30

Campinas, 02 de maio de 2024

ROBSON LUIZ GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Acha-se aberto no Departamento de Pregão da Rede Municipal Dr.Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar o **Chamamento Público nº 001/2024**, sob processo Administrativo SEI Nº **HMMG.2024.00001138-01** para o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales alimentação e/ou refeição com taxa 0% para posterior contratação daquela que obtiver maior número de adesões. Os envelopes "A" (**Proposta Comercial**) e "B" (**Documentos para Habilitação**) deverão ser enviados preferencialmente através do endereço eletrônico pregao@hmmg.sp.gov.br, a partir do dia **03/05/2024** até as 23:59h do dia **23/05/2024**, ou poderão ser entregues no Setor de Pregão da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, em Campinas/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e

das 13h00 às 17h00 até o dia **23/05/2024**. Os interessados poderão acessar o Edital a partir do dia 03/05/2024 através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitar através do e-mail pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 02 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2024.00000711-13**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico docs.10934899 e 10952061 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição emergencial de material de coloproctologia para paciente;

Contratado: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS

LTDA., CNPJ:08.476.098/0001-60;

Documentação: Doc.10921310;

Valor total da despesa: R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais);

Dotação orçamentária: Doc.10920550.

Campinas, 02 de maio de 2024

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Nº:HMMG.2024.00000749-88. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024. **Ata de Registro de Preços.**Objeto: Registro de Preços de tricotomizador cirúrgico elétrico recarregável e lâmina descartável para tricotomizador cirúrgico elétrico. **Empresa:**DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.CNPJ: 07.295.190/0001-60. Item 1 - R\$ 200,00. Item 2 - R\$ 16,00. **Prazo:** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contando a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado. **Data de assinatura ARP:**30/04/2024.

Campinas, 30 de abril de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº.34/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00001278-52, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/05/2024, o item da Portaria nº.11/2024, que nomeou o servidor **DONIZETTI ANTONIO DE MORAIS**, matrícula nº.1286-6, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 02 de maio de 2024

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO**

Processo SEI: HMMG.2023.00003047-20. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 90026/2024. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de pesquisa de satisfação presencial dos usuários SUS atendidos pelas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Contrato:** H00081/2024. **Contratada:** AGORA PESQUISA LTDA. CNPJ: 19.557.018/0001-17. **Valor do Contrato:** R\$ 99.964,76. **Prazo:** A prestação de serviços vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data indicada para início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Contratante, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 02/05/2024

Campinas, 02 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024****PROCESSO NºHMMG.2024.00000477-43****OBJETO:** Registro de Preços de Materiais e Insumos de Laboratório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **08**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90038/2024**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS**

LTDA-ME, para os itens **01** (R\$ 0,50), **02** (R\$ 5,80), **03** (R\$ 2,80) e **04** (R\$ 19,90);

- **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS**

LTDA-EPP, para os itens **05** (R\$ 0,71) e **13** (R\$ 0,58);

- **DOCTORMED COMERCIAL LTDA-EPP**, para os itens **06** (R\$ 0,43), **10** (R\$ 0,40), **11**

(R\$ 0,40) e **12** (R\$ 0,50);

- **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS**

LTDA-EPP, para o item **07** (R\$ 0,34) e **09** (R\$ 0,35).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de maio de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 014/2024**REQUISICÃO DE COMPRA Nº 083/2024 - PEDIDO DE COMPRA Nº 7146 - PROCESSO SEI IMA.2024.00000327-11**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença, suporte e manutenção de software para a emissão das notas fiscais de telecomunicações, modelos 21 e 22, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** VALESOFT INFORMÁTICA SS LTDA. **CNPJ** nº 65.040.693/0001-91. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 06/06/2024. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	FORNECIMENTO DE LICENÇA, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, MODELOS 21 E 22. POSTERIORMENTE, LICENÇA PARA A NFCOM, MODELO 62, OBRIGATORIA A PARTIR DE 01/07/2024, CONFORME AJUSTE SINIEF Nº 7/2022, INSTITUÍDO PELO CONFAZ.	12	MESES

Campinas, 02 de maio de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 02/2024 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000910-17, Memorando doc. SEI nº 3456990, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração do Cemitério Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Sylvia da Silva Braga, s/nº, Jardim Santa Monica, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: **32 (trinta e dois)**

Sepulturas: **001 à 116; 118 à 243; 245 à 280; 282 à 337; 339 à 348; 350 à 416; 418 à 434; 436 à 454; 456 à 461; 463 à 479; 481 à 502; 504 à 531; 533 à 544; 547 à 561.** Sepultados no período de **12/02/2021** e término em **08/04/2021**.

Campinas, 30 de abril de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

EDITAL Nº 03/2024 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000253-16, Memorando doc. SEI nº 3456990, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração do Cemitério Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Sylvia da Silva Braga, s/nº, Jardim Santa Monica, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: **36 (trinta e seis)**

Sepulturas: **942 à 1025.**

Sepultados no período de **30/01/2021 à 12/02/2021**.

Campinas, 30 de abril de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2020*)

A **Autarquia Municipal SETEC** através da Divisão de Recursos Humanos, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) a comparecer nos locais de exames abaixo, respectivamente nos dias **03 e 08/05/2024**, conforme horário especificado, para fins de exames médicos pré-admissionais, de acordo com o edital do Concurso Público n.º 01/2020 no qual foi aprovado (a).

Clínica - Rosana A. Poletto Psicologia:

Local: Rua Hermantino Prado, 110 - Jd. Carlos Lourenço - Campinas/SP, no dia **03/05/2024, horário: 15:00h**

Clínica Médica:

Local: Rua Barão de Jaguará, 1481, sala 207, Edifício Cruz Alta - Centro - Campinas/SP, no dia **08/05/2024, horário: 14:30h**

Os candidatos deverão apresentar: Documento de Identidade;

O NÃO comparecimento nos dias e horários mencionados caracterizará desistência do candidato.

Cargo 102: Agente Funerário

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

09º - 0375000556 - Carlos Augusto Ferreira - 91816403

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

28º - 0375016254 - Karina de Andrade - 481084745

Campinas, 30 de abril de 2024

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
 GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, referente ao SEI SE-TEC.2024.00002436-82;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos solicitada pelo servidor Sr. Raulpho Eduar-

do de Faria, cargo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1451, por um período de licença de 23 (vinte e três) meses a partir de 01/05/2024 até 31/03/2026.

PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Campinas, 02 de maio de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS - CNPJ: 46.095.758/0001-51 - C.C.: 4312.13.85.0357.01001 - I.M.: 196155-1, 36512-2

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

SUMÁRIO

- I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....2
- II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....3
- III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....4
- IV. DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....5
- V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....6

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
 CNPJ - 46.095.758/0001-51

I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)			
DESCRIÇÃO	N.E.	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		2.720.640,78	432.286,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		386.898,91	314.573,44
CAIXA	04	1.590,64	1.500,00
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	04	9.042,71	4.686,13
BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	04	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	05	160.686,08	246.726,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	05	206.274,44	54.860,19
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	05	9.305,04	6.801,00
SUBVENCÕES, CONVÊNIO E PARCERIAS A RECEBER		2.300.940,00	96.139,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	07	2.300.940,00	96.139,00
FUNDAÇÃO FEAC	07	-	-
OUTROS VALORES A RECEBER		24.577,91	12.905,27
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		21.877,91	12.905,27
EMPRESTIMO A RECEBER		2.700,00	-
DESPESAS ANTECIPADAS		8.223,96	8.668,55
SEGUROS A APROPRIAR		8.223,96	8.668,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		250.949,45	274.633,66
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	04	651.003,75	646.070,73
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	04	39.056,75	39.056,75
INTANGÍVEL	04	1.948,80	1.948,80
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	04	(448.422,41)	(411.922,96)
(-) SOFTWARE - AMORTIZAÇÃO	04	(909,44)	(510,68)
BENS EM COMODATO		07	8.272,00
TOTAL DO ATIVO		2.971.590,23	715.191,92

DESCRIÇÃO	N.E.	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		2.759.616,14	344.384,95
FORNECEDORES	04	3.874,18	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	04	7.498,03	6.621,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	04	165.103,75	148.699,48
CONTAS A PAGAR		4.900,32	8.454,07
SEGUROS A PAGAR	41	4.900,32	5.454,07
CHEQUES A COMPENSAR - BANCOS		-	-
CONVÊNIO, SUBVENCÕES E PARCERIAS		2.569.967,86	175.337,67
SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	07	2.553.610,42	144.348,30
FUNDAÇÃO FEAC	07	14.766,60	10.359,21
RECEITA DIFERIDA	07	14.880,84	20.636,16
BENS EM COMODATO		07	8.272,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		211.974,09	370.806,97
PATRIMÔNIO SOCIAL		370.806,97	491.019,65
SUPERÁVIT DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(158.832,88)	(120.212,68)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.971.590,23	715.191,92

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES CAPORALI
 PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
 CRC ISP323869/O-0

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CNPJ – 46.095.758/0001-51

II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS	EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS PRÓPRIAS	213.867,31	288.209,44	174.247,88	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT. 06	77.862,82	112.217,86	134.697,24
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT. 6.1	17.581,08	5.300,00	4.130,00
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT. 6.2	17.641,13	18.008,38	16.311,09
- DOAÇÃO EM ESPÉCIE (DOAÇÃO DE ALIMENTOS)	NT. 6.3	19.787,63	15.658,64	6.500,54
- DOAÇÕES EM ESPÉCIE (DOAÇÃO DE ALIMENTOS)	NT. 6.4	22.273,38	38.232,54	15.776,35
- DOAÇÕES DE MATERIAS PEDAGÓGICAS	NT. 6.5	20,40	38.620,00	89.879,26
- PROMOCÕES E EVENTOS	NT. 6.10	6.427,81	10.096,66	3.612,00
- BAZAR	NT. 6.10	2.416,00	-	-
- FESTA DA PIZZA	NT. 6.6	(1.011,00)	-	-
- FESTA JUNINA	NT. 6.9	2.523,86	10.096,66	-
RECEITAS COM VOLUNTARIADO	NT. 6.7	94.331,68	92.796,68	2.288,00
OUTRAS RECEITAS	NT. 6.8	23.111,19	40.666,06	24.322,65
- NOTA FISCAL PAULISTA	NT. 6.8	23.111,19	40.666,06	24.322,65
RECEITAS FINANCEIRAS	11.924,29	24.433,18	10.255,99	
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT. 07	1.977.487,19	1.888.534,14	1.438.402,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NT. 07	1.438.279,99	1.393.276,47	1.373.167,71
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATIVO IMOBILIZADO	NT. 07	4.369,56	4.369,56	4.369,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DOAÇÃO MAT. PEDAGÓGICO	NT. 07	-	24.188,00	-
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PAE	NT. 07	119.132,29	58.439,40	51.633,03
VIVA LETE	NT. 07	-	-	-
FÁRMACA / FMCA ATIVO IMOBILIZADO	NT. 07	69,84	69,84	69,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT. 08	15.633,52	8.209,97	7.671,06
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10.192,53	77.096,46	78.906,18	
FUNDAÇÃO FEAC	NT. 09	7.992,16	16.732,42	18.048,30
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	NT. 09	17.792,16	16.732,42	18.048,30
PTU - BÊNCFIO	NT. 09	344.911,36	303.838,39	246.489,93
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT. 09	344.911,36	303.838,39	246.489,93
COTA PATRONAL	NT. 03	154.011,26	103.535,39	246.489,93
(-) RECEITAS TOTAIS	2.563.453,81	2.367.100,73	1.949.731,30	
DESPEAS COM RECURSOS PÚBLICOS	1.977.487,19	1.888.534,14	1.438.402,10	
DESPEAS COM PESSOAL	NT. 01	1.742.121,61	1.609.637,79	1.221.051,38
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	NT. 02	5.322,35	36.691,88	14.493,07
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PAE	NT. 02	119.132,29	58.439,40	51.633,03
PROGRAMA VIVA LETE	NT. 02	5.047,35	4.652,60	11.152,85
MATERIAS E SUPRIMENTOS	NT. 03	35.304,99	37.641,09	23.443,08
MANUTENÇÃO E REPAROS	NT. 03	7.620,24	108.884,04	63.196,81
SERVÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	NT. 03	27.783,73	-	19.966,29
DESPEAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	NT. 03	31.133,80	36.842,80	22.448,76
DEPRECIAÇÃO	NT. 03	4.439,40	4.439,40	4.439,40
IMPOSTOS E TAXAS	NT. 03	-	22,80	966,47
DESPEAS FINANCEIRAS	NT. 03	-	1.081,44	1.726,06
DESPEAS COM PARCERIAS/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10.194,59	77.099,34	78.976,09	
DESPEAS COM PESSOAL	NT. 04	-	15.139,05	3.395,08
ALIMENTAÇÃO	NT. 04	-	-	18.915,25
UNIFORME	NT. 04	-	-	111,40
MATERIAS E SUPRIMENTOS	NT. 04	-	16.617,10	1.303,07
MANUTENÇÃO E REPAROS	NT. 04	6.631,62	16.576,17	15.420,40
SERVÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	NT. 04	311,80	14.513,10	24.490,27
DESPEAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	NT. 04	2.402,25	7.843,84	9.408,59
DESPEAS FINANCEIRAS	NT. 04	138,00	534,78	1.262,64
IMPOSTOS E TAXAS	NT. 04	-	3.273,38	3.159,37
DEPRECIAÇÃO	NT. 04	1.309,92	1.309,92	1.309,92
DESPEAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	371.906,59	408.422,12	178.751,07	
DESPEAS COM PESSOAL	NT. 05	73.108,11	86.083,51	120.648,00
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	NT. 05	2.813,32	42.357,60	89.897,26
ALIMENTAÇÃO	NT. 05	11.599,04	59.415,84	3.380,76
UNIFORME	NT. 05	592,86	163,40	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS	NT. 05	19.759,00	7.939,09	35.242,40
MANUTENÇÃO E REPAROS	NT. 05	48.147,57	30.066,95	8.259,14
SERVÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	NT. 05	118.716,31	96.827,86	5.276,33
DESPEAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	NT. 05	55.743,66	39.520,87	17.994,91
DESPEAS FINANCEIRAS	NT. 05	7.316,05	6.969,75	5.947,72
IMPOSTOS E TAXAS	NT. 05	3.488,68	89,20	22,50
DEPRECIAÇÃO	NT. 05	30.750,13	30.718,87	34.054,04
AMORTIZAÇÃO	NT. 05	480,76	389,76	129,92
(-) BENEFCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT. 09	362.783,52	328.547,81	261.108,23
COTA PATRONAL	NT. 09	344.911,26	303.535,39	246.489,93
PTU - BÊNCFIO	NT. 09	17.792,16	16.712,42	18.048,30
(-) DESPESAS FINANCEIRAS TOTAIS	NT. 03	2.722.286,99	2.487.333,81	1.946.234,49
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(158.832,80)	(128.212,68)	4.496,81

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES CAPORALI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CNPJ – 46.095.758/0001-51

IV. DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)	DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2022				
SALDOS INICIAIS	487.522,84	-	3.496,81	491.019,65
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	(120.212,68)	(120.212,68)
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE	3.496,81	-	-	(3.496,81)
SALDO FINAL DO PERÍODO	491.019,65	-	(120.212,68)	370.806,97
MOVIMENTO DO PERÍODO: 31/12/2023				
SALDOS INICIAIS	491.019,65	-	(120.212,68)	370.806,97
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	(158.832,88)	(158.832,88)
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE	(120.212,68)	-	-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	370.806,97	-	(158.832,88)	211.974,09

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES CAPORALI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CNPJ – 46.095.758/0001-51

III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	FLUXO DE CAIXA	
	31/12/2023	31/12/2022
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(158.832,80)	(120.212,68)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	36.889,21	36.857,95
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(2.216.473,64)	50.697,88
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	444,59	(1.292,04)
DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	3.874,18	-
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	876,30	838,53
AUMENTO DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	16.404,27	64.735,15
AUMENTO DAS SUBVENÇÕES/CONVÊNIOS E PARCERIAS	2.394.630,19	(197.889,93)
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(553,75)	532,84
(-) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	77.258,47	(165.732,40)
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRA DE IMOBILIZADO	(4.933,00)	(2.384,57)
BAIXA DE IMOBILIZADO	-	-
(-) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(4.933,00)	(2.384,57)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	72.325,47	(168.116,87)
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	314.573,44	482.690,31
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	386.898,91	314.573,44

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES CAPORALI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CNPJ – 46.095.758/0001-51

V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Casa da Criança de Sousas fundada em 18 de dezembro de 1956, com sede na Rua Maria de Almeida Magalhães, 288, Jardim Martinelli, no Distrito de Sousas, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 46.095.758/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação de caráter beneficente, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, de forma gratuita e permanente, tendo como finalidade básica oferecer educação infantil às crianças de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, residentes em Sousas, Joaquim Egídio, Cabras, zona rural e urbana, sem discriminação de clientela, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no

Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

A entidade mantém apólices de seguros para cobertura de riscos operacionais, em valores considerados suficientes por sua Administração para o fim que se destinam.

ATIVOS	RISCO COBERTO	VALOR COBERTO
PRÉDIOS E CONTEÚDO	Incêndio, Raio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave	450.000,00
VEÍCULOS		
1. Volkswagen Kombi Furgão 1.4 8V	Colisão, Incêndio, Roubo e Furtos	100% do valor do veículo referência
2. Peugeot Boxer Minibus 330M 2.8	Colisão, Incêndio, Roubo e Furtos	95% do valor do veículo referência

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 242.677,45 que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	63.436,20	59.501,20
VEÍCULOS	64.500,00	64.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.470,27	14.472,27
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	362.752,45	362.752,45
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	25.368,59	25.368,59
TOTAL	531.527,51	526.594,51
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(314.188,65)	(290.562,68)
VALOR LÍQUIDO	217.338,86	236.031,83
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.809,50	28.809,50
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	10.247,25	10.247,25
TOTAL	39.056,75	39.056,75
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(24.174,92)	(18.425,60)
VALOR LÍQUIDO	14.881,83	20.631,15
BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	103.697,24	103.697,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.200,00	4.200,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	11.579,00	11.579,00
TOTAL	119.476,24	119.476,24
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(110.058,84)	(102.934,68)
VALOR LÍQUIDO	9.417,40	16.541,56
TOTAL DO IMOBILIZADO	241.638,09	273.204,54
INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
SOFTWARE	1.948,80	1.948,80
TOTAL	1.948,80	1.948,80
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(909,44)	(519,68)
TOTAL INTANGÍVEL	1.039,36	1.429,12

A depreciação e amortização do Imobilizado e Intangível são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens. Em 2023, ocorreu da seguinte forma:

MAPA DE CONTROLE DE DEPRECIACÃO		
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.152,35	5.224,88
VEÍCULOS	0,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.312,62	1.246,08
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	14.509,32	14.508,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.651,68	2.466,02
TOTAL	23.625,97	23.445,58
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÕES		
	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.829,52	4.829,52
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	919,80	919,80
TOTAL	5.749,32	5.749,32
BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÕES		
	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.172,32	6.171,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	951,84	1.101,67
TOTAL	7.124,16	7.273,51
TOTAL DA DEPRECIACÃO	36.499,45	36.468,41
MAPA DE CONTROLE DE AMORTIZACÃO		
INTANGÍVEL	31/12/2023	31/12/2022
SOFTWARE - AMORTIZACÃO	389,76	389,76
TOTAL DA AMORTIZACÃO	389,76	389,76

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de janeiro a dezembro de 2022 e de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 Doações em 2022 de Pessoas Jurídicas - R\$ 5.300,00, valores representados por doações espontâneas de empresas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.	6.1 Doações em 2023 de Pessoas Jurídicas - R\$ 17.351,98, valores representados por doações espontâneas de empresas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.2 Doações em 2022 de Pessoas Físicas - R\$ 18.006,38, valores representados por doações espontâneas de membros e ex membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.	6.2 Doações em 2023 de Pessoas Físicas - R\$ 17.647,13, valores representados por doações espontâneas de membros e ex membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.3 Donativo SANASA em 2022 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 15.058,94, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).	6.3 Donativo SANASA em 2023 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 19.787,93, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
6.4 Doações em Espécie (Doações de Alimentos) em 2022 - R\$ 38.232,54, recebimento de doação de suprimento de alimentação, material de escritório e material de higiene e limpeza.	6.4 Doações em Espécie (Doações de Alimentos) em 2023 - R\$ 22.273,38, recebimento de doação de suprimento de alimentação, material de escritório e material de higiene e limpeza.
6.5 Doações de Materiais Pedagógicos em 2022 - R\$ 35.620,00, valores representados por doações espontâneas ou de parcerias.	6.5 Doações de Materiais Pedagógicos em 2023 - R\$ 202,40, valores representados por doações espontâneas ou de parcerias.
6.6 Festa da Pizza em 2022 - Não houve receita.	6.6 Festa da Pizza em 2023 - R\$ -1.011,01 refere-se ao evento realizado pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
6.7 Receitas com Voluntariado em 2022 - R\$ 92.795,60, refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.	6.7 Receitas com Voluntariado em 2023 - R\$ 94.131,60, refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.
6.8 Nota Fiscal Paulista em 2022 - R\$ 40.666,06, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.	6.8 Nota Fiscal Paulista em 2023 - R\$ 23.311,19, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.
6.9 Festa Junina em 2022 - R\$ 10.096,66 - refere-se ao evento realizado pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.	6.9 Festa Junina em 2023 - R\$ 2.523,86 refere-se ao evento realizado pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
	6.10 Captação de Recursos para Custeio em 2023, Bazar R\$ 2.416,00 e Promoções e eventos R\$ 2.498,96 refere-se a eventos realizados pela entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Educação Infantil na execução do seguinte programa:

Serviço de Atendimento Educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

No ano de 2022 entidade firmou Termo de Aditamento de Colaboração n.º 026/22 através do Processo Administrativo n.º PMC.2018.00000545-62, aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/18, Aditamento de Termo de Colaboração n.º 005/19, 027/20 e 032/2022. A vigência do Termo é de 01/02/2022 até 31/01/2023, com fulcro na Lei n.º 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, Lei n.º 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal n.º 10.869/01 e da Lei Municipal n.º 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13673/01 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/09 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/11, Art. 7.º e § único e n.º 16.215/08, Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 06/2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.621.884,77, que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 8.209,97. A Entidade também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 77.698,46, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 303.835,39, da Isenção de IPTU no valor de R\$ 16.712,42, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 400.422,12, perfazendo o custo total de R\$ 2.428.874,01.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.621.884,77	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.621.884,77
RECEITA FISCAL USUFRUÍDO	1.621.884,77	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.621.884,77
RECEITAS FINANCEIRAS	8.209,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.209,97
DESPESAS COM PESSOAL	102.322,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.322,88
MATERIAL DIDÁTICO / PEDAGÓGICO	7.357,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.357,60
UNIFORME	163,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	163,40
ALIMENTAÇÃO	59.415,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.415,94
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	287.392,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	287.392,38
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	37.935,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.935,93
MANUTENÇÃO E REPAROS	48.665,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.665,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	110.540,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.540,96
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	46.964,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.964,71
IMPOSTOS E TAXAS	3.362,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.362,58
DEPRECIAÇÃO	32.028,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.028,79
AMORTIZAÇÃO	389,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	389,76
DESPESAS FINANCEIRAS	7.504,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.504,53
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	456.652,20	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	456.652,20

No ano de 2023 entidade manteve o Termo de Aditamento de Colaboração n.º 026/22 através do Processo Administrativo n.º PMC.2018.00000545-62, aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/18, Aditamento de Termo de Colaboração n.º 005/19, 027/20 e 032/21. A vigência do Termo é de 01/02/2022 até 31/01/2023, com fulcro na Lei n.º 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, Lei n.º 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal n.º 10.869/01 e da Lei Municipal n.º 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13673/01 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/09 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/11, Art. 7.º e § único e n.º 16.215/08, Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 06/2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Ademais, firmou o Termo de Colaboração n.º 016/23 através do Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002885-11, aditivo aos Termos supracitados, com vigência de 01/02/2023 até 31/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivos períodos, com fundamento nas normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.961.851,67 que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 15.635,52. A Entidade também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 10.192,53, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 344.911,36, da Isenção de IPTU no valor de R\$ 17.792,16, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 371.900,59, perfazendo o custo total de R\$ 2.722.285,89.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.961.851,67	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.961.851,67
RECEITA FISCAL USUFRUÍDO	1.961.851,67	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.961.851,67
RECEITAS FINANCEIRAS	15.635,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.635,52
DESPESAS COM PESSOAL	102.322,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.322,88
MATERIAL DIDÁTICO / PEDAGÓGICO	7.357,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.357,60
UNIFORME	163,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	163,40
ALIMENTAÇÃO	59.415,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.415,94
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	287.392,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	287.392,38
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	37.935,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.935,93
MANUTENÇÃO E REPAROS	48.665,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.665,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	110.540,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.540,96
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	46.964,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.964,71
IMPOSTOS E TAXAS	3.362,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.362,58
DEPRECIAÇÃO	32.028,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.028,79
AMORTIZAÇÃO	389,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	389,76
DESPESAS FINANCEIRAS	7.504,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.504,53
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	456.652,20	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	456.652,20

Foram atendidos 100 usuários gratuitos com um custo 'per capita' em números globais no valor de R\$ 24.288,74 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 19,7% de recursos próprios da Entidade e de Entidades sem Fins Lucrativos.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	1.950.642,55	80,3%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	77.809,34	3,2%
Recursos Próprios da Entidade	400.422,12	16,5%
Total	2.428.874,01	100%

Foram atendidos 100 usuários gratuitos com um custo 'per capita' em números globais no valor de R\$ 27.222,86 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 14% de recursos próprios da Entidade e de Entidades sem Fins Lucrativos.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	2.340.190,71	86,0%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	10.194,59	0,4%
Recursos Próprios da Entidade	371.900,59	13,7%
Total	2.722.285,89	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	169.259,82	37%
DESPESAS COM PESSOAL	102.322,88	60%
MATERIAL DIDÁTICO / PEDAGÓGICO	7.357,60	4%
UNIFORME	163,40	0%
ALIMENTAÇÃO	59.415,94	35%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	287.392,38	63%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	37.935,93	13%
MANUTENÇÃO E REPAROS	48.665,12	17%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	110.540,96	38%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	46.964,71	16%
IMPOSTOS E TAXAS	3.362,58	1%
DEPRECIAÇÃO	32.028,79	11%
AMORTIZAÇÃO	389,76	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.504,53	3%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	456.652,20	100%

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	87.595,43	23%
DESPESAS COM PESSOAL	73.388,21	84%
MATERIAL DIDÁTICO / PEDAGÓGICO	2.015,32	2%
UNIFORME	592,86	1%
ALIMENTAÇÃO	11.599,04	13%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	294.499,75	77%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	19.759,00	7%
MANUTENÇÃO E REPAROS	54.179,19	18%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	119.022,11	40%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	58.146,91	20%
IMPOSTOS E TAXAS	3.488,68	1%
DEPRECIAÇÃO	32.060,05	11%
AMORTIZAÇÃO	389,76	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.454,05	3%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	382.095,18	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2020 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram em 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 303.835,39 integralmente aplicados na área de Educação.

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram em 31 de dezembro de 2023 o valor de R\$ 344.911,36 integralmente aplicados na área de Educação.

NOTA 09 – ISENÇÃO IPTU

No exercício de 2022, a entidade usufruiu o total de R\$ 16.712,42 de isenção do IPTU, integralmente aplicado na área de Educação.

No exercício de 2023, a entidade usufruiu o total de R\$ 17.792,16 de isenção do IPTU, integralmente aplicado na área de Educação.

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES CAPORALI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC 1SP323869/O-0

15

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadeo.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

IMA
INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



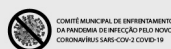
**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas

**PREFEITURA DE
CAMPINAS**